

Angelita Matos Souza

O ESTADO DEPENDENTE NO BRASIL (1889-1930)

Dissertação apresentada ao Departamento de Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas sob a orientação do Prof. Dr. Décio Azevedo Marques de Saes.

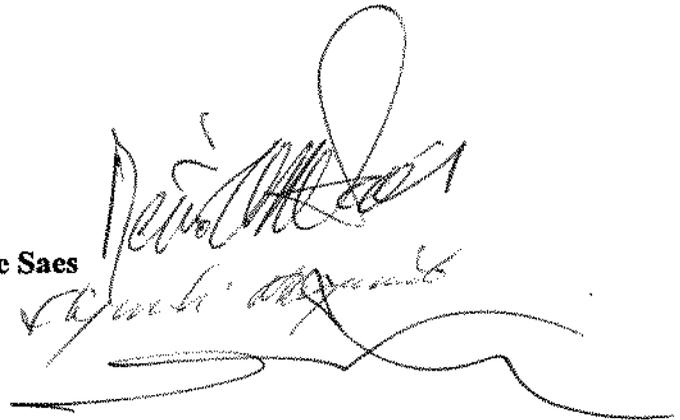
Este exemplar corresponde à redação final da dissertação defendida e aprovada pela Comissão Julgadora em 20/12/95

Banca:

Prof. Dr. Décio Azevedo Marques de Saes

Prof. Dr. Shiguenoli Miyamoto

Profa. Dr. Caio Navarro de Toledo



Dezembro de 1995

- Angelita Matos Souza -

O ESTADO DEPENDENTE NO BRASIL (1889-1930)

Campinas, 1995

AGRADECIMENTOS

Agradeço especialmente ao meu orientador, Prof. Décio Saes, pelo estímulo à realização deste trabalho. Aos professores Caio Navarro de Toledo e Shiguenoli Miyamoto agradeço a participação na banca de qualificação e as sugestões dadas para a continuidade da pesquisa. Agradeço os funcionários do IFCH (Secretaria de Pós-Graduação, CPD e Biblioteca) pela ajuda, sempre prestativa, ao longo destes anos.

Aos amigos Elaine, Enzo, Fabiana, Lillian, Márcia, Máximo, Mirtes, Pedro, Rose, Rubinho, Teresinha, Valter e Zuca agradeço a “força” dada em diversas fases deste trabalho e por terem tornado meus dias em Campinas muito mais agradáveis. Agradeço ao Jair a revisão final do texto.

Agradeço aos meus irmãos, João e José Roberto, o apoio (inclusive financeiro) sem o qual esta tese não teria sido concluída.

A meu pai, Geraldo Menezes de Souza,
in memoriam

ÍNDICE

I) Introdução: Esclarecimentos Teóricos	
1) Apresentação do Objeto.....	01
2) Uma Breve Revisão Bibliográfica.....	03
2.1- Dependência e Estado	
2.2 - Por Uma Teoria do Estado Periférico?	
3) Estado e Autonomia Relativa.....	27
3.1- O Conceito de Autonomia Relativa	
3.2- O Caso Brasileiro	
4) O Estado Dependente no Brasil (1889-1930).....	38
4.1- O Lugar do Estado	
4.2- O Estado Burguês -Dependente no Brasil	
4.3- O Estado Burguês - Dependente de Transição no Brasil	
5) Conclusão.....	51
II) O Estado Dependente No Brasil (1889- 1914)	
1) Federalismo x Centralismo.....	53
2) Crise Política e Intervenção Estrangeira.....	57
2.1- A Crise Política.	
2.2 - Intervenção Estrangeira na Revolta da Armada	
2.3- Inglaterra x Estados Unidos	
3) Crise Financeira e Intervenção Estrangeira.....	69
3.1- A Crise Financeira	
3.2 - Os Termos do Acordo	
3.4 - A Força do Capital Financeiro Inglês	
4) A Retomada dos Empréstimos Externos.....	81
5) A Política de Valorização do Café.....	86
5.1- O Convênio de Taubaté	
5.2 - O Primeiro Esquema Valorizador	
III) O Estado Dependente No Brasil (1914-1930)	
1) O Brasil e a Primeira Guerra Mundial.....	101
1.1 - O Período da Neutralidade (O Imperialismo Inglês)	
1.2 - A Entrada do Brasil na Primeira Guerra	
1.3- O Brasil na Conferência da Paz, e a Liga das Nações	
2) A Continuidade da Política de Valorização.....	121
2.1- A Segunda e a Terceira Valorização do Café	
2.2- A Defesa Permanente	
3) As Reformas de 1924 - 1926.....	129
4) Os Empréstimos na Década de Vinte.....	137
IV) Conclusão.....	141

I

INTRODUÇÃO: ESCLARECIMENTOS TEÓRICOS

1) APRESENTAÇÃO DO OBJETO

Nosso objeto de estudo é o Estado brasileiro em suas relações com o capital estrangeiro, entre 1889-1930. Pretendemos analisar as relações de dependência e subordinação que se estabelecem entre o Estado brasileiro e o capital estrangeiro no período em questão. Nossa intenção última é pensar a questão do Estado burguês numa formação social que ocupa uma posição dependente-subordinada na estrutura internacional de produção e distribuição.

Partimos da hipótese de que a dependência é tanto econômica quanto política (por extensão, ideológica), mas o fundamental, pensamos, é o fato de a dependência político-econômica conferir ao capital estrangeiro enorme influência política no país. Isto é, a dependência se exprime politicamente como forte poder de determinação, pelo capital estrangeiro, sobre os rumos da política do Estado. O objetivo deste estudo é comprovar o caráter dependente e subordinado do Estado brasileiro, através do estudo de políticas estatais adotadas no período em questão, de modo a comprovarmos nossa hipótese de trabalho. Está implícito neste objetivo a idéia de que o Estado periférico desempenha um papel fundamental na reprodução das formas de dominação-subordinação imperialista que procuraremos desvendar através do estudo do caso brasileiro.

Este estudo divide-se em três capítulos. Neste primeiro capítulo, pretendemos realizar uma breve discussão sobre o tema do Estado na periferia do capitalismo, nos posicionando a respeito de algumas teses sobre o assunto e expondo nossa orientação teórica. Os capítulos seguintes tratam especificamente da política estatal brasileira e estarão divididos em dois períodos: de 1889 a 1914 (capítulo II); de 1914 a 1930

(capítulo III). Trataremos basicamente da relação empréstimos externos e política do Estado - analisando, sobretudo, a política econômica do governo federal (exceto no que diz respeito à política de sustentação dos preços do café por São Paulo), mas políticas “eminente políticas” também serão abordadas, na medida em que refletem os interesses do capital estrangeiro. Na seleção dos fatos a serem tratados, privilegiamos aqueles onde a dependência político-econômica se traduz, de forma clara, em subordinação política.

Convém advertir, no entanto, que não pretendemos, ao tomarmos como objeto de estudo a dependência no âmbito do político, desenvolver um estudo sobre as formas assumidas pelo Estado e o regime político correspondente; assim como não nos propomos a fazer qualquer análise aprofundada do bloco no poder nacional - que classes e frações de classe constituem o bloco no poder, qual a classe ou fração de classe hegemônica, que relações mantém o bloco no poder com as demais classes (exploradas e exploradoras)- e suas relações com o capital estrangeiro. Ainda que o conjunto destas relações deva aparecer ao longo do texto, concentraremos nossa análise no exame de políticas estatais expressivas do caráter dependente e subordinado do Estado brasileiro, retomando assim a discussão acerca do Estado burguês na periferia do capitalismo.

2) UMA BREVE REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1) Dependência e Estado

Parece-nos que foi Lênin o primeiro a fazer referência ao problema dos Estados nominalmente independentes, mas na realidade presos nas redes da dependência financeira e diplomática das nações imperialistas dominantes.

Em *Imperialismo: Fase Superior do Capitalismo*, Lênin afirma que o mundo encontra-se dividido entre um punhado de “Estados-usuários” e uma imensa maioria de “Estados-devedores”. Como exemplo, cita os casos da Argentina e de Portugal, em suas relações com a Inglaterra. Embora em situações diferentes - uma ex-colônia e um ex-império colonizador -, os dois países lhe serviram de modelos de nações que, gozando formalmente de independência política, na realidade, em função da dependência financeira e diplomática face a Grã-Bretanha, encontravam-se politicamente em posição de subserviência em relação aos interesses imperialistas britânicos.

O volume de capitais colocados pela Grã-Bretanha na Argentina era, em 1909, calculado em 8 bilhões e 750 milhões de francos. Dessa forma, diz Lênin:

Sem custo se imagina como isso assegura ao capital financeiro - e a sua fiel “amiga”, a diplomacia - da Inglaterra sólidas relações com a burguesia da Argentina, com os meios dirigentes de toda a vida econômica e política deste país (1982: 84).

Sobre Portugal, escreverá:

Portugal é um Estado soberano, independente, mas, de fato, desde há mais de duzentos anos, desde a Guerra da Sucessão da Espanha (1701/1714), que se encontra sob protetorado britânico. A Inglaterra defendeu Portugal e as suas possessões coloniais visando as suas próprias posições na luta contra os seus adversários - a Espanha e a França. Em troca, recebeu vantagens comerciais, privilégios para as suas exportações de mercadorias e, sobretudo, de capitais para Portugal e as suas colônias, o direito de utilizar os portos e as ilhas de Portugal, os seus cabos telegráficos, etc. Relações deste tipo entre pequenos e grandes Estados sempre existiram mas, na época do imperialismo capitalista, tornam-se um sistema geral, fazem parte integrante do conjunto das relações que regem a “partilha do mundo”, formam elos da cadeia de operações do capital financeiro mundial (idem, p.85).

Em Lênin, portanto, estão demarcados os termos do problema: existem Estados dominantes - “usuários”-, soberanos; e Estados dependentes - “devedores” -, subordinados.

Lamentavelmente muito pouco se avançou, desde Lênin, no estudo das relações que se estabelecem entre Estados dominantes e Estados dependentes e na caracterização destes últimos, tendo em vista o conjunto destas relações.

Em *A Crise das Ditaduras*, Nicos Poulantzas recorreu à noção de dependência para analisar os regimes ditatoriais da Espanha, Grécia e Portugal, nas décadas de 60/70. Procura então estabelecer as devidas relações entre estes regimes e a nova fase do imperialismo: a industrialização dependente.

Neste estudo, Poulantzas refere-se, de passagem, à possibilidade de, “num plano geral e relativamente abstrato”, falar-se num “tipo” de Estado capitalista dependente. Contudo, não propõe qualquer definição para este novo tipo de Estado: diz apenas que este apresentaria traços comuns a todas as sociedades dependentes, na medida em que

“corresponde `as modificações gerais que o imperialismo lhes impõe e que deve desempenhar as funções gerais que lhe cabem em virtude da atual fase do imperialismo” (Poulantzas, 1978: 19).

Henrique Gomariz Moraga, em *O Estado nas Sociedades Dependentes*, chama a atenção para a necessidade de se distinguir entre dependência econômica e dependência política. Segundo ele:

... é curioso que enquanto a nível socio-econômico se tem conseguido normalmente distinguir, com relativa precisão, entre centros imperialistas e regiões atrasadas (utilizando para tanto uma terminologia diferenciada: países capitalistas desenvolvidos e subdesenvolvidos; industrializados e não industrializados; centrais e dependentes), esta distinção nem sempre é corretamente tomada em consideração no que se refere aos fatos sociopolíticos, designadamente quando as regiões atrasadas deixam de ser colônias e nas mesmas se vão constituir Estados independentes. Mais precisamente, a conclusão a que parecem chegar os que ultimamente estudam o sistema imperialista como uma totalidade, é a de que o desenvolvimento do capitalismo dependente seguiu e continua a seguir vias complementares das dos centros imperialistas. Ora bem, essas conseqüências sociopolíticas ainda não foram estudadas, muito designadamente a nível do Estado que detém essoutra complementariedade (1977: 08).

Entretanto, o próprio autor não irá avançar muito sobre a questão do Estado “dependente” na análise que desenvolve sobre o caso da América Latina - especificamente, sobre a Argentina, Brasil, Chile e México. Seu estudo concentra-se mesmo nos aspectos sócio-econômicos do desenvolvimento capitalista nestes países, relacionando-os `as formas assumidas pelo Estado nas diversas fases deste processo, não propondo qualquer definição sobre qual seria o papel “complementar” do Estado periférico no desenvolvimento do capitalismo em escala mundial.

Entre nós, diversos estudos recorreram ao conceito de dependência como forma de compreender o processo de transição capitalista no Brasil.¹ Nas Ciências Sociais, Fernando Henrique Cardoso talvez seja, dentre os autores brasileiros, o que mais avançou no tema da dependência em suas implicações político-sociais, buscando explicar o processo de desenvolvimento capitalista no Brasil e América Latina, de uma maneira geral. Mas desconhecemos qualquer trabalho do autor em que o Estado “dependente” tenha sido objeto de estudo.

No livro escrito com Enzo Falletto, *Dependência e Desenvolvimento na América Latina*, reivindica a necessidade de se pensar o desenvolvimento dependente enquanto um processo político-social que se configura a partir das relações de classes que se estabelecem no interior de cada nação latino-americana em particular.

Segundo os autores:

O conceito de dependência pretende outorgar significado a uma série de fatos e situações que aparecem conjuntamente em um momento dado e busca-se estabelecer, por seu intermédio as relações que tornam inteligíveis as situações em função do modo de conexão entre os componentes estruturais internos e externos. Mas o externo, nesta perspectiva, expressa-se também como um modo particular de relações entre grupos e classes sociais no âmbito das nações subdesenvolvidas (Cardoso e Faletto, 1973: 23)

¹ O debate sobre o processo de desenvolvimento capitalista nos países periféricos evoluiu basicamente por dois caminhos: de um lado, o debate sobre o *intercâmbio desigual*; de outro, a discussão sobre a *dependência*. Ambas as correntes se referem à teoria *clássica* do imperialismo, mas assumem problemáticas diferentes (ainda que complementares). Enquanto o primeiro grupo trata de analisar o movimento do mercado mundial - as relações dos países centrais entre si e o prolongamento destas com as regiões periféricas -, a outra tendência se concentra nas estruturas internas às formações sociais periféricas promovidas pelo desenvolvimento capitalista dependente.

Este estudo, pode-se dizer, filia-se à problemática do segundo grupo, na medida em que retoma a idéia da dependência para pensar a questão do Estado na Primeira República. Entretanto, não retomaremos aqui a enorme discussão acerca do *conceito* de dependência e suas definições, por pensarmos que não acrescenta muito ao tipo de análise que pretendemos desenvolver. Ademais, desconhecemos entre os *dependentistas* qualquer estudo sobre o Estado *dependente*, propriamente dito.

O que Fernando Henrique e Faletto propõem é que a dependência deixe de ser vista como uma mera “variável externa” e passe a ser analisada a partir da configuração do sistema de relações entre as “ diferentes classes sociais no âmbito mesmo das nações dependentes” (p. 23). Todavia, embora reconheçam que essas relações de classes se articulam através do Estado, não dedicam nenhuma atenção especial à questão do Estado “dependente”, propriamente dito.

Em “Notas Sobre Estado E Dependência”, Fernando Henrique trata das duas questões distintamente - primeiro fala do Estado, depois da dependência -; mas faz uma síntese dos problemas das análises sobre o Estado nos países latino-americanos. Segundo Fernando Henrique:

... `a pergunta “o que é o estado?” (nos países latino-americanos) não se têm seguido respostas se não as dicotomias já referidas: um aparelho controlado pelo estamento burocrático, ou, no polo oposto, o comitê executivo das classes dominantes. Sendo ambas as caracterizações simplistas e insatisfatórias, os analistas ficam girando como mariposas em focos de lanterna de pilha elétrica (Cardoso, 1973: 14).

E complementa:

Que a análise do estado em termos da expressão imediata da pura dominação econômica de classe não satisfaz aos requisitos das mentes menos simplicadoras parece evidente. Mas, o risco maior de engano na caracterização do Estado nas sociedades latino-americanas parece ir para outro extremo: vê-lo como o Protetor de todas as classes. (...) Parece que, no caso das sociedades latino-americanas (e a brasileira, no particular, não escapa `a região), o estado é reconhecidamente pensado como mediador, como Poder Moderador, situado entre as classes.

(...) Entretanto, é difícil justificar em termos não ideológicos este estilo de discurso. Sua seqüência lógico-política desemboca no autoritarismo. Como poderia o Estado mediar entre as classes se não fosse mais forte que elas? (p. 15)

Segundo o autor, a esse estilo de argumentação se contrapõe ainda uma “visão monista da determinação econômica de um marxismo mal digerido que não faz

distinção entre estado e classe dominante” (idem, p. 16), e a análise liberal. Esta última repousa sua crítica na configuração da sociedade civil, ao analisar a questão do Estado latino-americano, mas os liberais são os primeiros, diz Cardoso, a recorrerem `a proteção do Estado quando a sociedade civil tende a se manifestar.

O propósito de Fernando Henrique neste texto, como ele próprio adverte, não é ir além da indicação dos problemas das análises do Estado e sociedade no Brasil (análises que, segundo ele, tendem sempre para uma visão autoritária do Estado), resumindo a questão da seguinte forma:

Com os parágrafos anteriores quis mostrar apenas que a relação das classes entre si e com o estado tanto não é simples que a teoria do estado tem sido incapaz de propô-las sem confundir-se com a ideologia: ou se pensa, como os autoritários, que o estado é protetor e coordena o “organismo coletivo”, obscurecendo-se a exploração de classe e o conflito entre classes, ou, como no caso dos liberais, se apela ao utopismo de um estado sob o controle político de uma vaga e inexistente cidadania. Quando esta começa a existir e aparece como o que é nas condições brasileiras (populismo, sindicalismo associado ao Estado, politização do exército, movimento estudantil etc.) os liberais são os primeiros a pedir a intervenção das forças corretoras. A esquerda, por sua vez, repete o refrão `a guisa de explicação: “estado burguês”. Com isso não acrescenta muito `a compreensão do estado ou da burguesia.

Não é pois uma tempestade num copo d’água a algazarra feita em torno da “questão do estado” na sociedade de classes no Brasil. É um problema que requer reflexão e análise (idem, pp. 17/18).

Quer dizer, para Fernando Henrique as dificuldades das análises sobre o Estado no Brasil estão relacionadas `a maior complexidade mesmo das relações de classes que se estabelecem no âmbito das nações latino-americanas. Neste aspecto, as suas considerações nos servem de ponto de partida, mas pensamos que esta maior complexidade das relações de classes na periferia está relacionada `a questão mesmo da dependência.

Isto é, o Estado burguês na periferia, como todo Estado burguês, encontra-se entrecortado por uma miríade de interesses de classes e frações de classe. Porém, diferentemente dos Estados dos países dominantes, fazem parte dos interesses que atuam sobre o Estado os das frações de classes dominantes nas economias centrais, com o agravante de que o próprio Estado é financeiramente dependente do capital financeiro destas nações.

Mas retomaremos esta idéia mais adiante. Por enquanto, nos interessa examinar o tratamento que o tema do Estado periférico vem recebendo, retomando, a seguir, algumas análises implicitamente preocupadas em dialogar com a seguinte questão: é possível uma teoria do Estado burguês para a periferia do capitalismo (diferenciada da teoria do Estado burguês em geral)?

Não encontramos nenhum estudo que efetivamente respondesse à questão. Obviamente, também não será nos limites deste trabalho que se encontrará uma resposta. A intenção é apenas retomar o debate sobre o tema, procurando examinar os avanços, limites e contribuições de alguns poucos autores à análise do Estado periférico.

2.2) Por uma teoria do Estado periférico ?

Certamente, a tentativa mais sistemática de se pensar a questão do Estado na periferia foi a empreendida por Tilman Evers, em *El Estado en la Periferia Capitalista* (Evers, 1985).

Segundo Evers, o desenvolvimento capitalista nos países periféricos apresenta duas características básicas: reprodução dependente do mercado mundial e heterogeneidade

estrutural interna. Como estes dois elementos incidem sobre a esfera política das formações sociais periféricas é o que sua análise pretende explicar.

A primeira característica, diz ele, torna a premissa de qualquer teoria do Estado - a identidade social entre a esfera política e a esfera econômica - insustentável em se tratando da análise do Estado burguês em situações periféricas. Para que o econômico e o político possam desenvolver formas correspondentes de condicionamento mútuo têm que se referir à mesma sociedade. Qualquer tentativa de conceitualização desta relação tem por premissa que o Estado não receba as suas determinações econômicas de nenhuma outra entidade social senão aquela sobre a qual exerce sua influência. No caso dos países periféricos-dependentes, Evers defende não ser possível pensar a questão do Estado em termos de correspondência entre “base” e “superestrutura” simplesmente porque os determinantes econômicos fundamentais nestas sociedades encontram-se fora da área de influência do Estado. Segundo o autor, o mercado mundial em si e as bases operacionais das burguesias externas situadas nas metrópoles estão praticamente fora do alcance da esfera política periférica. No máximo, o Estado consegue influir nas personificações locais destas burguesias e nas atividades econômicas controladas por elas e que se encontram dentro do território da soberania nacional. Mas, mesmo nestes casos, por estarem assentadas numa potência econômica superior, os segmentos econômicos locais da burguesia externa, em geral, logram não só se subtrair ao poder estatal local como ainda impor os seus interesses ao Estado como sendo os interesses socialmente predominantes.

E, na medida em que o Estado assume e passa a expressar os interesses da parte “externa” do seu universo sócio-econômico constitui-se em promotor político destes interesses frente à parte “interna” desse mesmo universo; e, ao ascender ao papel de representante da superioridade metropolitana, essa superioridade lhe confere, em

algum grau, maior força transformadora para atuar frente às forças sociais compreendidas em sua esfera de domínio.

Concretamente: enquanto a política estatal está de acordo com os respectivos interesses metropolitanos no espaço econômico periférico, recebe o beneplácito dos expoentes máximos das doutrinas econômicas dominantes e das agências financeiras internacionais, se abrem as caixas dos créditos oficiais, que representam a luz verde para inversões privadas estrangeiras, acompanhadas, por sua vez, de projetos e missões de “ajuda” técnica e militar; tal política não suscita a menor resistência por parte dos grandes interesses econômicos dominantes, que ao contrário lhe oferecem apoio econômico e financeiro, e a justificam como “pragmática”, etc. (Evers, 1985: 84/85, tradução nossa).

Ou seja, em troca da defesa pelo Estado periférico dos interesses do capital estrangeiro, a “metrópole” oferece-lhe subsídios que o fortalecem diante das forças sociais locais, ao mesmo tempo em que limita o exercício da soberania estatal a essas forças mesmas. Portanto, em vez de “correspondência” entre a esfera econômica e a política, Evers propõe um sistema de determinações escalonadas: no ápice, o contexto reprodutivo integrado ao mercado mundial; numa posição intermediária, o Estado; e, por último, as estruturas sócio-econômicas internas.

Neste sistema, o Estado periférico desempenharia uma função “mediadora” entre as forças produtivas superiores das metrópoles e as condições produtivas do espaço econômico periférico, não tendo a rigor nenhuma sociedade própria. O contexto reprodutivo integrado ao mercado mundial transcende em muito o marco nacional e não é, portanto, o universo econômico do Estado; em contrapartida, as forças sociais locais tampouco logram formar uma “sociedade”, faltando-lhes justamente um contexto reprodutivo auto-sustentado.

Mesmo reconhecendo que as estruturas econômicas e os seus agentes sociais, do segmento externo deste contexto reprodutivo integrado ao mercado mundial, só podem influir nos processos da instância política das sociedades periféricas na medida em que

seus interesses econômicos e sociais se articulem localmente e se transmitam internamente ao aparato estatal, este segmento (externo) está, para o autor, diretamente relacionado a uma evolução das forças produtivas, a um processo de acumulação e de concorrência, que não se verificam localmente, mas sim nas metrópoles. Por mais que tenham expressão interna, sua racionalidade histórica e econômica se cimenta externamente, fora do alcance da instância política periférica.

O autor acredita assim desvendar o significado das teses segundo as quais a “superestrutura” determinaria a “base”, nas sociedades dependentes. Estas originariam-se do erro em equiparar-se o espaço econômico nacional com a dita base. Pois, em relação ao grau de desenvolvimento econômico que prevalece dentro de sua área de soberania, o Estado pode efetivamente chegar a adiantar-se, mas justamente porque esta não é sua base - não é daí que o Estado recebe suas determinações fundamentais. Em relação ao contexto reprodutivo determinante, integrado ao mercado mundial, este suposto “adiantamento” se revela, por sua vez, um atraso - já que o Estado não pode influir na dinâmica do seu funcionamento.

É por isso que muitos autores identificam o Estado na periferia como sendo ora um “Estado forte”, ora um “Estado fraco”. De fato, segundo a análise de Evers, o Estado periférico pode se enquadrar em qualquer uma das definições.

A segunda característica, a heterogeneidade das estruturas sociais internas, incide sobre a conformação propriamente burguesa do Estado periférico.

Evers afirma que:

... Em simbiose com o modo de produção capitalista dominante subsistem múltiplas formas não capitalistas de produção e intercâmbio, que resultam então numa sociedade fragmentada, “estruturalmente heterogênea”, na qual os componentes das relações de produção capitalistas se encontram desenvolvidos de forma e intensidade díspares. Estas formas não capitalistas se encontram especialmente na esfera da produção, como relações de trabalho não plenamente constituídas em trabalho assalariado livre.

No plano dos “agentes sociais” esta fragmentação do contexto social se reflete numa estrutura de classes inacabada e difusa. (...) Frações de classe, classes intermediárias e de transição se sobrepõem e entremesclam da maneira a mais variada. Com isso tampouco há base material para a abstração do cidadão livre e igual (pp. 91/92, tradução nossa).

Mas apesar das estruturas não plenamente capitalistas, o Estado na periferia segue, no fundamental, o princípio formal do Estado Burguês, constituindo-se, segundo o autor, como instância política separada do econômico e como materialização do interesse aparentemente comum, “fora” e “ao lado” da sociedade.

Dessa forma, diz o autor:

Assim como comprovamos uma discordância na forma externa do estado periférico, entre seu princípio formal de estado nacional soberano e a realidade de uma economia dependente, também no que diz respeito à forma interna do estado encontramos uma discrepância entre o princípio político formal e a realidade sócio-econômica: a forma da generalidade abstrata não concorda com a heterogeneidade estrutural de suas raízes sociais (p. 92, tradução nossa).

Por conseguinte, diz Evers, é quase sempre no nível da esfera política que o grau de desenvolvimento das formas propriamente burguesas se encontra mais avançado:

Concorre para isto a influência determinante da parte externa do contexto reprodutivo integrado ao mercado mundial com suas estruturas capitalistas desenvolvidas; concorre também a maior autonomia relativa da esfera política, amparada pelo princípio de soberania, em relação a esfera econômica obstaculizada em seu desenvolvimento pelo aproveitamento desequilibrado de seus recursos. Tal como a forma “para fora” do estado nacional soberano se adianta historicamente em relação ao grau de internalização do contexto reprodutivo, assim também a constituição do Estado em sua forma “para dentro”, enquanto uma esfera política separada, se antecipa ao grau alcançado pela generalização das relações mercantis (pp. 94/95, tradução nossa).

Em resumo, o Estado na periferia não representa um capital autóctone, surgido de uma acumulação “interior”, o que seria a base para a constituição de um Estado nacional soberano; nem corresponde a relações capitalistas de produção plenamente

desenvolvidas, o que corresponderia a sua aparência enquanto instância política separada e neutra, “acima” dos interesses de classes. Decorre daí que, ao princípio do Estado nacional soberano se antepõe a situação concreta da dependência e as formas burguesas de dominação o predomínio das relações pré-capitalistas de produção.

Essas discrepâncias, segundo Evers, longe de representarem uma “anomalia”, revelam que as relações com o mercado mundial antecedem histórica e funcionalmente as relações mercantis no interior das sociedades periféricas; mas constituem a outra face da mesma moeda: a lógica do desenvolvimento capitalista em escala mundial.

A análise de Tilman Evers, embora esclarecedora no que diz respeito aos limites que a situação de dependência impõe ao princípio do Estado nacional soberano na periferia, apresenta, pensamos, duas limitações: a primeira, consiste em não reconhecer que a esfera econômica não é outra coisa que o próprio espaço econômico nacional, com tudo que ali se encontra de capitais autóctones e estrangeiros; a segunda, consiste em não reconhecer que a contradição, apontada por ele, entre Estado burguês e relações pré-capitalistas de produção, diz respeito às características mesmas dos períodos de transição.

É difícil compreender como pode o Estado mediar entre “fatores externos” e “fatores internos”, se não tem o poder de influenciar o contexto reprodutivo (determinante) integrado ao mercado mundial. Mais difícil ainda é entender como este poder de influência, na prática, inexistente, se o próprio Evers reconhece como uma das principais funções do Estado impor politicamente a “proletarização” das massas trabalhadoras e se é, justamente, no contexto reprodutivo integrado ao mercado mundial que as relações assalariadas de produção se estabelecem primeiro.

Na verdade, não é porque ocupa uma posição intermediária-mediadora entre uma “sociedade parcial externa que o determina historicamente sem estar submetida ao seu controle” e outra “sociedade não menos parcial dentro do seu espaço econômico nacional que controla politicamente, mas da qual não recebe suas orientações sócio-econômicas básicas” que o Estado tem autonomia para realizar os interesses do capital estrangeiro. Ao menos no caso brasileiro, o Estado realiza os interesses do capital estrangeiro na medida em que esse capital se internaliza e conquista uma forte presença econômica e política no país.

Finalmente, não é possível pensar a questão do Estado na periferia em termos de “correspondência entre base e superestrutura” porque, efetivamente, nos períodos de transição (e Evers analisa as características políticas do processo de desenvolvimento capitalista na periferia), a estrutura jurídico-política “prima por antecipação” sobre a instância econômica. Quanto a heterogeneidade das estruturas sociais internas, entendida como a forte presença de modos pré-capitalistas de produção ao longo do processo de transição capitalista, esta é uma característica comum às formações sociais de transição em geral.² Ou seja, não se trata de uma característica intrínseca às formações sociais periféricas, embora possa assumir características específicas em se tratando destes casos.

Na verdade, a análise de Evers, por outro viés teórico, confirma para o desenvolvimento do capitalismo periférico as teses *balibarianas* sobre os períodos de transição: antecipação do político com relação ao econômico e coexistência de mais de um modo de produção (“heterogeneidade estrutural interna”, para Evers).³

² Sobre a persistência dos modos de produção pré-capitalistas na Europa, ver :
- MAYER, Arno. *A Força da Tradição*. São Paulo: Companhia da Letras, 1987.

³ Sobre os períodos de transição ver : Balibar, 1980; Bettelheim, 1969; Poulantzas, 1977; e Saes, 1994 . Referências completas na bibliografia.

Hamza Alavi, no artigo “L’Etat dans les sociétés pós-coloniales”, a partir da análise do Estado pós-colonial no Paquistão e Bangladesh, defenderá que as sociedades pós-coloniais herdaram do período colonial um aparelho de estado super-desenvolvido com relação à estrutura de classes local (Alavi, 1972).

Este Estado “forte”, no âmbito da nação, foi construído no período colonial para impor às classes sociais nativas os interesses metropolitanos. Com a independência, diz o autor, o Estado deixa de corresponder à metrópole e passa a ter como base a economia local (tese oposta, portanto, a de Evers), em relação a qual a instância política encontra-se bem mais desenvolvida.

Esta situação permitirá à burocracia estatal utilizar-se dos poderes de Estado independente com relativa autonomia para arbitrar/mediar conflitos de interesses entre as três classes dominantes nas sociedades pós-coloniais. Segundo o autor:

O Estado pós-colonial não é nem inteiramente submetido à burguesia nacional nem o simples instrumento das burguesias neocolonialistas. Ele é, sobretudo, relativamente autônomo e serve de mediador entre os interesses de três classes rivais, a saber: a burguesia metropolitana, a burguesia local e os proprietários de terra. Ao mesmo tempo, o Estado age em nome delas todas ao preservar a ordem social que lhes é necessária: a instituição da propriedade privada e a dominação do modo capitalista de produção (Alavi, 1972:691, tradução nossa).

Em Alavi, portanto, o Estado ao menos tem “força” para atuar como Estado mediador-árbitro. Mas apesar disso, e por isso mesmo, embora com a independência o Estado deixe de ser um simples instrumento de dominação da burguesia metropolitana, ele continuará sendo utilizado pela burguesia imperialista estrangeira para manter sua dominação nas sociedades pós-coloniais. Para Alavi, o maior beneficiário da autonomia do Estado será precisamente o neocolonialismo, por conferir

aos governos das sociedades pós-coloniais a suficiente abertura - em troca da “ajuda” metropolitana-, `a intromissão de interesses externos na formulação das políticas nacionais.

Por essa razão, as metrópoles imperialistas continuariam a investir no fortalecimento da burocracia estatal mesmo após a independência. Segundo Alavi:

... os ideólogos ocidentais destacam a importância da burocracia enquanto “agente de modernização”. Esta ideologia se exprime sob a forma da “técnica da planificação”, apresentada como uma ciência do desenvolvimento econômico. A burocracia educada `a ocidental é considerada a portadora da racionalidade e da tecnologia do ocidente em oposição ao político “demagogo” que não exprime mais que “interesses de campanha”. As metrópoles dispõem bastante dinheiro para formar os burocratas pós-coloniais (pp. 696/697, tradução nossa).

Para Alavi, a “maior” autonomia do Estado face as classes dominantes nacionais estaria, então, diretamente relacionada `a herança colonial e `a necessidade de um Estado “independente” forte para defender internamente os interesses metropolitanos. Em comum com a nossa, a análise do autor tem o destaque que confere ao papel do Estado na reprodução das formas de dominação-subordinação imperialista. Mas as diferenças aparecerão ao longo deste capítulo.

Por fim, gostaríamos de destacar a tese, defendida por Alavi (e também por Evers), de que a metrópole investiria no fortalecimento da burocracia pós-colonial, visando a defesa por parte desta dos interesses imperialistas. Trata-se de uma hipótese que, pensamos, mereceria ser tema de investigação em estudos sobre o Estado periférico.

Heinz R. Sontag, em “Hacia una teoria política del capitalismo periférico”, irá operar com os conceitos althusserianos de “determinação em última instância pelo

econômico” e de “dominância” para pensar a questão do Estado na periferia (Sonttag, 1985).

Segundo Sonttag, a situação de dependência econômica - o econômico em última instância - determina que o político ocupe, no capitalismo periférico, em caráter permanente, o papel dominante na estrutura total. O que confere à instância política uma força particularmente grande na periferia e transforma-a em fator único de coesão de toda a estrutura (ainda mais que o “ideológico” lhe está subordinado), concentrando em sua esfera todas as relações e luta entre as classes, que se convertem, assim, sempre em lutas políticas. Dessa forma, a configuração de um Estado “normal” (democrático-burguês, pensamos se referir o autor), torna-se pois impossível no capitalismo periférico, em razão do caráter permanente da crise política que o entrecorta. A partir daí, Sonttag irá defender para a periferia um “tipo” de Estado de “exceção permanente”. Mas não iremos avançar nesta questão por considerarmos que ela se atém mais ao problema das formas assumidas pelo Estado burguês na periferia.⁴

Kostas Vergopoulos, em “L’Etat dans le capitalisme peripherique”, defenderá, por sua vez, que os Estados capitalistas pré-populistas da América Latina constituíram-se de maneira independente, por isso são Estados “independentes”. Isto é, estes Estados formaram-se sem que uma burguesia no interior deste países fosse capaz de funcionar como uma verdadeira classe nacional (Vergopoulos, 1983).

Para o autor, mesmo quando a oligarquia local ou regional chega a dominar o Estado, este guarda sempre certo grau de independência pelo simples fato de que funciona como um Estado nacional quando a oligarquia dominante funciona não como

⁴ Sobre a inoperância dos conceitos de *determinação em última instância* e de *dominância* ver Saes (1994). Referências completas na bibliografia.

uma classe nacional, mas como uma ordem pré-capitalista, limitada geográfica e socialmente. Dito de outra forma, a fragmentação regional das classes dominantes impede a constituição de uma hegemonia no plano nacional por parte destas, proporcionando ao Estado certa independência no exercício do poder.

O curioso é que, para o autor, a superação das condições de fragmentação tradicional não corresponde o desenvolvimento de uma classe burguesa nacional capaz de controlar o Estado. A burguesia periférica moderna funda sua aparição, segundo ele, não no desenvolvimento econômico da sociedade periférica, mas através do inchamento social do Estado e das articulações que com ele estabelece (distribuição de subsídios, por exemplo). E o que caracteriza a relação “sociedade civil” e “sociedade política” é uma imbricação profunda onde o Estado constitui o elemento ativo e dinâmico.

Segundo Vergopoulos, a sociedade civil não seria mais que um prolongamento da sociedade política, sendo a própria idéia de separação e autonomia entre elas problemática, pois, no capitalismo periférico, o Estado não pode exprimir uma sociedade distinta e independente em relação a sociedade civil porque essa última tem sua dinâmica de funcionamento diretamente relacionada ao desenvolvimento do Estado.

Também para Luciano Martins, é o Estado o elemento dinâmico da estrutura social periférica. No capítulo I do seu livro *Estado e Burocracia no Brasil pós-1964*, o autor faz algumas considerações teóricas sobre o Estado. Para Martins pelo menos três fenômenos, “constatáveis até através de simples dados de observação”, exigem que a

questão do Estado nos países de industrialização recente seja amplamente rediscutida (Martins, 1985).

Esses fenômenos seriam:

1) A diversificação de modos de desenvolvimento, a partir de um mesmo modo de produção, deu origem a diferentes “situações capitalistas”; por consequência, a padrões historicamente distintos de formação do sistema produtivo, de modelos de acumulação, de estruturas de classes dominantes e de organização do poder. Fenômenos amplamente reconhecidos que, segundo ele, nem sempre são relacionados às formas também distintas de constituição e organização do Estado.

Uma das características do modo de desenvolvimento das sociedades de industrialização recente e que tem incidência direta sobre o Estado seria a grande aceleração do tempo histórico. Segundo Luciano Martins:

Este fenômeno se manifesta, entre outros planos, no da velocidade da diferenciação e crescimento de um sistema produtivo obrigado a uma permanente adaptação à evolução e conjunturas do centro capitalista, o que se traduz na rapidez dos processos de desorganização/reorganização de parte das estruturas econômicas e sociais de periferia. Isto já torna, por si só, extremamente difícil o processo de sedimentação de classes dominantes em “burguesias”, com todas as consequências que tal circunstância acarreta para o desenvolvimento por tais classes de um projeto histórico de dominação. Traços esses que, num primeiro tempo, criam as condições e, depois, dada sua persistência, reforçam essas mesmas condições, para que o Estado e sua burocracia passem a desenvolver, na gestão da economia e no processo de acumulação, um papel “sui generis” (1985:23).

2) Incongruência estrutural introduzida nos países hoje em desenvolvimento pela situação de dependência em relação aos centros econômicos. Luciano Martins retoma aqui a tese já apresentada por Tilman Evers, da incongruência (não-correspondência) entre as fronteiras do “econômico” (o mercado mundial) e as fronteiras do “político” (o Estado-nação). Ao deixarem de coincidir, os interesses prevaletentes no âmbito de cada uma dessas esferas, que se cruzam no interior da nação, tendem a obedecer a

lógicas que tanto podem ser complementares como contraditórias. Não são estranhas a esse fenômeno, diz o autor, a “tendência simultânea para o enfraquecimento do Estado-nação e o fortalecimento dos aparelhos de Estado no interior dessas nações”(p.24).

3) O terceiro fenômeno, determinado pelos dois primeiros, é o que mais interessa à nossa análise: a “grande autonomia” atribuída pelo autor à dimensão política da estrutura social periférica face à dimensão econômica e à dimensão social. Fenômeno esse que, segundo Luciano Martins, não apenas abre espaço para a desenvoltura com que age o Estado, como cria as condições para a auto-expansão de seu aparelho.

O autor adverte que não se trata, contudo, da autonomia relativa face à classe dominante (em qualquer um dos dois sentidos atribuídos à expressão pela tradição marxista), mas sim da “autonomia da dimensão política face às demais instâncias da estrutura social”. Segundo ele, esta autonomia do político, que “antecede” e ao mesmo tempo condiciona a autonomia específica do Estado, está referida a um modo de desenvolvimento específico, caracterizado pela “desarticulação do social”.

A partir da noção de desarticulação social, elaborada por Alain Touraine, Luciano Martins irá defender que, nas sociedades de desenvolvimento capitalista “posterior” e sob o signo da dependência, as relações de produção e as relações de reprodução encontram-se dissociadas.

Segundo ele:

... não é dos conflitos travados entre burguesia e proletariado no plano das relações (sociais) de reprodução da sociedade capitalista que nasce o impulso para o processo histórico de mudança nas relações (econômicas) de produção e das quais vai resultar a passagem de um tipo a outro de sociedade capitalista (p.30).

Ao contrário, Luciano Martins afirma que na maioria dos países latino-americanos esse processo não teve sua dinâmica movida por conflitos de classe, seja no âmbito das classes dominantes, seja entre estas e as classes a elas subordinadas. Na maioria dos casos, segundo ele, opera-se uma mudança social “provocada” por políticas públicas resultantes de decisões de poder.

Nestes casos, a instância política assume uma função estruturante em relação às demais dimensões da estrutura social e o conflito social, sob forma de conflito de classes ou não, eclodirá como resultado da mudança social promovida pela política de desenvolvimento econômico posta em prática pelo Estado.

Analisando o caso brasileiro, o autor considera que o Estado vai se transformando, ao longo do processo de industrialização, em principal agente do processo de mudança social, recobrando a ação da classe dominante local, ao mesmo tempo em que cria uma burocracia dotada de interesses próprios que se realizam através da ampliação do intervencionismo estatal. Através de empresas e agências financeiras estatais, o Estado amplia sua inserção no sistema produtivo, criando uma base própria de acumulação.

Por sua vez, a existência de uma base própria de acumulação, no âmbito do Estado, amplia o poder político da burocracia e, o mais importante, o fato de a constituição e expansão dessa base própria de acumulação realizar-se através de empresas estatais regidas por critérios empresariais tipicamente capitalistas acentua, segundo o autor, a “coincidência” entre os interesses da classe capitalista e os da burocracia estatal, já baseados no interesse comum em promover as condições, as mais favoráveis possíveis, à acumulação privada, da qual dependem os próprios recursos materiais do Estado.

A análise de Luciano Martins procura se contrapor à vertentes de “inspiração marxista” que pensam o Estado em termos de uma estrutura subordinada aos interesses

das classes dominantes: a que afirma a “subordinação direta” do Estado a uma dada classe ou fração do capital e a que situa essa subordinação no contexto mais geral da função do Estado de manter as condições necessárias ao exercício pela classe capitalista como um todo de seu domínio de classe.

Em oposição, irá destacar o fator “convergência” de interesses entre a burocracia estatal e a classe capitalista, para justificar a ação do Estado em prol dos interesses da segunda. Nas sociedades periféricas, a convergência de interesses seria “maior” em razão do papel, enquanto “ator” e “promotor” do desenvolvimento capitalista, assumido pelo Estado.

Assim:

... a questão clássica do “controle de classe” exercido sobre o aparelho do Estado cede lugar a uma problemática muito mais complexa e que aparece sob a forma de uma ambivalente (e às vezes contraditória) convergência de interesses entre a burocracia estatal e a classe propriamente capitalista (nacional ou estrangeira) (pp.25/26).

Este estudo, desnecessário observar, enquadra-se nas duas vertentes de inspiração marxista criticadas pelo autor. Evidentemente, não pensamos que a relação Estado-classes sociais dominantes se reduza a simples subordinação direta do Estado a uma dada classe ou fração. Quanto a convergência de interesses entre a burocracia do Estado e as classes dominantes, pensamos que existe sempre e baseia-se no interesse comum em manter a estrutura de dominação política de classe intacta. Se este núcleo comum de convergência expande-se com a expansão do papel do Estado na economia, através de empresas estatais regidas por princípios capitalistas de organização empresarial, este é um fenômeno provavelmente verificável também no caso das nações dominantes, acrescentando pouco à análise que busca apreender as particularidades do Estado periférico.

É certo que, para Luciano Martins, a diferença reside no fato de que em “sociedades desarticuladas” é o menor controle por parte da “sociedade civil” que permite uma maior liberdade de ação à burocracia para agir com mais desenvoltura na realização de seus interesses “coincidentes” com os da classe dominante.

Entretanto, mesmo que concordássemos com a idéia de desarticulação social adotada pelo autor (o que não é o caso), o problema é que ele supervaloriza o fator convergência de interesses entre burocracia e classes dominantes para justificar a ação da primeira em prol da segunda, ao mesmo tempo em que parece atribuir à categoria burocracia estatal um papel de “classe social”. E tanto Luciano Martins, como Kostas Vergopoulos, definem um “tipo” de Estado capitalista para a periferia capaz não só de auto-reproduzir-se, como também, de autoconceber-se, independente das demais dimensões da estrutura social (a esfera econômica e a dimensão das práticas de classe). Criam, portanto, um “superestado”.

No caso brasileiro, pensamos que é a ausência de um processo revolucionário, ou seja, o caráter reformista-conservador das transformações burguesas no Brasil, refletido no empobrecimento da luta de classes antagônicas ao longo deste processo, que tem levado a interpretações autoritárias que tendem a sobredimensionar o papel do Estado.

É verdade que o Estado atuou como o “ pilar” do processo de industrialização brasileiro - assumindo além do financiamento do setor privado a implantação do núcleo básico da indústria pesada (siderurgia, energia, petróleo) -, passando a imagem de um Estado forte. Entretanto, conforme afirma Lídia Goldenstein, o Estado sempre foi um refém do setor privado, tanto nacional como internacional (**Goldenstein**, 1994: 40/44).

O Estado assume estas tarefas - implantação dos pré-requisitos industriais básicos e financiamento do setor privado -, sem tocar nas relações de propriedade existentes, preservando todos os interesses dominantes e, sobretudo, aprofundando os laços da dependência externa. Lídia Goldenstein defende que o peso da preservação das antigas estruturas de poder manifestou-se na não-implantação de um sistema tributário avançado e na intocabilidade do sistema bancário, que acabaram por comprometer a constituição de bases sólidas para o financiamento da economia. Segundo Goldenstein, excetuando-se o comércio exterior, que era taxado através da política cambial, não se conseguiu cobrar impostos da terra nem de setores empresariais “modernos”. Por sua vez, a continuidade do papel puramente mercantil do sistema bancário limitou a concentração bancária e o estabelecimento de algum tipo de relação mais orgânica com a indústria que permitisse seu financiamento.

Conforme afirma a autora:

... contraditoriamente, o Estado brasileiro assume um papel de aparente autonomia na liderança do processo de acumulação capitalista, produzindo, financiando e sinalizando para o setor privado, dando a impressão de um Estado forte, quando, na essência, é extremamente fraco, incapaz de romper quer com os setores atrasados, quer com os “modernos”, os quais é obrigado a financiar, comprometendo sua capacidade de centralização e concentração de capital nos montantes suficientes para criar uma base de financiamento para uma acumulação capitalista sustentada (1994: 43).

Para Goldenstein, será através do financiamento externo, que o Estado irá cumprir com seu papel típico de uma economia “tardia”, distribuindo subsídios, incentivos fiscais, proteção de mercado, preços e tarifas especiais de produtos e serviços públicos, além de infra-estrutura e investimentos em setores básicos para os mais diferentes setores:

Teoricamente um suporte inicial necessário devido ao caráter retardatário do capitalismo brasileiro, estes apoios são base de sobrevivência para os setores atrasados e fonte de lucros

extraordinários para os setores mais dinâmicos. Tornando-se um direito adquirido, jamais são retirados (1994: 44).

No entanto, diz a autora:

Sem uma base de acumulação própria suficiente para manter este esquema - via arrecadação fiscal ou geração de lucros de suas empresas -, o Estado recorre ao financiamento externo através do qual cria a “força” que não possui. É assim que, nos momentos de farta liquidez internacional, o Estado brasileiro, aprofundando os laços de dependência, aparece como Estado todo-poderoso, que distribui recursos para todos os setores capitalistas. Sua verdadeira fragilidade só vem `a tona nos momentos de restrição de liquidez internacional, quando se aprofunda a disputa interna por recursos e ele se revela incapaz de arbitrar ganhadores e perdedores, mantendo as transferências de recursos, os quais não possui, `as custas do comprometimento da capacidade de acumulação de longo prazo (idem).

Paradoxalmente, portanto, foi a “fraqueza” do Estado - sua dependência financeira externa - que permitiu `a instância política parecer forte.

Em síntese, é possível afirmar que os autores vistos neste item, ao enfrentarem a questão do Estado na periferia, buscando dar-lhe um tratamento teórico mais elaborado, defendem, de maneiras diversas, a preeminência da esfera política na estrutura social total em se tratando das formações sociais periféricas (exceto Goldenstein, que além de não se propor a pensar teoricamente a questão do Estado na periferia, distancia-se dos demais autores quanto a “força” do Estado). Sem negar em absoluto a “primazia do político em relação ao econômico”, pensamos, contudo, que é preciso remeter a questão `a problemática dos períodos de transição; quanto a questão da “maior” autonomia do Estado periférico face `as classes sociais dominantes- que, de uma forma ou de outra, aparece nos autores vistos -, pensamos que ela nos remete ao conceito de autonomia relativa.

3) ESTADO E AUTONOMIA RELATIVA

3.1) O Conceito de Autonomia Relativa

As classes sociais dominantes apresentam-se, no capitalismo, de forma bastante fragmentada. Isto pode ser atribuído, por um lado, às próprias relações de produção capitalistas, ou seja, ao processo social de produção e distribuição que implica no fracionamento da classe burguesa: frações burguesas que se distinguem por diferentes funções no processo econômico capitalista - produtiva, comercial, bancária -; ou pelas diferentes dimensões do seu capital: grande capital, médio capital. De outro lado, a presença dentro de uma formação social, onde o modo de produção capitalista é dominante, de outros modos de produção tem como consequência a presença da classe dominante destes modos de produção e o conflito de interesses econômicos entre elas e a classe capitalista (classe fundiária x classe capitalista).

Em conjunto com a coexistência de várias classes e frações que competem entre si, e em parte por isto mesmo, é possível constatar uma incapacidade da burguesia em erigir-se ao nível propriamente político como classe hegemônica: “(...) Ela deixa-se afundar em lutas de frações, sem conseguir realizar sua unidade política a partir de um interesse comum politicamente concebido” (Poulantzas, 1977:280).

Incapacidade que se acentua com a ascensão e a luta política organizada da classe operária e com as instituições da democracia burguesa - entre outras o sufrágio universal -, que lançam na cena política todas as classes e frações de classe presentes na formação social.

É o Estado, ao se constituir em “fator de unidade” das classes dominantes, que confere organização política a essas. E o Estado vai se constituir em fator de unidade das classes sociais dominantes justamente porque a burguesia é incapaz de desempenhar, através de organizações políticas próprias, esta função. Segundo Poulantzas, o Estado burguês “toma, de algum modo, a seu cargo o interesse político da burguesia, e realiza por sua conta a função de hegemonia que aquela não pode preencher” (1977: 281).

O conceito de hegemonia reveste-se aqui de dois significados. O primeiro, originalmente elaborado por Gramsci, refere-se à relação das classes dominantes com as classes dominadas. É o modo pelo qual os interesses particulares das classes dominantes se tornam representativos do interesse geral, de toda a nação. O segundo significado, não elaborado por Gramsci, refere-se:

... a um “bloco no poder”, composto de várias classes e frações politicamente dominantes. Entre essas classes e frações dominantes, uma delas detém um papel dominante particular, o qual pode ser caracterizado como papel hegemônico. Neste segundo sentido, o conceito de hegemonia exprime a dominação particular de uma das classes ou frações dominantes em relação as outras classes ou frações dominantes de uma formação social capitalista (Poulantzas, 1977: 137).

Por bloco no poder devemos entender a unidade contraditória das classes e frações de classe dominantes em suas relações com o Estado, todavia uma unidade complexa com um elemento dominante: a fração hegemônica. Ou seja, a unidade através do Estado do conjunto das classes e frações dominantes que constituem o bloco no poder se faz sob a égide de uma das frações que o compõe.

Porém, o Estado não é o árbitro entre a fração hegemônica e as demais frações não hegemônicas. Não é dessa forma que o Estado se constitui em fator de unidade das classes e frações dominantes. O Estado unifica a classe dominante - ou classes

dominantes - ao realizar o interesse comum a todas as suas frações: manutenção da exploração econômica e da dominação política das classes exploradas, colocando em prática uma política de conservação da “ordem social”.

Isso, no entanto, não confere `as relações entre classes e frações dominantes um caráter harmonioso; ao contrário, as classes e frações de classe dominantes lutam entre si para impor ao Estado a defesa de seus interesses como prioritários. O resultado dessa luta - a política do Estado priorizando os interesses de uma dada classe ou fração - reflete a relação de forças entre as classes e frações dominantes.

O conceito de bloco no poder refere-se, portanto, exclusivamente, `a unidade contraditória das classes e frações dominantes em suas relações com o Estado; e o conceito de hegemonia, tal qual elaborado por Poulantzas, deve ser utilizado para nomear a preponderância política no seio do bloco no poder de uma das frações que o compõe, aquela que consegue que seus interesses sejam prioritariamente contemplados pela política do Estado.

E será através do Estado, através de seus aparelhos, do jogo interno de suas instituições, que os interesses específicos da fração hegemônica transformam-se em interesse geral das classes e frações dominantes, e o interesse geral das classes dominantes em interesse geral da Nação.

Isto é possível na medida em que o Estado assume uma autonomia relativa face `as classes dominantes:

Essa autonomia relativa permite-lhe precisamente intervir, não somente com vistas a realizar compromissos em relação `as classes dominadas que, a longo prazo, se mostram úteis para os próprios interesses econômicos das classes e frações dominantes, mas também intervir de acordo com a conjuntura concreta, contra os interesses a longo prazo desta ou daquela fração da classe dominante: compromissos e sacrifícios por vezes necessários para a realização do seu interesse político de classe (Poulantzas, 1977: 281).

Ou seja, em sua função de organizador político das classes dominantes, sob a égide de uma fração hegemônica, o Estado torna possível o exercício da hegemonia burguesa na medida em que adquire autonomia para impor ao conjunto das classes dominantes os sacrifícios necessários ao exercício da sua dominação política.

Isto também significa que a noção de interesse geral de um povo-nação não é mera mistificação. A desorganização política das classes dominadas, indispensável ao exercício da hegemonia burguesa, através de noções ideológicas como “interesse geral”, “soberania popular”, etc., é possível na medida em que denota um fato real:

... o Estado burguês permite, pela sua própria estrutura, a garantia de interesses econômicos de certas classes dominadas, eventualmente contrários aos interesses econômicos a curto prazo das classes dominantes, mas compatíveis com os seus interesses políticos, com a sua dominação hegemônica (idem, p. 185).

A garantia dos interesses econômicos de certas classes dominadas pelo Estado burguês - que é certo, imposta pela luta política e econômica destas classes -, permite ao Estado efetivamente apresentar-se como organização política acima dos interesses privados; e assim apoiar-se em certas classes dominadas para fazê-las, de algum modo, funcionar contra as classes dominantes. Dessa forma, ao mesmo tempo em que logra frustrar a formação nas classes dominadas de uma organização política, utiliza-se delas para adquirir certa autonomia em relação as classes dominantes, necessária ao exercício da hegemonia burguesa.

Obviamente, a garantia de certos interesses econômicos das classes dominadas (ou mesmo de classes e frações subordinadas do bloco no poder), além de depender da sua capacidade de organização e pressão política, encontra-se limitada pela “reação” de classes ou frações de classe dominantes que, diante de políticas contrárias aos seus

interesses imediatos, podem responder com ameaças de boicote econômico (demissões em massa, fuga de capitais, greve de investimentos), formação da opinião pública (através dos meios de comunicação de massa) contra as medidas do governo, oposição parlamentar, etc..

Dessa forma, a formulação das políticas estatais - sobretudo, da sua política econômica - constitui um campo de luta no interior do Estado onde se decidem questões centrais relativas aos interesses de classes.

Poulantzas, ao elaborar o conceito de autonomia relativa do Estado, pretendia contrapor-se a uma concepção “simplista” e “vulgarizada” que vê no Estado um mero utensílio a serviço das classes dominantes. A autonomia relativa do Estado face ao conjunto das classes dominantes está, segundo o autor, diretamente relacionada à luta de classes nas formações sociais capitalistas, sendo “absoluta e exaustivamente determinada pelas relações entre o Estado capitalista e a luta de classes” (1977: 347).

Em Poulantzas, o conceito de autonomia relativa avança em relação aquele, desenvolvido por Marx, em suas análises sobre o bonapartismo, para designar a autonomia do Estado relativa às classes dominantes em determinadas conjunturas de uma formação social.

Para Marx, o Estado bonapartista é produto de uma situação onde a classe dominante já não é capaz de manter sua hegemonia política, mas a classe operária não é capaz de erigir-se como classe hegemônica. Nesta conjuntura, o Estado adquire certa margem de autonomia frente à classe dominante apoiando-se em outros setores da sociedade (no caso francês, o campesinato da pequena propriedade).

O que não significa que o Estado deixe de defender os interesses da classe dominante; na verdade, a tarefa do Estado bonapartista, segundo Marx, foi garantir a

segurança e a estabilidade da sociedade burguesa, promovendo o desenvolvimento do capitalismo.

O Estado “bonapartista” seria recorrente em situações de “equilíbrio de forças”, quando a classe ou frações da classe dominante não conseguem impor sua hegemonia política no interior do bloco no poder. Por autonomia relativa do Estado, Poulantzas, ao contrário, quer designar não somente uma característica do Estado decorrente de uma situação conjuntural específica, mas uma característica constante do Estado burguês. A autonomia relativa do Estado em determinadas conjunturas de equilíbrio de forças seria, neste caso, a manifestação extrema de uma característica do Estado burguês em geral.

3.2) O Caso Brasileiro

Os conflitos intra-classes e frações dominantes na Primeira República são, freqüentemente, entendidos como uma luta entre interesses diversos das diferentes oligarquias regionais. “O Brasil seria, assim, uma nação entrecortada por uma miríade de interesses regionais, cuja unidade seria assegurada apenas por obras de engenharia política como a *política dos governadores*” (Perissinotto, 1991: 292).

Devemos, ao contrário, entender os “conflitos regionais”, como o faz Perissinotto, enquanto conflitos entre interesses diversos no interior das classes nacionalmente dominantes e, portanto, conflitos que têm origem em interesses de classes e não de regiões. Esses conflitos assumem a forma de luta regional em função da regionalização da economia agro-exportadora cafeeira em São Paulo, mas a divisão que caracteriza os conflitos regionais na República Velha é, de fato, a divisão entre dois blocos de

interesses: de um lado, os interesses voltados para a economia agro-exportadora; de outro, os interesses ligados ao mercado interno.

Tanto é que o chamado conflito regional não era um conflito entre todas as regiões, entre todos os estados. A divergência se dava entre Minas e São Paulo, de um lado, e os demais estados, freqüentemente sob a liderança do Rio Grande do Sul, de outro. No monopólio do poder por Minas e São Paulo e na exclusão dos outros estados da esfera de decisões encontra-se a explicação para as principais crises sucessórias do período - 1910, 1922 e 1930.

Entretanto, nunca houve uma crítica radical à economia agro-exportadora por parte dos setores vinculados ao mercado interno. Estes reivindicavam sempre uma maior atenção do governo às suas necessidades econômicas e, portanto, uma ampliação da participação política para além de Minas e São Paulo.

Aliás, só podemos entender o domínio do setor exportador cafeeiro durante a República Velha se tivermos em conta que as semelhanças eram maiores que as divergências. Na verdade, a generalização do caráter agro-mercantil da economia nacional, seja no setor exportador seja no setor voltado para o mercado interno, serviu como ponto de apoio para o exercício da hegemonia por parte dos interesses agro-exportadores ligados ao café.

Mas a fundamental explicação para a durabilidade da hegemonia do setor agro-exportador cafeeiro encontra-se na importância do café dentro da economia nacional. Enquanto principal atividade econômica, o café criava mercados para a produção voltada para o mercado interno, era nosso principal gerador de divisas e, portanto, responsável pela estabilidade financeira do Estado e pelo acesso ao crédito externo.

Assim:

Foi sempre argumentando que o café era um ativo nacional e não regional, que dele dependia a economia de outros estados, a indústria, a nossa estabilidade cambial e financeira, que os representantes políticos dos interesses agro-exportadores exigiram e justificaram o tratamento especial dado a São Paulo através dos vários esquemas de valorização do café (Perissinotto, 1991: 358).

Quer dizer, a real importância adquirida pelo café no período permitiu à economia agro-exportadora cafeeira transformar, de forma convincente, seus interesses particulares em interesses gerais ao longo da Primeira República.

No que diz respeito ao capital estrangeiro, pode parecer, a partir das considerações acima, que o conflito no interior do bloco no poder dividia-se também entre interesses agro-exportadores, de um lado, e interesses voltados para o mercado interno, de outro. O primeiro manteria com o capital forâneo interesses comuns; o segundo, interesses divergentes.

Todavia, não é dessa forma que se passa a relação capital estrangeiro-classes dominantes nacionais. A divisão que marca o conflito entre as classes dominantes, em suas relações com o capital estrangeiro, é sobretudo aquela entre a fração comercial e a “lavoura”, tendo em vista a internalização do capital comercial e financeiro estrangeiro na economia nacional.

A lavoura mantinha com o capital estrangeiro relações de dependência e divergência. Se, por um lado, a realização de valor no setor produtivo dependia cada vez mais da intermediação comercial e financeira do capital externo; de outro, a lavoura se sentia prejudicada pelo fato desta participação dar-se abusivamente em proveito do capital estrangeiro. Este, ao deter o monopólio da comercialização dos principais produtos brasileiros, podia especular com os preços em prejuízo da atividade produtiva. Mas o principal motivo de conflito consistia no poder de influência do

capital estrangeiro sobre a política econômica estatal (a valorização e estabilidade cambial impostas pelo capital forâneo como meta governamental, as taxas e sobretaxas criadas para sustentar os empréstimos dos esquemas valorizadores).

Conforme afirma Steven Topik:

Os conflitos entre o Estado e os produtores geralmente aconteceram quando as autoridades estatais achavam que os créditos externos de longo prazo eram mais importantes para a sustentação do crescimento do comércio exterior do que as necessidades imediatas dos brasileiros. O Estado sempre procurava manter a posição do país na economia mundial, antes de cuidar apenas dos interesses de uma única classe (Topik, 1987: 191, grifo nosso).

No entanto, se entre produtores e capital estrangeiro o conflito era latente, entre o capital comercial local e o capital externo as relações eram de bastante harmonia. Em todos os estados da federação onde predominasse a atividade agro-mercantil, a associação entre capital comercial e capital estrangeiro, com a subordinação da atividade produtiva à atividade comercial, foi bastante lucrativa para ambos os lados. No caso da economia cafeeira, a associação entre grande capital cafeeiro e capital estrangeiro permitiu não só a consonância quanto a “vocaç o agr cola” do pa s (o que de resto marcava tamb m as posi es da lavoura), bem como a concord ncia quanto   formas de comercializa o do caf  e   pol tica cambial.

Em suma, s o ao menos dois os blocos de interesses que entrecortam o Estado do ponto de vista das classes sociais dominantes: interesses voltados para o mercado interno x interesses voltados para a exporta o, de um lado; atividade produtiva x atividade comercial, de outro.   claro que est o a  representados os fundamentais interesses do capital estrangeiro, atuando de “dentro” ou de “fora” do pa s. H  ainda os interesses da burguesia industrial nascente e a press o dos setores que n o fazem parte do bloco no poder: as massas populares e os setores m dios urbanos.

Com a breve exposição acima, gostaríamos apenas de indicar que o Estado burguês no Brasil, como todo Estado burguês, encontra-se entrecortado por uma miríade de interesses de classe. Mas, diferentemente dos países dominantes, nos países periféricos, fazem parte dos interesses que atuam sobre o Estado os das frações de classe dominantes nas economias centrais, com o agravante de que o próprio Estado é financeiramente dependente do capital financeiro destas nações.

É essa dependência, na esfera do Estado, que pode, em determinadas situações, forçar uma certa autonomia da instância política em relação as classes ou frações da classe dominante local, em proveito dos interesses de classes externos. O que muitos autores entendem, impropriamente, como “maior” autonomia do Estado frente as relações de classes. Impropriamente, porque a autonomia relativa do Estado periférico, nestes autores, parece não estar relacionada `a luta de classes.

Por autonomia relativa do Estado, querem antes indicar que a instância política nas formações sociais periféricas adquire uma maior importância em razão da debilidade estrutural de suas classes sociais, o que seria consequência da obstaculização do econômico dada a sua situação de dependência para com os centros econômicos do capitalismo.

Contrariamente, achamos que a autonomia do Estado nestes casos está, na verdade, relacionada a uma maior complexidade das relações de classes nas formações sociais dependentes. Quer dizer, a luta de classes nestes países torna-se mais complexa em função da presença de interesses de classe externos entre os interesses de classes e frações de classe que entrecortam o Estado nacional e da dependência deste com relação ao capital financeiro internacional para realizar os próprios interesses das classes dominantes nacionais.

A autonomia do Estado face aos interesses das classes e frações dominantes nacionais (ou mesmo de frações de classe estrangeiras atuando no país) seria resultado do poder econômico e da força política que o capital estrangeiro (ou frações deste capital) adquire nestas formações sociais em função mesmo da dependência. E o caráter “supranacional” dos interesses que compõem o bloco no poder, na verdade, só reforçaria a afirmação anterior de que a autonomia relativa do Estado está diretamente relacionada à luta de classes, sendo absoluta e exaustivamente determinada pelas relações entre Estado e a luta de classes nas formações sociais capitalistas.

Todavia, num sentido é possível falar de uma autonomia relativa do Estado particular aos países periféricos - embora, somente para efeito de análise podemos distingui-la do modelo *poulantziano*, exposto acima. Este sentido é a autonomia relativa do Estado periférico perante os interesses de classes estrangeiros tendo em vista a concorrência interimperialista.

Da mesma forma como não é possível pensar as classes dominantes nacionais como um todo único e homogêneo, não o é possível também no que diz respeito às classes dominantes estrangeiras que atuam nos países periféricos. Além da fragmentação própria a essas classes - que se manifesta na concorrência entre as várias classes e frações de classe que compõem o bloco no poder -, no interior de seus países de origem, existe ainda a própria concorrência entre as diversas frações das classes dominantes das diversas nações imperialistas em disputa pela expansão e realização de seus interesses econômicos no espaço periférico.

A luta entre as diversas frações das classes dominantes das diversas potências imperialistas, sob a hegemonia de uma dessas frações, pode conferir ao Estado periférico certa margem de autonomia frente aos interesses imperialistas em questão. De um lado, a dependência do Estado em relação ao capital financeiro internacional

pode conferir ao Estado relativa autonomia na realização de interesses do capital estrangeiro, em prejuízo de classes ou frações das classes dominantes nacionais. De outro lado, a disputa entre as diversas classes ou frações das classes dominantes estrangeiras pode conferir ao Estado relativa autonomia para defender interesses do capital nacional, em prejuízo de interesses de classes ou frações das classes dominantes estrangeiras.

No entanto, a autonomia do Estado resultante da luta de classes no interior da formação social periférica, quando relativa a interesses do capital estrangeiro aí presentes, não deve ser entendida como manifestação de “soberania” do Estado periférico, muito pelo contrário. Na verdade, tal autonomia se insere no próprio campo das relações entre Estado e luta de classes, nas condições impostas pela posição dependente-subordinada dos países periféricos na estrutura capitalista mundial.

4) O ESTADO DEPENDENTE NO BRASIL (1889-1930)

4.1) O Lugar do Estado

Um modo de produção consiste na articulação entre superestrutura jurídico-política e relações de produção/forças produtivas: uma certa estrutura jurídico-política criando as condições (político-ideológicas ou também econômicas, conforme o tipo de Estado) para a reprodução de certas relações de produção e das forças produtivas que lhe correspondem. Mas ao falarmos em modos de produção referimo-nos a “objetos

abstrato-formais” que concretamente não existem. O que existem são formações sociais que consistem na “concretização, em lugar e tempos históricos determinados, de ‘apenas’ um modo de produção (possibilidade teórica dificilmente concretizada) ou de ‘vários’ modos de produção simultaneamente, tais modos de produção se articulando, nesse caso, numa relação de subordinação e dominação” (Saes, 1985: 58/59).

Devemos, pois, entender uma formação social como um todo complexamente estruturado, onde vários modos de produção se articulam, sendo um deles o modo de produção dominante. “É este modo de produção que impregna todo o sistema e que modifica as condições de funcionamento e de desenvolvimento dos modos de produção subordinados” (Bettelheim, 1969:18).

Isto explica a presença de relações pré-capitalistas, a predominância dessas relações em certos setores ou mesmo em certas regiões de uma formação social em que o modo de produção capitalista é o modo de produção dominante (Silva, 1985:25).

Essas relações podem mesmo ser indispensáveis `a reprodução das relações capitalistas de produção, mas elas não existem senão enquanto relações articuladas-subordinadas `as relações dominantes.

O desenvolvimento capitalista é resultado do conjunto de contradições referentes `as formas de articulação desses diversos modos de produção presentes numa formação social. O caso brasileiro não foge `a regra, mas contradições específicas, resultantes da posição dependente-subordinada do Brasil na estrutura econômica mundial, intervêm no processo de transição capitalista entre nós.

Isto porque:

... o caráter “misto” das estruturas e dos sistemas reais não é apenas “interno” `as diferentes economias nacionais, mas é também e principalmente um caráter próprio `a economia mundial.

Pois o desenvolvimento das forças produtivas em todos os países é em parte condicionado pelas relações mundiais de produção. Isso é claro principalmente nos países dominados pelo imperialismo, mas é também verdadeiro nos países dominantes. Isso significa, portanto, que a própria economia mundial constitui uma estrutura complexa de estruturas complexas. Ora, a economia mundial constitui a realidade econômica última. É nesta que se combinam (em diversas dimensões) os mais diversos modos de produção e as diversas economias nacionais que são parte dessa totalidade complexa (Bettelheim, 1969: 30).

Assim:

... também no seio da economia mundial, as diferentes economias “nacionais” são ligadas por relações de subordinação-dominação. As leis que asseguram a reprodução ampliada do capital em escala mundial asseguram ao mesmo tempo uma forma determinada de dominação-subordinação das diferentes formações sociais, a reprodução do sistema das posições correspondentes a essas relações de dominação-subordinação, os ritmos desiguais de desenvolvimento que resultam dessas posições e as condições de troca que dela resultam (Silva, 1985: 26).

A idéia de “obstáculo” no que diz respeito ao imperialismo indica justamente a situação apontada acima. Entretanto, a expansão imperialista das nações dominantes é também, como sabemos, “elemento motor” do desenvolvimento capitalista na periferia do sistema.

De fato, conforme afirma Sérgio Silva:

... obstáculos e elementos motores são efeitos contraditórios de uma mesma estrutura, a estrutura econômica própria a formação social em via de desenvolvimento capitalista `a época da dominação das relações capitalistas em escala mundial (idem, p. 26/27).

Em resumo, o capitalismo em sua fase imperialista, ao mesmo tempo em que ‘promove’ a consolidação das relações capitalistas de produção em escala mundial, impõe limites ao desenvolvimento deste modo de produção em economias periféricas.

Estes limites estão determinados pela função-posição subordinada das economias periféricas na cadeia imperialista.

Mas, e aqui chegamos a questão que nos interessa, para que essa posição-função subordinada se reproduza é necessário que o Estado periférico também desempenhe um papel neste sistema: este é o de garantia das condições internas necessárias à reprodução das formas de dominação-subordinação imperialista.

Conforme afirma Tilman Evers:

Em condições de inserção periférica no mercado mundial a função básica do estado capitalista assume pois uma variante: garantia das condições gerais de reprodução dependente do mercado mundial (1985: 97, tradução nossa).

E complementa:

... a função do estado burguês de representar o capital nacional para fora frente a outros competidores no mercado mundial se inverte então: a “garantia de existência e expansão do capital nacional no mercado mundial” passa a ser: garantia da existência e da expansão dos interesses do capital estrangeiro no espaço econômico periférico (p. 97).

Estamos convencidos de que o desempenho desta função está assegurado por uma série de relações de dependência que se estabelecem no âmbito político, além do econômico. E é neste papel do Estado, nas formações sociais periféricas, que pensamos poder encontrar a origem dos fatores que o particularizam (poderíamos dizer, o fator “sobredeterminante”) quando comparado aos Estados burgueses das nações dominantes.

4.2) O Estado Burguês-Dependente no Brasil

O Estado burguês se distingue de outros tipos de Estado pelo seu direito e padrão de organização interno dos seus funcionários. O tipo de direito que corresponde às relações de produção capitalistas - o direito burguês - atribui a todos os homens, proprietários dos meios de produção e produtores diretos, a igualdade jurídica. Isto é, independente da classe social, todos são considerados cidadãos igualmente dotados de direitos e deveres no plano jurídico: sujeitos individuais igualmente capazes de praticar atos de vontade. Por sua vez, o recrutamento dos funcionários do Estado - da sua burocracia - é, formalmente, aberto a todos os cidadãos (não-monopolização das tarefas do Estado pela classe dominante), sendo seu padrão de organização interno aparentemente fundado na hierarquização de competências individuais - o burocratismo.

Estes seriam os fundamentos “superestruturais” básicos da dominação burguesa. O Estado burguês, dadas as características do seu direito e do padrão interno de seus funcionários, produz um duplo efeito, do ponto de vista ideológico e político, sobre a classe explorada: 1) efeito de isolamento: através da individualização dos agentes da produção; efeito de representação de unidade: reunificando subjetivamente esses indivíduos num coletivo imaginário representado pelo Estado: o povo-nação.⁵

O Estado brasileiro, a partir da proclamação da República, é, dentro desta perspectiva teórica, um Estado burguês. Isto é, constituído pelos elementos que definem este tipo de Estado: o direito burguês e o burocratismo.

⁵ Sobre a Teoria do Estado que orienta este estudo ver:

- Poulantzas, Nicos - *Poder Político E Classes Sociais*, Martins Fontes, São Paulo, 1977;

- Saes, Décio A. M. - *A Formação do Estado Burguês no Brasil*, Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1985;

“O Conceito de Estado Burguês, Burocratismo e Representação Popular”, *Cadernos do IFCH*, Campinas - SP, 1982.

Conforme afirma Décio Saes:

O Estado que se formou no Brasil, entre 1888 e 1891, foi um Estado burguês: o novo direito (leis, aparelho judiciário) declarava todos os homens sujeitos, capazes de praticar atos de vontade e de contratar; não subsistia, no aparelho de Estado, nenhuma interdição aberta e formalizada ao recrutamento de funcionários nas classes exploradas (Saes, 1985: 350).

Todavia, embora constituído pelos mesmos elementos (o que nos permite defini-lo como sendo um Estado burguês) e desempenhando a mesma função que os Estados capitalistas dos países centrais (garantir a reprodução das relações capitalistas de produção), o Estado burguês no Brasil, ninguém discordaria, apresenta características próprias.

A especificidade deste Estado advém da posição subordinada que o país ocupa na cadeia imperialista. As relações de dependência que se estabelecem em função disto, conferem às classes dominantes das economias centrais enorme poder de influência sobre os rumos da política do Estado. Melhor dizendo, a dependência, em função da posição subordinada do país no sistema econômico mundial, se traduz em força política do capital estrangeiro no interior da formação social brasileira, promovendo o que Evers chama de “inversão” do papel do Estado na periferia do capitalismo.

Durante a Primeira República, o principal meio para a internalização política do capital estrangeiro no país seria via empréstimos ao Estado brasileiro. O grosso das exportações de capital das nações dominantes para o Brasil veio sob a forma de empréstimos contraídos pelo Estado, porque ao capital estrangeiro:

... não interessava mudar o caráter fundamentalmente agro-exportador da economia brasileira, não lhe interessava contribuir para o desenvolvimento das forças produtivas nacionais, em suma, não lhe interessava dominar a produção, mas sim obter lucro da forma mais garantida e menos dispendiosa, e esta era, sem dúvida, o financiamento das atividades do Estado brasileiro (Perissinotto, 1991: 396).

Assim, é sobretudo através dos empréstimos públicos que o capital imperialista vai penetrar e conquistar posições políticas e econômicas no país. O enorme crescimento da nossa dívida externa pode indicar o quanto os empréstimos indiretos constituíram-se no principal meio de “internalização” do capital estrangeiro no período.

Segundo Caio Prado Jr.:

... a dívida externa brasileira de pouco menos de 30 milhões de libras por ocasião da proclamação da República cresce para quase 90 milhões em 1910. Em 1930 alcançará a cifra espantosa de mais de 250 milhões (1967: 211).

E segundo Steven Topik:

... enquanto o comércio internacional cresceu em 126% durante a Primeira República e a produção global em 138%, a dívida externa aumentou em 861%. O serviço dos empréstimos externos excedia o superávit comercial em dezessete dos quarenta anos da República. Para cobrir o excedente eles tiveram que penhorar quase todas as receitas do governo: direitos alfandegários, receitas das ferrovias e dos portos, e a renda do Distrito Federal. Concluiu um crítico: “Não sobrou mais nada para ser penhorado” (1987: 64).

O crescente endividamento externo reflete, por um lado, o próprio movimento do capitalismo no âmbito internacional. Segundo Lênin, “o século XX marca o ponto de viragem em que o antigo capitalismo deu lugar ao novo, em que o domínio do capital financeiro substituiu o domínio do capital em geral” (1982: 45).

Entre o final do século XIX e o início deste século, diz Lênin que “o capitalismo se transformou em imperialismo” (idem, p.22).

De outro lado, a razão do crescente endividamento externo na Primeira República encontra-se na própria posição do país na cadeia imperialista. Devido ao predomínio, na formação social brasileira da Primeira República, da economia agrário-exportadora,

o Brasil ocupava no sistema econômico mundial a posição de mero exportador de bens primários: fundamentalmente, café. Por conseqüência, o país era extremamente dependente das importações, de mercadorias e de capitais.

De mercadorias, porque não eram produzidas no país; de capitais porque o café era, praticamente, o único gerador de divisas.

A receita tributária do governo federal estava assentada no imposto sobre as importações e era o ouro proveniente da venda do café no mercado mundial que assegurava a capacidade brasileira de importar. Assim, a receita tributária do Estado encontrava-se sujeita às oscilações do mercado mundial e qualquer crise no setor cafeeiro afetava as finanças públicas.

Além disso, a receita proporcionada por este imposto era bastante inelástica. Não era possível aumentar demasiadamente o volume das importações, pois isto implicaria em maior evasão de divisas - via pagamento dos importados -, ameaçando assim os saldos da balança comercial. Também não se podia aumentar muito o imposto sobre os importados porque isto os encareceria; por conseguinte, diminuía-se as importações e, por extensão, o volume das arrecadações.

Dessa forma:

Com suas finanças estreitamente dependentes do comércio cafeeiro e resumidas ao imposto sobre as importações, o Brasil era um país sem recursos financeiros que lhe permitissem arcar com seus compromissos internos e externos, condição que se agravava ainda mais no período de crise cafeeira. Como saída, para financiar as suas atividades públicas o Estado brasileiro tinha que, necessariamente, recorrer a empréstimos externos. Se as divisas nacionais já saíam do País na forma de pagamentos dos importados - dos quais se era extremamente dependente, já que não tínhamos um desenvolvimento interno consolidado -, elas saíam ainda mais na forma de pagamentos de juros dos empréstimos externos (Perissinotto, 1991: 400).

O Brasil vivia então uma espécie de dependência financeira estrutural que levava o Estado brasileiro a recorrer constantemente aos empréstimos no estrangeiro para o financiamento das atividades públicas. Ou seja, a ação do Estado no processo de acumulação capitalista no período em questão - construção (pelo Estado ou subsidiado por ele) de ferrovias, portos, navios mercantes, estradas, empresas de serviços públicos em geral; política de imigração, de sustentação dos preços do café, etc. - foi financiada pelo capital estrangeiro. Isso implicou a permanente reiteração dessa dependência, até que a dívida assumisse um caráter eminentemente financeiro: novos empréstimos eram continuamente contraídos com o fim único de saldar compromissos assumidos anteriormente.

Isto é, os pesados compromissos representados pelo serviço da dívida externa acentuavam os *déficits* orçamentários do governo federal. Para cobri-los recorria-se a novos empréstimos no exterior e/ou à política emissionista, num círculo vicioso que terminava sempre na adoção de políticas deflacionistas - assentadas na redução do meio circulante, na valorização cambial, no corte de despesas públicas e no aumento de impostos -, que tinham por efeito restringir o crescimento econômico.

Finalmente, a principal conseqüência da dependência político-financeira foi assegurar ao capital estrangeiro forte poder de influência sobre os rumos da política do Estado brasileiro, sobretudo sobre a política econômica - como veremos, por exemplo, no caso do *Funding-Loan* e das políticas de valorização do café-, mas também sobre os rumos dos trabalhos da Constituinte de 1891, sobre políticas de garantia da "ordem social" interna e sobre posições políticas de caráter mais geral, como a participação do Brasil na Primeira Guerra Mundial.

4.3) O Estado Burguês-Dependente de Transição no Brasil

Dissemos antes que uma formação social consiste num todo social complexo, onde aparecem articulados mais de um modo de produção, sendo um deles o modo de produção dominante. A presença simultânea e a interação de diversos modos de produção numa formação social é característica também, e sobretudo, dos períodos de transição. Nestes casos, porém, há uma situação de não-predomínio consolidado de um modo de produção. E, tanto quanto a coexistência de vários modos de produção, caracterizam os períodos de transição, formas de não-correspondência entre as instâncias econômica e política. Precisamente interessa-nos destacar que, na transição, “no plano da estrutura social total, a instância jurídico-política prima (por antecipação) sobre a instância econômica” (Saes, 1994: 53).

Este é o único sentido, pensamos, em que se é possível falar numa primazia do político sobre o econômico: trazendo a questão para a problemática dos períodos de transição. A não-correspondência entre as esferas econômica e política ocorre na medida em que a consolidação da estrutura jurídico-política é condição necessária para a consolidação da dominância de novas relações de produção. Neste sentido, é possível afirmar que o Estado burguês de transição “adianta-se” às relações de produção, pois sua função “não é precisamente a de operar nos limites fixados por um modo de produção ‘já determinado’, mas antes de produzir relações ‘ainda não determinadas’ de produção - as relações capitalistas” (Poulantzas, 1977: 157).

Entretanto, embora condição necessária à consolidação das relações capitalistas de produção, a transformação burguesa do Estado não é condição suficiente. É necessário ainda um certo nível de desenvolvimento das forças produtivas “processado dentro dos

limites fixados pelas relações de produção anteriores” para que a transformação do Estado seja seguida da consolidação da dominância de novas relações de produção. (Saes, 1994: 56)

Com a constituição do Estado burguês no Brasil estão criadas as condições jurídico-políticas necessárias à consolidação das relações capitalistas de produção, mas as relações assalariadas de produção estarão restringidas ao meio urbano. É que o Estado burguês se implanta no Brasil quando as relações pré-capitalistas de produção eram ainda dominantes no campo (dominantes, portanto, no conjunto da formação social brasileira) e, assim, permanecerão por muito tempo após a transformação do Estado. Somente após 1930, quando a indústria vai progressivamente subordinando a agricultura (esta, já em processo de transformação capitalista), as relações capitalistas se tornariam, pouco a pouco, dominantes na formação social brasileira tomada em seu conjunto.

Isto significa que o direito burguês era contraditório com as relações de produção dominantes no campo: “(...) formas de trabalho como o colonato, a moradia, a meação, a terça e a quarta implicavam na existência de uma dependência pessoal do trabalhador para com o proprietário que lhe cedia o uso da terra e (frequentemente) de moradia; essa ‘dependência pessoal’ excluía a possibilidade de que a relação econômica entre proprietário dos meios de produção e produtor direto assumisse a forma de contrato entre iguais” (Saes, 1985: 351).

Dessa forma, a especificidade do caso brasileiro consiste, por um lado, no fato de a estrutura jurídico-político burguesa estar bastante “adiantada” com relação às relações de produção/forças produtivas (o que é resultado dos efeitos, sobretudo político-ideológicos, sobre a luta de classes, do desenvolvimento do capitalismo agrário-exportador no Brasil). Por outro lado, no fato de este “adiantamento” revelar-se,

concretamente, um atraso, já que, no Brasil da primeira metade do século XX, a estrutura jurídico-política burguesa não logra penetrar no campo e subordinar as relações pré-capitalistas de produção, mesmo após décadas da transformação burguesa do Estado.

O tipo de aliança que se constituiu entre burguesia cafeeira e classe fundiária permitiu que essa última continuasse fazendo parte do bloco no poder e, assim, assegurasse, ao longo do processo de transição, a intocabilidade da grande propriedade fundiária e a sua não transformação em fração burguesa, permanecendo dominantes no campo relações pré-capitalistas de produção. Ou seja, a transição capitalista no Brasil se fez com a conservação da grande propriedade fundiária e de formas pré-capitalistas de produção no campo.

Isto foi possível na medida em que os grandes proprietários de terra detinham o controle do processo eleitoral no campo e podiam transformar as eleições numa farsa. Melhor dizendo, a base da exclusão política das massas rurais e urbanas do jogo político-institucional oligárquico encontrava-se na manipulação eleitoral das massas rurais pelos latifundiários - fenômeno conhecido como coronelismo.⁶

Conforme afirma Décio Saes:

... embora não hegemônica, a classe dos proprietários fundiários faz parte do bloco no poder e está, portanto, representada no Estado burguês. E mais: tal classe pede o pagamento, pelos seus serviços eleitorais, de um preço sócio-econômico elevado: a intocabilidade da grande propriedade fundiária ao longo da industrialização capitalista. Assim, ... prestando serviços no plano eleitoral, ele [o coronel] só faz consolidar sua posição no plano sócio-econômico, opondo obstáculos à sua eliminação (mediante a distribuição da terra) ou à sua transformação em empresário capitalista (1978: 85).

⁶ Ver: Saes, Décio. "Coronelismo e Estado Burguês: elementos para uma reinterpretação", *Estudos Rurales Latino-Americanos*, v. 1, n. 3, sep./dic., 1978.

Quer dizer, na medida em que as relações pré-capitalistas de produção são funcionais ao exercício da dominação política burguesa, não se trata de dissolvê-las, mas antes de preservá-las.⁷ Não obstante, conforme afirma Décio Saes: “(...) o domínio da funcionalidade sobre a contradição, ou vice-versa, dependerá sempre da luta de classes em cada formação social concreta” (1978: 91).

Apesar de constituir o modo de funcionamento das instituições burguesas que comporta menos riscos imediatos para o conjunto da classe dominante, o “coronelismo” foi, ao mesmo tempo, o aspecto da prática eleitoral dominante que mais ostensivamente se exibiu à crítica dos setores médios urbanos. Neste sentido, o surgimento de um militarismo revolucionário na década de vinte e, por fim, a própria revolução de trinta constituem, em grande parte, uma resposta de setores urbanos à manipulação eleitoral no campo.

⁷ O fenômeno da colaboração dos proprietários de terras à dominação democrático-burguesa parece ser comum às sociedades de transição periféricas. Analisando o caso do Paquistão e Bangladesh, escreverá Alavi:

... nas sociedades pós-coloniais, os feudais ajudam a burguesia a jogar o jogo “democrático” e seu papel é decisivo para estabelecer as ligações entre o Estado ao nível nacional e as estruturas locais onde os proprietários rurais dominam. Eles contêm, assim, as forças potencialmente revolucionárias e contribuem para a manutenção do “equilíbrio político” do sistema pós-colonial (Alavi, 1972: 699; tradução nossa).

5) CONCLUSÃO

A título de conclusão, gostaríamos de enumerar alguns pontos de partida que, pensamos, devem nortear a análise sobre o Estado na periferia do capitalismo:

- 1) O ponto de partida para se pensar a questão do Estado burguês na periferia só pode ser a Teoria do Estado Burguês em geral. Neste sentido, consideramos que a proposta teórica mais produtiva para a reflexão sobre o Estado burguês é aquela esboçada por Marx e Engels, e desenvolvida por Poulantzas (1977);
- 2) Discordamos da tese de preeminência do político para as sociedades periféricas (assim como da determinação, ainda que em última instância, do econômico para o caso das sociedades capitalistas desenvolvidas); para nós o tipo de relação que se estabelece entre as esferas política e econômica, em qualquer formação social onde o modo de produção capitalista é o modo de produção dominante, é o de “correspondência mútua”. Ou seja, o político determina o econômico tanto quanto o econômico determina o político. Entretanto, os períodos de transição, tanto quanto pela coexistência de diversos modos de produção numa situação de não predomínio consolidado de um modo de produção, são caracterizados por formas de não-correspondência entre as esferas política e econômica: a estrutura jurídico-política “prima por antecipação” sobre a esfera econômica;
- 3) A autonomia relativa do Estado face as classes sociais dominantes está diretamente relacionada à luta de classes numa dada formação social, sendo a autonomia relativa do Estado determinada pelas relações entre Estado e luta de classes;

4) Ao princípio geral do Estado nacional soberano se antepõe a situação concreta de dependência política e econômica e as formas de dominação política burguesa a persistência das relações pré-capitalistas de produção (ainda que esta não possa ser tida como uma característica peculiar das formações sociais periféricas, e sim vinculada a problemática dos períodos de transição, de uma maneira geral);

5) Como estes elementos - soberania e dependência, Estado burguês e relações pré-capitalistas de produção - operam no interior das nações periféricas e quais seus efeitos (contraditórios) sobre o processo de desenvolvimento capitalista? Eis a questão chave, pensamos, para se iniciar uma investigação sobre as particularidades do Estado burguês na periferia do capitalismo.

Neste estudo, interessa-nos analisar a relação entre o princípio do Estado nacional soberano (politicamente independente) e a situação concreta de dependência político-econômica.

II

O ESTADO DEPENDENTE NO BRASIL (1889-1914)

1) FEDERALISMO X CENTRALISMO

A proclamação da República foi recebida na Europa com desconfiança. De maneira geral, os governos europeus optaram por aguardar os rumos dos acontecimentos políticos no país antes de reconhecerem oficialmente o novo regime. O governo da Inglaterra achou por bem esperar a reunião da Assembléia Constituinte para proceder ao reconhecimento oficial da República.

Os banqueiros ingleses temiam que o Brasil viesse a ser subdividido em pequenas repúblicas, pois, neste caso, surgiriam dificuldades para a distribuição proporcional da dívida externa adquirida pelo Império. Os Rothschild desde logo manifestaram-se a respeito. No início de 1890, telegrafaram ao ministro da Fazenda do Governo Provisório, Rui Barbosa, lembrando-o, em tom delicadamente ameaçador, da importância da integridade territorial para o crédito brasileiro:

Esforçar-nos-emos, ardentemente, para manter o crédito, sempre alcançado pela vossa pátria, que deve ser o resultado, lisonjemo-nos em confessar, dos nossos esforços e que poderemos conservar se formos enérgica e decididamente apoiados pelo vosso governo. Acreditamos sinceramente que o crédito não se deixará guiar senão por todos os princípios de economia e prudência e que todos os seus esforços tenderão a conservar intactos os vastos domínios de vosso grande país. (apud **Bastos**, 1949: 38, grifo nosso).

Também manifestar-se-iam os banqueiros sobre a urgência da institucionalização do novo regime:

Temos razão para acreditar que logo a Assembléia Constituinte possa ratificar a recente forma de governo do Brasil, a Grã-Bretanha reconhecerá a República. Entretanto, advertimos a V. Excia. [Rui Barbosa] apressar as eleições para a Assembléia. Isto é inteiramente assunto privado (idem, p. 91).

Com efeito, no primeiro aniversário do novo regime - que coincide com a primeira reunião do Congresso Constituinte para votar o projeto do governo -, a Inglaterra reconheceu oficialmente a República do Brasil. Mas a demora do governo inglês em reconhecer formalmente a República provocara apreensão no mercado financeiro europeu - dado o volume de investimentos que tinham no Brasil -, em prejuízo da cotação dos títulos brasileiros, já abalados pela instabilidade natural pós-instalação de um novo regime.

A atitude britânica serviu para exercer certa pressão contra propostas federalistas defendidas por políticos brasileiros, nos trabalhos da Constituinte, e que poderiam vir a comprometer a capacidade futura do governo federal em honrar seus compromissos no exterior. O projeto da Constituição, elaborado por uma comissão de juristas nomeados pelo governo e revisado por Rui Barbosa, era de um federalismo moderado.

Todavia, reunida a Assembléia Constituinte para votar a nova Carta Magna, sob as bases oferecidas pelo governo, teve o Ministro que encetar forte campanha contra a corrente ultrafederalista no Congresso. Os federalistas radicais contavam-se especialmente na representação rio-grandense, liderados por Júlio de Castilhos. Contra as propostas deste grupo, Rui Barbosa - o ex-jornalista, paladino da federação, que havia se transformado, com a experiência no Ministério da Fazenda, num prudente defensor das finanças da União - insiste justamente no ponto da dependência financeira do Estado, indagando aos adversários:

Que praça no mundo emprestará mais um real ao governo de um país confessadamente destituído de fontes de renda para honrar suas dívidas e entregue a esse respeito à discrição de autoridades locais? ... Destarde os Estados seriam os fiadores da União, os árbitros de seu crédito ... (apud Kugelmas, 1986:54).

Pelo projeto do governo reservava-se à União o imposto sobre a importação e alguns outros, enquanto aos Estados atribuía-se os impostos sobre as exportações, sobre a propriedade territorial e sobre a transmissão da propriedade, sendo permitido à União e aos Estados a criação de novos impostos, desde que não fossem desrespeitados os dispositivos constitucionais estabelecidos. A emenda de Castilhos pregava um federalismo radical, na medida em que reservava exclusivamente aos Estados a criação de todo e qualquer outro imposto.

Com o apoio da bancada paulista, na mais movimentada e tensa das votações havidas na Constituinte, a emenda Castilhos foi derrotada por 123 a 103 votos. A posição “unionista” dos paulistas - que na campanha republicana haviam se mostrado federalistas fervorosos -, durante os trabalhos da Constituinte, indica a preocupação com os abalos que a mudança de regime provocara na sólida imagem de estabilidade política e financeira projetada pelo Império. Os paulistas tinham conhecimento do ceticismo e desconfiança com que as casas financeiras e chancelarias européias encaravam a capacidade do novo regime em manter a própria unidade nacional. Assim, os arroubos federalistas de antes passaram a ser temperados pela necessidade de medir e avaliar com cautela as conseqüências, nos centros financeiros internacionais, da extensão do federalismo republicano. (Kulgemas, 1986: 55)

A citação abaixo confirma a preocupação dos banqueiros estrangeiros com a integridade territorial do país e é, ao mesmo tempo, esclarecedora sobre os limites do federalismo na primeira Constituinte republicana:

Nos primeiros tempos da República, houve sérias dúvidas quanto às possibilidades do novo governo manter a integridade territorial do país. Essa preocupação foi, desde logo, revelada pelos Rothschild, e parece ter sido significativa para as negociações com a Inglaterra em torno do reconhecimento do novo regime. A preocupação era justificada, pois havia diversos Estados insatisfeitos, em má posição financeira, e havia algumas revoltas regionais, como a do Rio Grande do Sul, que já evoluíam de modo preocupante. Em termos mais amplos, a centralização econômica, financeira e administrativa era um ponto importante para a preservação da unidade

territorial do país e da estabilidade da nova situação. Derivava-se exatamente desse problema a tendência das primeiras administrações republicanas de reconstruir a centralização econômica e política do país, só que agora assentada sobre uma nova hegemonia política. Pelo lado orçamentário, essa tendência se manifestou no sentido de criar vínculos de dependência entre os Estados e o governo central, mediante o enfraquecimento da arrecadação tributária estadual. E, nessas condições, o governo central se armava de favores, que distribuía aos Estados (aval a empréstimos externos, concessões para bancos emissores, empréstimos, etc.), como “prêmios” a sua adesão política. Essas tendências são perceptíveis, em certa medida, ao longo de toda Primeira República, e em 1890, só é possível verificá-las em seus inícios (Franco, 1983: 171).

Quer dizer, o caráter moderado do federalismo republicano na Constituinte de 1891, a tendência crescente à centralização de poder nas mãos do Executivo federal durante a República Velha (diríamos que ao longo mesmo de toda a história política republicana), pode ser, em larga medida, explicado a partir dos interesses do capital financeiro internacional no país: a necessidade de um poder central dotado de instrumentos legais que lhe permitissem garantir a integridade territorial do país e o cumprimento dos compromissos externos, nos níveis federal, estadual e municipal.⁸

Neste início da vida republicana, o ministro da Fazenda do Governo Provisório teve ainda de enfrentar sérias ameaças e pressões de bancos estrangeiros que atuavam no país. O decreto de 17 de janeiro de 1890 trazia uma nova lei das Sociedades Anônimas estabelecendo que 2/3 do capital das companhias estrangeiras deveria ser realizado no país. Segundo Gustavo Franco, a medida provocou a reação dos bancos estrangeiros pois a maior parte do capital destes bancos permanecia nas matrizes, sendo que operavam no Brasil baseados principalmente em seus depósitos e em facilidades institucionais para atuarem no mercado de câmbio. Os bancos ameaçaram então encerrar suas atividades no Brasil e o episódio teve péssima repercussão em Londres. A Legação brasileira naquela cidade buscava negociar uma solução, mas Rui

⁸ Assim, o *clientelismo* e o *fisiologismo* constantemente apontados como característicos da vida política brasileira podem, em grande parte, ser explicados a partir do caráter dependente do Estado.

Barbosa mantinha-se irredutível. Ao menos na documentação oficial. Gustavo Franco avalia que, na prática, o saldo mais evidente dessa questão foi, sem dúvida, o de fomentar o mal-estar na *City* com respeito às finanças do novo governo, já que, apesar de alguns telegramas do Ministro aos representantes brasileiros em Londres serem amplamente citados por seus biógrafos como exemplos de um posicionamento firme em relação ao capital estrangeiro, não se tem notícia de que bancos estrangeiros tivessem cumprido estritamente as determinações da nova lei. (Franco, 1983:170)

A impraticável posição de força de Rui Barbosa, que pode tê-lo popularizado internamente, na Europa serviu apenas para acirrar as críticas a sua administração, num momento de consolidação das novas instituições, quando todos os esforços eram feitos no sentido de preservar o acesso do país ao mercado financeiro internacional.

2) CRISE POLÍTICA E INTERVENÇÃO ESTRANGEIRA

2.1) A Crise Política

O Brasil estava recuperando a credibilidade nos centros financeiros europeus quando, a partir de 1891, as considerações sobre a situação política no país começaram a assumir tons sombrios na correspondência diplomática (entre o governo inglês e seus agentes diplomáticos) e imprensa londrina. A crise que se abriu e culminou na renúncia de Deodoro provocou severas observações sobre a situação geral do Brasil. Por mais que a Legação brasileira em Londres se esforçasse para minimizar os efeitos dos acontecimentos sobre a confiança na credibilidade do país, o clima era

de dúvidas quanto à manutenção da ordem e da integridade territorial. Em uma palavra, temia-se pelo futuro dos interesses financeiros em jogo.

Rompido deste janeiro com seus ministros que deixaram o governo provisório e melindrado com o Congresso que o elegera por escassa margem de votos, Deodoro da Fonseca, que convocou o monarquista Barão de Lucena para organizar o novo ministério, procurou governar no molde centralizador do Império. As primeiras eleições destinadas à escolha dos governadores nos estados realizariam-se sob pressão direta do governo central, que buscou colocar à testa dos diversos estados elementos ligados ao Barão de Lucena. Tem início então a fase de extraordinária tensão entre Executivo e Legislativo. Os deputados e senadores cujas facções tinham sido preteridas nos estados uniam-se em forte bloco oposicionista contra o governo. Em resposta, Deodoro dissolveu o Congresso e decretou o estado de sítio, a 03 de novembro de 1891. Mas não durou nem vinte dias a ditadura do marechal Deodoro da Fonseca. Uma demonstração da força naval, comandada por Custódio de Mello, no dia 23 de novembro, levou à renúncia do então presidente.

Segundo Clodoaldo Bueno, comparada à dissolução do Congresso, o contragolpe, vinte dias depois, denominado “restabelecimento da legalidade”, não foi tão mal acolhido pela imprensa estrangeira (1992: 138/140). Entretanto, o governo de Floriano Peixoto abriria uma fase politicamente muito mais convulsionada. A deposição dos governadores que haviam apoiado o golpe de 03 de novembro promoveu a conflagração geral nos Estados, sendo necessário, em quase todos eles, a intervenção direta de tropas federais para garantir as novas situações. No Rio Grande do Sul eclode a revolução federalista. E a acirrada oposição que enfrentara Deodoro logo voltou-se, com a mesma intensidade, contra seu sucessor. A defesa da autonomia nos estados era a palavra de ordem da oposição, que reclamava a realização imediata de novas

eleições. Floriano reagia com reformas de militares “indisciplinados”, prisões e os famosos “desterros”. Por fim, quando a solução do conflito no Sul parecia constituir o problema central da atividade política do governo, revolta-se a Esquadra nacional, a 06 de setembro de 1893, na baía da Guanabara.

O efeito no exterior não poderia ser pior. As críticas se intensificariam e não cessaram até o governo Campos Sales.⁹ Para o observador europeu, a crise política aliada à crise financeira (efeito do Encilhamento) fazia parte de uma única e generalizada crise que levaria o Brasil a engrossar o rol das republiquetas sul-americanas marcadas pelos “pronunciamentos”. E não apenas se punha em dúvida a capacidade de a República manter a unidade nacional, como também a de o Brasil se auto-governar. Em Londres, não faltou órgão da imprensa para lembrar os riscos que corriam os interesses britânicos no Brasil. Não obstante os representantes brasileiros na Inglaterra enviassem constantes desmentidos às redações dos jornais afirmando o controle da situação pelo governo federal, a imprensa londrina se mantinha muito bem informada sobre a crise política brasileira e não se cansava de lamentar a queda do pacífico governo de Dom Pedro II.¹⁰

⁹ Foi no governo Campos Sales que a política de reabilitação financeira, imposta pelos banqueiros ingleses, foi posta em prática; e também a política dos governadores que permitiu um maior controle dos conflitos regionais pelo governo federal.

¹⁰ Sérgio C. Costa relata um pouco da posição da imprensa londrina durante a revolta da Armada:

O The Western Press achava que a restauração da monarquia era o remédio único para o caso brasileiro. “Mas onde buscar um novo imperador?”, indagava. (...) Mais além, perguntavam: “Seria possível que uma pressão internacional determinasse essa situação? Não. As obrigações financeiras do Brasil para com o Velho Mundo poderiam preparar o caminho para uma intervenção européia”.

O Standard ocupava-se, também, assiduamente, com o problema. O Brasil precisava de um chefe capaz e enérgico... Mas que viesse de outro stack que não o dos Braganças. Um príncipe alemão, por exemplo. “Estamos certos de que ele contaria com apoio de seus compatriotas do Rio Grande do Sul. Eles têm sido a cabeça e alma da rebelião contra os ditadores e contra a corrupção do Rio e nenhum general pode alimentar a esperança de uni-los à República Federal, seja por bem, seja pela força. Mas acompanhariam um príncipe alemão. Mesmo que, então, o Sul tivesse que conquistar o Norte, a unidade seria assegurada”

A Pall Mall Gazette, assegurava que Floriano “regia o país com um despotismo militar até então desconhecido”. E não trepidava em augurar gostosamente a queda do regime republicano: “Ao ver que, sob o Império, o Brasil gozou de uma larga prosperidade e esteve isento das revoluções que constantemente paralisam as empresas da

2.2) A Intervenção Estrangeira na Revolta da Armada

A revolta da Armada nos mostra o quanto as potências imperialistas não hesitam em intervir nas lutas domésticas dos países periféricos tendo em vista a defesa dos interesses do capital estrangeiro.

No dia trinta de setembro, vinte e quatro dias após a Esquadra ter se rebelado, o ministro do Exterior da Inglaterra, Lorde Rosebery, enviou ao representante de seu governo no Brasil telegrama comunicando-lhe ter orientado os representantes ingleses junto aos governos de Lisboa, Paris, Roma, Berlim, Haia e Washington para que recomendassem a cada um desses governos mandar, sem demora, aos comandantes das suas forças navais no Rio de Janeiro, ordem para se oporem por todos os meios (a força, se necessário) ao bombardeamento da cidade pelos rebeldes. No dia 02 de outubro, tendo recebido as devidas instruções de seus governos, os comandantes navais e agentes diplomáticos da Inglaterra, Portugal, Itália, França e Estados Unidos (a Alemanha negou-se a tomar parte nesta intervenção) assinaram uma nota conjunta, endereçada ao líder da revolta, almirante Custódio de Mello, onde informavam que em “nome dos princípios superiores da humanidade” se oporiam, inclusive pela força, ao bombardeio da capital da República.

Ao mesmo tempo, notificaram a decisão ao Governo de Floriano, salientando, porém, que a intimação feita aos revoltosos só se tornaria efetiva caso o governo não fornecesse a eles pretexto de hostilidade contra a cidade. O presidente Floriano acolheu com satisfação a atitude das potências estrangeiras, afinal com a posse da capital assegurada ganharia tempo para organizar a resistência. Em nota oficial, a 03

América do Sul, os melhores amigos do Brasil e aqueles mais intimamente interessados no seu progresso, fazem votos para que se efetue a restauração da monarquia” (Costa, 1945: 237)

de outubro, aos representantes estrangeiros, o ministro das Relações Exteriores, João Felipe Pereira, manifesta o contentamento do governo e reitera o compromisso de não fornecer ao inimigo pretexto para hostilidades:

O Sr. Vice-Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil vê com satisfação que os Srs. comandantes das Forças Navais inglesas, italianas, americanas, portuguesas e francesas declararam ao almirante Custódio José de Mello que se for necessário se oporão pela força a todas as suas empresas contra a cidade do Rio de Janeiro.

Os Srs. representantes da Inglaterra, Portugal, Itália, Estados Unidos da América e França podem estar certos de que aquela intimação não será prejudicada por ato do governo brasileiro, o qual há de tirar ao dito contra-almirante todo pretexto para hostilizar a mesma cidade (apud **Nabuco**, 1990: 74).

Custódio de Mello, por sua vez, na resposta à intimação que lhe foi enviada pelos comandantes e diplomatas estrangeiros, alegava não ter o menor desejo de hostilizar a cidade; todavia, afirmava que o marechal Floriano a estava transformando em praça de guerra, e que, portanto, não poderia abrir mão do seu direito de resposta “sem receio das consequências deste procedimento” (*idem*, p.74).

Os comandantes estrangeiros exigiram então, do governo federal, garantias mais concretas de que não forneceria aos rebeldes pretexto para hostilidades, retirando os canhões com os quais guarnecia as baterias da cidade (nos morros do Castelo e de São Bento). Sem o que, ameaçavam retirar a intimação feita aos rebeldes.

Na verdade, segundo Felisbello Freire, os comandantes estrangeiros haviam, dias antes, entrado em acordo com o líder da revolta, que comprometeu-se a avisá-los, com antecedência, das operações de guerra na baía, assim como, a estabelecer um prazo para que os navios mercantes pudessem entrar no porto ou sair com toda segurança, sem prejuízo do comércio com o Brasil. Como Custódio de Mello reclamara que a fixação do prazo pedido era impossível, tendo em vista que os canhões dos morros do Castelo e São Bento faziam fogo sobre a esquadra, sem qualquer provocação por parte

desta, o “comando estrangeiro” achou melhor que se desarmasse os morros da cidade. (Freire, 1992: 156)

Ao presidente Floriano não restava senão o assentimento `a condição imposta, pois, se retirada a intimação, não poderia manter a posse da capital onde encontrava-se a sede do governo federal. Assim, assume, de mau grado, a 05 de outubro, o compromisso de desarmar a cidade.

Este “entendimento” das potências estrangeiras com o governo e o almirante Mello ficou conhecido como *l'entente du 5 du octobre*. A partir dele, afirma Joaquim Nabuco:

Durante três meses assistir-se-á na baía do Rio de Janeiro a um verdadeiro duelo de artilharia, regulado tiro por tiro pelas testemunhas reunidas a bordo de um dos navios de guerra estrangeiro. São elas que dirão, quase diariamente, a cada um dos combatentes o que lhes é lícito e o que lhes é defeso; são eles que marcarão a raia do tiro; que observarão de onde partem as provocações; que decidirão, em uma palavra, as questões ocorrentes, tudo como padrinhos em uma pendência de honra (Nabuco, 1990: 80).

Conforme escreveu o autor acima:

Admitindo o “controle” das cinco potências interventoras na baía do Rio de Janeiro, deferindo a elas as questões ocorrentes com os revoltosos, fazendo-as intermediárias e árbitros, o menos que se pode dizer é que o marechal Floriano reconheceu o exercício de uma tutela - a título provisório, condicional, voluntário, pouco importa -, fora da Constituição, e autorizou que funcionasse dentro do território brasileiro uma jurisdição militar estrangeira - o seu caráter arbitral, pouco importa - superior `a do Governo (idem, p. 154).

Em contrapartida, essa arbitrária intervenção estrangeira tolheu, de antemão, qualquer possibilidade de vitória aos rebeldes, uma vez que afastada a possibilidade de bloqueio naval e resguardada a cidade dos bombardeios, retirava-lhes o principal trunfo da revolta: o governo não seria atingido nem militar nem financeiramente (com um possível bloqueio naval que afetaria a arrecadação na alfândega do Rio), ganhando

tempo para, em melhores condições, enfrentar mais tarde a esquadra rebelada - se abastecendo de armas e improvisando uma outra esquadra (a “esquadra de papel”) nos Estados Unidos.

Esta “ajuda” seria oportunamente lembrada pelo governo da Inglaterra por ocasião do conflito Brasil-Portugal em torno do asilo dado por embarcações portuguesas aos rebeldes derrotados. Como o governo português se recusava a atender o pedido do governo brasileiro para entregar os revoltosos, este solicitou ao governo inglês que auxiliasse nossa Legação em Lisboa a obter a entrega dos refugiados. Invocando os “serviços prestados” ao governo brasileiro, ao impedir o bombardeamento do Rio de Janeiro, o secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros da Grã-Bretanha, Lorde Kimberley, aconselhou ao governo brasileiro que o assunto fosse encerrado. A posição do governo inglês foi assim transmitida, em março de 1894, pelo ministro daquele país no Brasil:

O conde Kimberley diz-me ao mesmo tempo que não anuiu a esse pedido, porque o governo de Sua Majestade não entregaria indivíduos refugiados a bordo de navios de Sua Majestade, em circunstâncias semelhantes, e Sua Senhoria deseja que eu faça ver a V. Exa. que seria excessivamente impolítico da parte do Governo Federal insistir na exigência feita ao de sua Majestade Fidelíssima, porque isso envolveria o governo da República em complicada discussão, não só com o de Sua Majestade, mas também com as de outras Potências.

O conde de Kimberley também manda-me dizer que o governo de Sua Majestade pede razoavelmente que o Governo Federal ouça o conselho amigável que tenho ordem de oferecer-lhe, `a vista do fato de haver ele impedido o bombardeamento da capital, ajudando assim materialmente, ao Governo Federal (apud Freire, 1992: 263).

Conforme escreveu Felisbello Freire: “Não concebemos documento mais audacioso do que este, nem mais estranha exibição de força do que esta, incompatível com as relações de nações amigas” (1992: 263).

Como se não bastasse, logo depois, os Srs. Rothschild, também resolveram mandar “conselhos” ao Marechal Floriano, através do citado Felisbello Freire, então ministro da Fazenda. Enviou-lhe, os banqueiros, o seguinte telegrama:

Nós sabemos que os oficiais rebeldes, tendo tomado refúgio a bordo dos navios de guerra portugueses, o governo brasileiro está desejoso que o governo inglês de acordo com os outros governos europeus, usem de suas influências em Lisboa para entrega dos ditos rebeldes. Nestas circunstâncias esperamos que temos direito de dizer a V. Exa. e ao Presidente da República Brasileira, se está aguardando ordens, a esquadra inglesa nunca entregará refugiados, uma vez abrigados nos navios de S. M., e, nós temos muita razão para acreditar, portanto, que o governo inglês não queira aconselhar Portugal a agir de modo diverso do que a Grã-Bretanha agiria e que sustentaria Portugal em sua recusa de entregá-los.

Assim como todas as potências européias foram unânimes em acompanhar a atitude da Inglaterra e impediram a frota rebelde de bombardear o Rio, nós só podemos presumir que elas seguiriam a mesma linha política da Inglaterra. Nós desejamos, portanto, que V. Exa. use de toda a vossa influência junto ao vosso governo e que ouça de vós que a questão está cortada, pela partida dos navios portugueses com os rebeldes a bordo. Nós tomamos a liberdade de telegrafar isto a V. Exa. porque a questão é da maior importância e se não for cortada brevemente no sentido indicado, pode trazer as mais sérias complicações (apud Freire, 1992: 265, grifo nosso).

É evidente que não tomariam a mesma “liberdade” e não teriam os mesmos “direitos” se o conflito se desse, por exemplo, entre Portugal e Estados Unidos, ainda que este último fosse o maior tomador de empréstimos junto aos banqueiros ingleses. Essa é a grande diferença entre a dependência em relação ao capital financeiro internacional em se tratando do Estado dos países dominantes: a dependência não se traduz em ingerência externa na vida política do país.

Mas não seria a primeira vez que os banqueiros ingleses procuraram interferir no conflito. Conta-nos Sérgio Corrêa Costa que, em novembro de 1893, haviam procurado o ministro do Brasil, em Londres, Dr. João Arthur de Souza Corrêa, para, através dele, oferecerem ao governo Floriano, seus bons ofícios, no sentido de pôr fim a revolta da Armada via mediação dos Estados Unidos. Ao que tudo indica, os

banqueiros londrinos tinham como conseguir do governo norte-americano aquilo que o governo brasileiro buscava conseguir por si só: o concurso daquele governo para pôr fim ao conflito. A intermediação dos banqueiros, segundo Costa, foi recusada (Costa, 1945: 215/216).

Havia uma certa indisposição do marechal Floriano com relação aos ingleses, já havia recusado uma proposta de reforma financeira dos banqueiros em questão - o que levou, inclusive, à demissão do então ministro da Fazenda, Rodrigues Alves -; durante a revolta aborreciam-lhe os comentários negativos ao seu governo publicados pela imprensa londrina e tinha como certo que a Inglaterra era simpática aos rebeldes (o que era amplamente divulgado pela imprensa governista brasileira), tendo em vista a restauração monárquica. Daí a maior aproximação do governo com o Estados Unidos e a recusa da intermediação inglesa para dar fim à revolta.

Após sucessivas trocas de notas diplomáticas, apelos junto ao governo inglês, recusa deste, e afinal, após os rebeldes terem deixado o porto do Rio, nas embarcações portuguesas *Mindello* e *Afonso de Albuquerque*, o governo rompeu relações diplomáticas com Portugal. Além de recusar a entrega dos asilados, a chancelaria de Lisboa permitiu que seguissem eles para o Prata, onde lhes era fácil reunir-se aos revolucionários rio-grandenses. De fato, cerca de metade dos asilados nas embarcações portuguesas evadiram-se em Montevideu e em Buenos Aires para retomar a luta contra Floriano. Eis os motivos do rompimento com Portugal.

As relações entre os dois países seriam reatadas no governo seguinte, de Prudente de Moraes, quando, conforme afirmou Moniz Bandeira, a República retomou a rotina do Império: nos escritórios da *City* (Bandeira, 1973:151).

2.3) Inglaterra x Estados Unidos

Sem dúvida, a revolta da Armada envolveu, além da disputa pelo poder entre Marinha e Exército, a disputa entre Estados Unidos e Inglaterra por influência em território brasileiro.

É importante, todavia, não levar muito longe a disputa entre Europa e América do Norte na análise do desenrolar da revolta. Ainda que as potências européias, lideradas pela Inglaterra, fossem simpáticas às forças rebeldes, que vissem nelas a possibilidade de restauração monárquica e, com isso, o retorno da “ordem” no país; e, ainda que os Estados Unidos se identificassem à “causa republicana” e buscassem, ao defendê-la, uma maior influência política no Brasil, a verdade é que a intervenção estrangeira no conflito pautou-se, sobretudo, pela salvaguarda dos interesses do comércio internacional.

Tanto é que os Estados Unidos atenderam solicitação da Inglaterra para participar, junto às potências européias, na intervenção de 05 de outubro, que garantiu, apesar do conflito, a liberdade do comércio marítimo. E, dias depois, quando o governo do Brasil, sem um só navio para enfrentar a esquadra no Rio, procura comprar dos Estados Unidos, o cruzador *Charleston* ou o *Newark*, o Secretário de Estado americano, Mr. Gresham, alegou que o Congresso negaria autorização para a venda, mas que se o governo americano não podia vender navios americanos, poderia fazer melhor, colocando-os ao lado do Governo do Brasil. E esclareceu: as principais nações da Europa estavam prontas a cooperar com ele numa intervenção que pusesse fim à revolta da esquadra brasileira. O próprio embaixador da Grã-Bretanha nos Estados Unidos, segundo Gresham, havia prometido apoio tácito de seu governo, se o

presidente Cleveland se resolvesse a terminar a luta na baía do Rio de Janeiro, tratando os revoltosos como piratas. Para tanto, só faltava a aquiescência do Governo brasileiro (Costa, 1945: 191/205).

Em telegrama, do dia 04 de novembro, o representante brasileiro em Washington, Salvador de Mendonça, consultou o marechal Floriano:

Se aceitais bons officios Governo Americano para intimar Melo a render-se, e, caso ele recuse, consentir que esquadra Americana, com apoio tácito Inglês trate Melo como pirata em nossas águas territoriais autoriza-me tratar aqui. Este Governo em qualquer caso há de pedir garantia vida seus prisioneiros. Respondei Washington (apud Costa, 1945: 196).

O telegrama ficou sem resposta, segundo Costa, Floriano continuava disposto a esmagar a revolta com as suas próprias mãos (idem). Embora o governo buscasse a colaboração americana para derrotar os rebeldes, muito provavelmente, desejava que essa derrota fosse ou ao menos aparecesse como resultado da força do próprio governo.

Quando, por fim, os Estados Unidos resolvem intervir diretamente no conflito, menos que a “causa republicana”, o que determinou a atitude dos Estados Unidos foi o bloqueio naval que os rebeldes procuravam finalmente impor no porto do Rio. Até então fôra assegurado a entrada e saída de mercadorias na Alfândega do Rio, sob a proteção da esquadra estrangeira. Mas ao assumir, no início de dezembro, o comando da revolta, Saldanha da Gama procurou dificultar ao máximo este comércio - impedindo a atracação aos trapiches da cidade e promovendo a apreensão de mercadorias. Seu objetivo era reduzir o mais possível os rendimentos da Alfândega, promovendo a diminuição das receitas do governo e, ao mesmo tempo, forçar, com o bloqueio efetivo do porto, o reconhecimento do *status* de beligerância aos rebeldes. Com efeito, em fins de janeiro, o comando estrangeiro reuniu-se para discutir a

questão do carvão, que Saldanha havia considerado contrabando de guerra e proclamado o direito de captura. Não sabiam eles se seria melhor reconhecer os insurgentes como beligerantes ou usar da força para com eles; o ministro inglês opinava pela primeira opção. Entretanto a ação do governo norte-americano, enviando ao Rio de Janeiro forças navais americanas, sob o comando do almirante Benham, com ordens para romper o bloqueio, restabeleceria, a 29 de janeiro de 1894, o regime normal das operações do comércio marítimo.

A intervenção norte-americana, neste momento em que a diplomacia européia ensaiva reconhecer aos rebeldes a beligerância, foi pois decisiva para a vitória de Floriano. E como os interesses dos Estados Unidos e dos países europeus, especialmente Inglaterra, não eram colidentes, no caso, temos razões para acreditar que a atitude contou com o apoio britânico. As divergências interimperialistas foram superadas em razão do interesse maior que era o do restabelecimento da ordem no Brasil.

A partir daí, o que segue é a agonia do movimento. Em 11 de abril de 1894, os representantes estrangeiros receberam, todos, comunicado do governo federal, avisando que findas quarenta e oito horas começariam as operações de ataque contra a esquadra rebelada. Na véspera, havia chegado ao Rio a esquadra governista, organizada com forças mercenárias americanas, sob o comando do almirante Gerônimo Gonçalves. Conscientes de não mais contarem com forças suficientes para o combate, no mesmo dia 11, os rebeldes capitularam e pediram asilo à bandeira portuguesa.

3) CRISE FINANCEIRA E INTERVENÇÃO ESTRANGEIRA

3.1) A Crise Financeira

A primeira operação financeira da União no exterior, depois de proclamada a República, foi um empréstimo em 1893, com os Rothschild, feito em nome da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas Gerais. No valor nominal de 3 710 000 libras, tipo 80, juros de 5% e prazo de 30 anos, o empréstimo oficialmente destinava-se ao prolongamento das linhas férreas da Estrada e ao resgate de um empréstimo de 1000 libras feito, em 1892, pela empresa com os mesmos banqueiros. Entretanto, somente o referente ao resgate da dívida teve o destino contratado, o restante seria utilizado para cobrir despesas militares da ditadura Floriano.

Dois anos depois, em 1895, assumiu-se novo empréstimo com os banqueiros ingleses. Este destinava-se ao cumprimento dos muitos compromissos e encargos do país no exterior, sobretudo, dos contratos firmados com empresas inglesas para construções navais e fornecimento de material à marinha de guerra. Sobre este empréstimo escreverá Bouças:

Não sendo possível, em vista da situação premente do Tesouro, aguardar melhor oportunidade, teve o governo de submeter-se às condições do mercado monetário e desse modo foi assinado o contrato nas condições abaixo mencionadas, ficando também estipulado, que pequena parte do novo empréstimo seria destinada ao resgate do papel moeda.

O capital nominal da operação foi de 7 442 000 libras, o líquido, de 6 000 000, ao tipo 85 para o público e 80,63 para os banqueiros, juros de 5%, prazo de 30 anos, comissão aos banqueiros de 2% sobre o valor nominal, ½% para o selo inglês, ¼% para a carretagem e 1/8% para as despesas eventuais (Bouças, 1946: 117/118, grifo nosso).

Antes de 1898, o governo efetuará ainda mais duas operações de crédito - a curto prazo - no exterior: em 1896, um empréstimo com o Banco Francês, de 1 milhão de libras, pelo prazo de um ano; e, no ano seguinte, em Londres, um empréstimo de 2 milhões de libras (para saldar o compromisso anterior), pelo prazo de dois anos.

Foram poucos, portanto, os empréstimos externos nesta primeira década republicana que registrou a mais grave crise na história das finanças brasileiras até então.

A origem desta crise encontra-se na política emissionista dos últimos anos do Império. O progresso econômico verificado a partir de meados do século passado determinou uma relativa escassez da moeda e a recorrência às emissões visava de início o equilíbrio entre o volume monetário e as necessidades financeiras, mas acabaram desenvolvendo-se muito além da medida. Contribuiu para isto o fim da escravidão, que impôs a necessidade de novas emissões destinadas a financiar a contratação de trabalhadores livres e, assim, contentar a classe dos antigos proprietários de escravos atingidos pela abolição que se fizera sem qualquer indenização.

Na República, a política de emissões não somente foi confirmada como ampliou-se consideravelmente. Além da necessidade de dar continuidade à política de crédito à agricultura, o novo governo deparou-se com uma diminuição nas receitas da União, em função da política tributária adotada pela República Federativa que transferiu para os Estados alguns tributos. Para cobrir o *déficit* decorrente, o governo não pôde recorrer aos empréstimos externos, já que a mudança de regime e a instabilidade política gerada provocara a desconfiança dos centros financeiros internacionais determinando a retração de capitais estrangeiros no período. Acrescentou-se a essa situação o aumento dos encargos, sobretudo, em decorrência das insurreições armadas que se sucederam

por todo país a partir de 1891. Nestas condições, recorreu, cada vez mais, o governo republicano, às emissões da moeda; estas gerariam inflação, desvalorização cambial e especulações de toda ordem.

Perissinotto assim descreve o período:

... Foi um período de dinheiro fácil, com o meio circulante inchado. Mais do que isso, foi um período de intensa especulação, com o aparecimento, na Bolsa do Rio, de empresas completamente fictícias, o que foi facilitado pela lei de novembro de 1892 que permitia o estabelecimento de sociedades anônimas sem a autorização do governo. Tal lei colocou mais ações no mercado à disposição dos bancos. Houve um aumento do papel-moeda emitido de 3,5 vezes, muito acima das necessidades do período. Isso teve como resultado o aumento anual dos preços em 20%. A taxa inflacionária que foi de 1,1% em 1889, atingiu 89,9% em 1891. Além disso, a taxa cambial que se encontrava em 27 7/16 no ano de 1889, caiu para 12 1/32 em 1892, chegando a 7 7/10 em 1899, em decorrência da política emissionista (Perissinotto, 1991: 88).

O empréstimo de 1895, estipulando que parte do valor contraído seria destinado ao resgate do papel-moeda em circulação revela já a preocupação dos banqueiros ingleses com a situação financeira do país. E os empréstimos a curto prazo, de 1896 e 1897, o quanto o crédito estava abalado no exterior.

De fato, tornava-se cada vez mais difícil o cumprimento dos serviços da dívida externa; além do pagamento desta se fazer em ouro, a desvalorização cambial também provocava uma diminuição no volume das importações e, sendo a estrutura tributária do governo federal assentada nas tarifas aduaneiras, complicava-se a situação da balança exterior de contas. Como se não bastasse, o café enfrentou, em 1896, suas primeiras dificuldades: os preços declinaram e os estoques começaram a se acumular, estava-se diante da primeira crise de superprodução, decorrente da expansão do plantio nos anos precedentes. Todas estas dificuldades, somadas ao descrédito do país no exterior, iriam dar na crise e bancarrota de 1898: o governo não tinha como cumprir

com seus compromissos externos e internos, a receita não cobria então nem metade das despesas.

Joaquim Murтинho diria a respeito:

Em 1898, a decadência havia atingido o seu limite máximo; nenhum meio se encontrava mais para cobrir o enorme “déficit”; nem crédito para novos empréstimos, nem possibilidade de emitir mais papel-moeda, sem agravar a situação provocando maior queda do câmbio.

Todos os esforços do governo foram inúteis diante de uma situação em que só a diferença do câmbio se elevava a 186 000:000 \$ 000, absorvendo quase 2/3 da receita orçamentária (apud **Bouças**, 1946:131).

Era enfim impossível evitar a suspensão do serviço de juros e amortização de nossa dívida externa; dessa contingência resultou o acordo sobre o *Funding-Loan* de 1898.

3.2) Os Termos do Acordo

Uma imposição dos banqueiros internacionais preocupados com o perigo que representava para os seus interesses a situação de descalabro financeiro em que se encontrava o país, o *Funding-Loan* tinha como objetivo principal um restabelecimento do câmbio que não só normalizaria as finanças nacionais mas também garantiria a condição de bom pagador do Brasil, necessária à continuidade das exportações de capitais para cá.

O acordo estabelecia a realização de um grande empréstimo e a suspensão do pagamento da dívida externa por um período de treze anos. O empréstimo - no valor de 8 631 717 libras, capital nominal de 10 milhões de libras, juros de 5% e prazo de 63 anos - era para o pagamento das dívidas adquiridas anteriormente e que estavam pendentes, a moratória visava recompor as reservas cambiais em ouro. Para atingir este

último objetivo, o acordo definia ainda a criação da taxa-ouro sobre os produtos importados (inicialmente em 10%, depois 15% e 20%), a cobrança do arrendamento das ferrovias em ouro e a diminuição das importações. Para conseguir a redução da dívida pública interna, instituiu-se o imposto sobre o consumo e foram drasticamente reduzidos os encargos. As emissões estavam, por fim, proibidas e o governo comprometia-se a retirar de circulação quantia de papel-moeda equivalente à soma do empréstimo, no câmbio de 18 dinheiros por mil-réis e incinerá-lo. Os juros dos empréstimos deveriam ser pagos não em dinheiro, mas em novos títulos da dívida e como garantia o governo cedia a receita do direito alfandegário do Rio de Janeiro, permanecendo os de outras alfândegas nacionais como subsidiárias. O governo brasileiro comprometia-se ainda a não contrair empréstimos no estrangeiro ou dar garantias a qualquer operação de crédito no exterior, nem emitir empréstimo algum interno com juros pagáveis na Europa, até junho de 1901 (Holloway, 1978:44, Perissinotto, 1991:410 e Bouças, 1946:120/121).

Sabemos que o capitalismo em sua “fase superior” se caracteriza precisamente pelo papel dominante desempenhado pela exportação de capitais. Daí ser uma exigência do sistema capitalista mundial o equilíbrio financeiro nacional, a fim de que se assegure o reembolso, com juros e comissões, no fim de um certo período, do capital emprestado. No caso do Funding-Loan, isto fica claro:

O equilíbrio financeiro é condição para o acordo sobre o “Funding-Loan”. Aparentemente os ingleses preferem assegurar as condições para o pagamento das dívidas e remessas de juros, dividendos e lucros em prejuízo das suas próprias exportações. Dessa forma, o capital financeiro inglês demonstra que, em última análise, o destino das suas exportações depende da expansão dos seus investimentos no estrangeiro. E assim o capital financeiro internacional afirma, na prática, o primado da exportação de capitais sobre a exportação de mercadorias na economia capitalista mundial (Silva, 1976: 106).

Joaquim Murinho, Ministro da Fazenda de então, ao sair em defesa do programa de valorização da moeda imposto pelo acordo, confirmaria:

... nossos credores externos, certos de que os seus interesses se achavam intimamente ligados `a restauração das nossas finanças e, por conseguinte, `a valorização do nosso meio circulante, e convencidos também de que o resgate do papel era o meio mais próprio para atingir aquele “desideratum”, ofereceram ao governo um empréstimo até 10 milhões esterlinos, contanto que resgatássemos papel-moeda correspondente `aquela importância ao câmbio de 18. (apud Bouças, 1946: 123)

Para nós, o Estado brasileiro, ao aceitar as condições impostas pelo acordo, adotando uma política que priorizava o pagamento da dívida, responde a função que lhe cabe desempenhar neste sistema: assegurar as condições de reprodução das características básicas das formas de dominação-subordinação imperialistas no período.

Embora longo, vale a pena a reprodução dos termos do acordo, assinado a 15 de junho de 1898, entre o Brasil e a Casa Rothschild:

Acordo financeiro de 15 de junho de 1898

Teor do Governo

Contrato feito a 15 de junho de 1898 entre o Governo da República do Brasil (daqui em diante denominado “o governo”), representado pelo bacharel José Antônio de Azevedo Castro, delegado do Tesouro Brasileiro na Inglaterra, de um lado, e os Srs. N.M. Rothschild & Sons, de New-Court, St. Swithins Lane in the City of London, na Inglaterra, banqueiros e negociantes (daqui em diante denominados “Srs. Rothschild”) de outro lado, pelo qual o governo, reconhecendo não poder pagar em dinheiro os juros dos empréstimos de sua dívida externa, os da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas de 1893, de 5% garantido, os do empréstimo interno ouro de 4 ½% de 1879 e as somas pagáveis às diversas companhias de estrada de ferro garantidas ... resolveu, usando das autorizações dadas na lei fazer o acordo abaixo indicado relativo ao pagamento dos juros e suspender a operação de diversos fundos de amortização durante o período inframencionado.

E como as letras do Tesouro referentes à L 2 000 000 emitidas em janeiro de 1898 devem ser especialmente excluídas do acordo assim feito e devidamente pagas de conformidade com o contrato, conforme o governo por este declara, isto posto, o governo por este declara - que os juros dos diversos empréstimos e de somas pagáveis pelas quantias devidas em 1 de janeiro de 1898 ou em qualquer data posterior até 30 de junho de 1901, não serão pagos em dinheiro, mas satisfeitos pela emissão de títulos

consolidados ("Funding bonds"), que deverão ser emitidos periodicamente vencendo o juro anual de 5%; e em relação aos ditos fundos de amortização e resgate - que os mesmos serão suspensos até 30 de junho de 1911. E em firmeza do que é por meio deste acordado e declarado pelas partes o seguinte:

1) O governo, por intermédio dos Srs. Rothschild emitirá títulos que serão denominados "United States of Brasil 5% Funding Bonds", em soma não excedente ao total de L 10 000 000, vencendo o juro de 5% ao ano. Os ditos títulos serão garantidos por uma primeira hipoteca das rendas da Alfândega da Capital Federal do Rio de Janeiro (sujeitos apenas ao provimento do pagamento do capital e juro das ditas L 2 000 000 esterlinas em letras do Tesouro) e compreendendo tal hipoteca, como garantia acessória, as rendas das alfândegas de todos os outros portos dos Estados Unidos do Brasil no caso de serem insuficientes as da Alfândega da Capital Federal.

2) Durante o preparo dos títulos os senhores Rothschild emitirão cédulas que serão depois trocadas pelos títulos. As cédulas ou títulos serão emitidos periodicamente pelos Srs. Rothschild aos possuidoras de cupons dos diversos empréstimos, como e quando esses cupons forem apresentados para pagamento e também como e quando for requerido o pagamento das garantias dadas às estradas de ferro. A emissão será feita à razão de 100 nominais de títulos por 100 dos juros pelos quais é o governo diretamente responsável e das somas pelas quais é ele responsável sob suas garantias. As cédulas ou Títulos vencerão juros da data em que se vencerem os cupons ou garantias pelas quais forem emitidas.

3) Os títulos serão resgatados no período de 63 anos, a partir de 1 de julho de 1898, por meio de um fundo de amortização acumulado de ½% ao ano, que deverá começar em 1 de janeiro e 1 de julho de cada ano, na compra de títulos quando o preço estiver abaixo do par e em sorteios realizados em Londres em presença de um notório público, pela forma do costume, quando o preço estiver ao par ou acima do par. Qualquer título sorteado para pagamento será, juntamente com o juro de acordo com o teor do título for por ele devido, pago no fim de um mês da data do sorteio. Os títulos sorteados deixarão de vencer juro da data em que se tornarem pagáveis. Os juros dos títulos serão representados por cupons anexos aos mesmos e serão pagáveis por trimestres em 1 de janeiro, 1 de abril, 1 de julho e 1 de outubro de cada ano em Londres, na casa bancária dos Srs. Rothschild, em libras esterlinas e também em Paris, Amsterdã, Bruxelas e Hamburgo, ao câmbio do dia sobre Londres, devendo o primeiro pagamento de tais juros ser feito em 1 de outubro de 1898. Os Srs. Rothschild receberão 1% sobre a importância dos cupons por eles pagos e ½% sobre a importância nominal dos títulos resgatados com 1/8% adicional de corretagem sobre os títulos comprados, percentagem estas que são concedidas em relação aos empréstimos do governo.

4) Os títulos serão da forma que for aprovada pelos Srs. Rothschild e trarão as assinaturas do representante do governo brasileiro e dos Rothschild ou de seu representante e serão isentos de todos os impostos brasileiros presentes e futuros, quer ordinários, quer extraordinários.

Os títulos ou qualquer outro título geral contemporâneo ou outro documento, conforme for necessário, hipotecarão completamente as rendas da Alfândega da Capital Federal do Rio de como principal garantia, e as das Alfândegas dos outros portos dos Estados Unidos do Brasil como garantia acessória do serviço dos títulos. Todas as despesas de qualquer natureza relativas à execução do acordo assim estipulado, inclusive o custo da impressão das cédulas e títulos e o selo deles tanto na Inglaterra como no exterior, serão por conta do governo.

5) A fim de atender ao pagamento dos juros das cédulas ou títulos e à amortização destas e outras despesas respectivas, o governo, 15 dias pelo menos antes da data em que qualquer pagamento de juros deve ser feito ou qualquer compra ou sorteio tenha de ser efetuado, remeterá por conta e risco aos Srs. Rothschild, em Londres, os fundos necessários para os fins supra indicados.

6) Os Srs. Rothschild receberão como remuneração, dos seus serviços prestados e dos que tenham de ser prestados relativamente ao acordo à emissão dos títulos, uma soma igual a 1% sobre a importância máxima dos títulos e mais, como remuneração às casas estrangeiras por intermédio de cujas agências ou

títulos sejam emitidos no exterior, ¼% sobre a importância nominal dos títulos emitidos por intermédio deles.

As ditas porcentagens serão pagas sobre a importância nominal dos títulos quando forem periodicamente emitidos.

7) A emissão dos títulos e a sua troca por cupons dos antigos empréstimos e a emissão dos títulos para as somas pagáveis sob garantia se farão nos termos do anúncio inserto nas principais folhas diárias de Londres (cuja minuta foi aprovada pelo dito delegado) e uma cópia da qual é anexada a este contrato e que deverá ser considerada parte do mesmo e a ele incorporado da mesma maneira em todos os respeitos como se as cláusulas contidas no dito anúncio fossem repetidas.

8) O governo antes de 1 de julho de 1901 não emitirá empréstimo algum externo, não permitirá que empréstimo algum seja emitido sob uma garantia, nem emitirá empréstimo algum interno, cujos juros devam ser pagos na Europa a câmbio determinado, sem prévio acordo escrito dos Srs. Rothschild.

9) O governo terá liberdade de, em qualquer tempo, resgatar ao par os títulos em circulação, e a realização de qualquer nova operação que for de tarde julgada necessária será confiada aos Srs. Rothschild.

10) O governo comunicará sem demora ao Congresso que o acordo com os possuidores de títulos e outros providos por este contrato foi efetuado.

Como testemunho as mãos das partes, no dia e ano primeiro acima escrito, assinaram pelo dito bacharel José Antônio de Azevedo Castro em presença de - pelos ditos Srs. Rothschild & Sons em presença de - (apud **Carone**, 1969: 172/175).

Trata-se, em suma, da “subordinação documentada” do Brasil aos interesses do capital financeiro inglês. Com o *Funding-Loan*, os *Srs. Rothschild* passavam a comandar a política financeira do país e a Inglaterra, como sugere a cláusula quatro do contrato, deixava mesmo de ser “exterior”. Neste sentido, é sugestiva a afirmação, por ocasião do acordo, no jornal Standard, de Londres: “(...) estamos intervindo no Brasil porque estamos intervindo em nossa casa: temos lá 84 milhões de libras” (apud **Basbaum**, 1981:135).

E isto não era nada perto do que viriam a ter. O *Funding-Loan* representa um marco no processo de internalização do capital estrangeiro na vida política e econômica do país. A partir dele, as finanças brasileiras passam definitivamente às mãos dos banqueiros internacionais.

Como afirma Caio Prado:

O grande beneficiário das reformas de 1898 foi sem dúvida a finança internacional. Representada neste caso pelo “London & River Plate Bank”, intermediário do acordo com os

credores, ganhará novas posições no Brasil e junto a seu governo. Os seus representantes assumirão o direito de velarem diretamente pelo cumprimento do acordo feito, e fiscalizarão oficialmente a execução das medidas destinadas a restaurar as finanças do país. Entrelaçam-se intimamente seus interesses e suas atividades com a vida econômica brasileira. E esta não lhes poderá mais tão cedo fugir. Consolidava-se com esse acordo uma situação de dependência que se vinha formando havia muito, mas que somente agora encontrará seu equilíbrio definitivo. O Brasil se torna um largo e seguro campo para a inversão de capitais, estes encontrarão melhor acolhida, e abrir-se-ão para eles as mais vantajosas aplicações. Onde quer que se apresente uma perspectiva favorável, no setor financeiro como no econômico, lá estarão eles como primeiros candidatos à oportunidade, e procurando tirar do país toda a margem de proveitos que ele era capaz de proporcionar. E com a posição dominante que ocupavam, sua segurança era absoluta (Prado Jr., 1967: 223).

Com o controle das finanças brasileiras, os banqueiros internacionais garantiam a segurança dos investimentos estrangeiros no país. O capital estrangeiro começará então a fluir para o Brasil em proporções consideráveis. Para se ter uma idéia, os investimentos britânicos no Brasil (investimentos diretos e financiamentos), em milhões de libras, passam, já em 1890, à 68,6, contra 38,8, em 1880. Em 1900, serão de 90,6 e em 1913, de 223,8 milhões de libras (Silva, 1976: 37, quadro 2).

No caso dos empréstimos públicos, como veremos mais adiante, os juros pagos por eles eram sempre extorsivos e cobrados sobre o valor nominal do empréstimo que, na verdade, nunca chegava até nós. Definidos por “tipos”, um empréstimo, por exemplo, no valor de 1 000 libras, de tipo 80, significava que recebíamos apenas 800. Os outros 200 eram consumidos em despesas como comissões para os banqueiros, frete de ouro, sêlo, etc.

3.3) A Força do Capital Financeiro Inglês

Do ponto de vista dos resultados, o *Funding-Loan* foi, sem dúvida, um sucesso. Os objetivos perseguidos foram alcançados: nos anos seguintes ao plano, haverá recomposição das reservas em ouro, ausência de *déficits* orçamentários, pagamento pontual dos compromissos externos, saldo na balança comercial, deflação e alta do câmbio - de 7 e 8 dinheiros por mil-réis em 1897, a taxa cambial atingiu, em 1902, 12 dinheiros e, em 1906, 16 dinheiros por mil-réis (Perissinotto, 1991:410).

A importância da valorização cambial para o cumprimento dos nossos compromissos externos é clara na avaliação abaixo, dos resultados das reformas, feita por Joaquim Murinho:

Em 1898, para pagar os juros de nossa dívida externa no valor de 1 549 249 libras, precisávamos, com o câmbio a 6, de 61 969 960 \$; em 1901, aqueles juros montavam a 1 903 346 libras, e, para o respectivo pagamento, não precisávamos senão de 45 680 304 \$, o que dava uma diferença a nosso favor de 16 289 656 \$. (apud Bouças, 1946:138).

Entretanto, a política de valorização cambial adotada implicava em vultosos prejuízos à economia agro-exportadora e levaria à agonia a lavoura cafeeira. O setor cafeeiro vinha, desde 1895, enfrentando a queda internacional nos preços do café. Todavia, o lucro dos cafeicultores era assegurado pela política de desvalorização da moeda que mantinha a renda em mil-réis, pois o café era vendido no mercado mundial em ouro, retido pelo governo que cedia ao vendedor nacional o dinheiro-papel correspondente ao valor-ouro na cotação do dia. Com a valorização do câmbio, imposta pelo acordo numa época de queda dos preços e ausência de créditos agrícolas, seria detonada a pior crise do setor produtivo cafeeiro vivida até então. Isto numa

economia predominantemente agro-exportadora, que tinha no café seu principal produto de exportação.

O acordo também representou um golpe fatal na burguesia bancária que havia se desenvolvido durante o período do Encilhamento. A política financeira adotada pelos primeiros governos republicanos, ao conceder a alguns bancos o controle da atividade emissionista, permitiu o surgimento de uma poderosa burguesia bancária (que controlava, além da oferta do dinheiro, a política de crédito `a agricultura). Proibindo as emissões e obrigando o recolhimento de grande parte do papel-moeda em circulação, o *Funding-Loan* provocou a bancarrota do sistema bancário criado pelo Encilhamento, levando os principais bancos nacionais a suspenderem suas atividades em 1901.

Ou seja:

O capital estrangeiro não tinha apenas capacidade de impor ao Estado brasileiro medidas que atendessem aos seus interesses. Além disso, e por causa disso, tinha capacidade de impor medidas que desagradavam profundamente a setores da classe dominante nacional, como foi o caso do *Funding-loan*, de 1898, e dos esquemas de sustentação do preço do café, forçando, assim, uma certa autonomia do Estado em relação aos interesses dessas classes (Perissinotto, 1991 :367).

Mas o *Funding-Loan* não importaria prejuízos apenas a setores da classe dominante nacional. Como dissemos, o acordo impunha taxas progressivas aos importados, em prejuízo daqueles que exportavam mercadorias para cá. Além disso, dando continuidade `a política de corte dos gastos públicos estabelecida pelo acordo, o governo inicia, em 1901, um gigantesco programa de encampação de várias estradas de ferro que gozavam de garantias de juros.¹¹

¹¹ Eram elas: Estrada de Ferro São Francisco; Estrada de Ferro Bahia ao São Francisco; Estrada de Ferro Ramal do Timbó; Estrada de Ferro Natal a Nova Cruz; Estrada de Ferro Minas e Rio; Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens;

Durante as conflituosas negociações para definição dos termos da operação (sobretudo do valor das estradas de ferro), as companhias inglesas acusariam a Casa Rothschild de ter-lhes imposto as condições do acordo de 1898 - que incluía a moratória, por três anos, também sobre garantia de juros ferroviários -, e de agora omitir-se no caso do resgate, em benefício do governo brasileiro.

O que parecia ilógico `as companhias inglesas - o apoio (inclusive financeiro) dos Rothschild a uma operação que beneficiaria o governo brasileiro em detrimento de empresas sobretudo britânicas -, na verdade, tem sua razão de ser. Ana Célia de Castro, ao estudar o episódio, esclarece:

... Por que motivo foi possível nesse setor impor uma solução que, ao que tudo indica, atendia prioritariamente aos interesses do governo brasileiro? De fato, a julgar pela acirrada disputa dos diretores, acionistas e possuidores de obrigações das companhias ferroviárias estrangeiras, os interesses do governo brasileiro opunham-se aos seus. Opor-se-iam também aos interesses do capital financeiro inglês? Acreditamos que não. A regularização do débito externo brasileiro talvez fosse o objetivo prioritário dos financistas britânicos, o que certamente elucidaria a declarada omissão da Casa Rothschild (Castro, 1979: 76).

Além da força do capital financeiro inglês, em seu país de origem e aqui, o episódio dá uma idéia da complexidade das relações de classe na periferia, pois refletem-se nos países periféricos as relações entre frações de classe dos países dominantes.

Estrada de Ferro Central da Bahia, Estrada de Ferro Thereza Christina, Compagne Générale de Alagoas; Southern Brazilian Rio Grande do Sul Railway Company (Lemos, 1946: 18).

4) A RETOMADA DOS EMPRÉSTIMOS EXTERNOS

Em julho de 1901, data na qual o governo libera-se do compromisso estabelecido pelo acordo de 1898 de não contrair empréstimos no estrangeiro, é contratado em Londres, com os Rothschild, um grande empréstimo que recebeu o nome de *Rescission*, por destinar-se à aquisição das estradas de ferro com garantia de juros que seriam, como vimos, encampadas pelo governo. O capital nominal do empréstimo foi de 16 619 320 libras, ao juro de 4%, tipo 83 e prazo de 61 anos e foi realizado em duas séries, 1901 e 1905.

Um novo empréstimo seria solicitado em 1903, aos mesmos banqueiros, também emitido em duas séries: a primeira com capital nominal de 5 500 000 libras, a juros de 5%, tipo 90 e prazo de 30 anos; a segunda, alguns meses depois, com capital nominal de 3 milhões de libras, a juros de 5%, tipo 97 e prazo de 30 anos, a partir de 1909. O empréstimo destinava-se a execução de obras no porto do Rio de Janeiro e, além da absoluta garantia do governo federal, contou ainda com a hipoteca não só de uma taxa especial até 2% sobre a importação, como de todas as rendas líquidas provenientes do referido porto e docas. (Bouças, 1946:154)

Três anos depois contraiu-se novo empréstimo, com os mesmos Rothschild, no valor de 1 milhão de libras, juros de 5%, tipo 96 e prazo de 10 anos. Destinava-se a construção de navios mercantes em estaleiros britânicos (idem, p.158).

Neste ano de 1906, chegaria ao extremo a crise do café: os preços, em moeda nacional, atingiram um nível abaixo do custo da produção; além disso, a perspectiva de uma safra monstro para aquele ano - acima de 20 milhões de sacas - alarmava os produtores. Realizou-se, então, o Convênio de Taubaté e para dar início às propostas

de valorização dos preços do café idealizadas, o governo federal buscaria obter com a Casa Rothschild um empréstimo de 5 milhões de libras. Mas diante da recusa destes, sob alegação de que a operação valorizadora era uma verdadeira aventura especulativa, desiste o governo federal de sua participação assumindo o Estado de São Paulo, sozinho, a política de defesa do café.

Os Rothschild mudariam de posição emprestando, em 1907, ao governo federal, a importância de 3 milhões de libras, repassadas a São Paulo com vistas a ajudar a sustentar a primeira operação valorizadora. Nessa época teria início o fim do monopólio inglês sobre os empréstimos ao Brasil que, passaria a recorrer também a empresas financeiras de origem francesa, norte-americana e alemã, ao mesmo tempo em que se intensificaria o endividamento externo do país.

Em 1908, a Casa Rothschild emprestaria 4 milhões de libras, a juros de 5%, tipo 96 e prazo de 10 anos, para o resgate de letras do Tesouro, abastecimento de água ao Rio de Janeiro e construção de ferrovias. No final deste mesmo ano a Société Generale concederia ao Brasil um empréstimo de 100 milhões de francos-papel, a juros de 5%, prazo de 50 anos, destinado a construção da Estrada de Ferro Itapura-Corumbá. E, em 1909, o governo federal recorreria de novo aos franceses, emprestando 40 milhões de francos-ouro, juros de 5%, tipo 95 $\frac{1}{4}$, prazo de 50 anos. Este empréstimo realizou-se por intermédio das sociedades Crédit Mobilier Français e Banque Française Pour Le Commerce Et L'Industrie e seria mais tarde submetido ao julgamento da Corte de Haia. Destinava-se à construção do porto do Recife, sendo garantido pela renda de uma taxa de 2% cobrada pela Alfândega de Pernambuco (Bouças, 1946: 164/165).

‘A época, as boas condições de nossas finanças permitiram a antecipação, em 18 meses, da retomada do pagamento dos serviços de amortização dos vários empréstimos federais que, de acordo com o *Funding* de 1898, ficaram suspensos até

junho de 1911. A medida teve por efeito a revigoração ainda maior do nosso crédito: os empréstimos não parariam de crescer.

Somente no primeiro semestre de 1910, três novas operações de crédito no exterior seriam realizadas. Uma, com a Casa Rothschild, no valor de 10 milhões de libras, juros de 5%, tipo 81 ½ e prazo de 57 anos, para atender a conversão e resgate de empréstimos anteriores e `a construção de ferrovias no Piauí e Ceará, recebendo, os banqueiros ingleses, pelo lançamento deste empréstimo, uma comissão de 4 ½% sobre o valor nominal. A outra, junto ao Crédit Mobilier Français, no valor de 100 milhões de francos, a juros de 4%, tipo 84 e prazo de 50 anos, destinado a custear despesas da Companhia Estrada de Ferro Goiás (empréstimo também submetido, em 1929, ao arbitramento da Corte de Haia). E, por fim, um terceiro empréstimo, de novo com os Rothschild, de 1 milhão de libras, a juros de 4%, tipo 90, amortizável em 12 anos, para pagamento de compromissos assumidos pela Sociedade Anônima Lloyd Brasileiro e reconstrução de sua frota (**Bouças**, 1946: 174).

Nos anos de 1911/1912 mais três novos empréstimos seriam feitos: dois em Londres e um em Paris. O primeiro de 4 500 000 libras, juros de 4%, tipo 92 e prazo de 16 anos, custou de comissão, paga aos banqueiros Rothschild, 4 ½% sobre o valor nominal, correndo todas as despesas, inclusive o sêlo inglês, por conta deles. Destinava-se a terminar as obras no porto do Rio de Janeiro. O segundo, de 60 milhões de francos, era para o pagamento de serviços contratados pela Companhia Viação Geral da Bahia e foi obtido junto `a Caisse Commerciale Et Industrielle de Paris, a juros de 4%, tipo 83, com prazo de resgate até 1972 (também iria `a Corte de Haia). O último, em 1912, no valor de 2 400 000 libras, juros de 4%, tipo 83 e prazo de 60 anos, obtido com o Lloyd Bank Limited, destinou-se à construção da Rede de Viação Cearense.

Esta última operação, segundo Bouças, causou enormes prejuízos ao governo brasileiro, pois uma das cláusulas do contrato obrigava que metade do produto líquido do empréstimo fosse depositado num banco de Londres ou Paris. Foi escolhido para tal fim o Russian Commercial And Industrial Bank, de Londres, que, após a guerra, viria a falir, comprometendo o depósito do governo federal, que era então de 1 001 992 libras (1946: 172/174).

Em 1913, ano de crise para a economia e finanças mundiais e nacionais, obteve-se ainda outro empréstimo, no valor de 11 milhões de libras esterlinas, a juros de 5%, tipo 97 e prazo de 40 anos, junto aos Rothschild, para obras de infra-estrutura, defesa nacional e resgate de letras do Tesouro. Receberam os banqueiros, a título de comissão, correndo por sua conta todas as despesas com o lançamento do empréstimo, 4 ¾%, ou seja, 522 500 libras. Já vivíamos então uma situação idêntica a do período que precedera o ano de 1898: a receita de novo não cobria metade das despesas (idem, p. 178).

Rivadavia Corrêa, Ministro da Fazenda no final do governo Hermes da Fonseca, no seu relatório de 1914, assim explicaria o desequilíbrio orçamentário de então:

... vieram acumular-se sobre o quadriênio que ora vai findar, não só as consequências da política de melhoramentos materiais, que tomou decisivo impulso depois de 1903, como a necessidade de dar satisfação ao serviço da dívida externa, que se apresentara acrescido da amortização dos empréstimos contraídos antes do “Funding Loan” e que dele fizeram parte; da amortização dos títulos emitidos e cumprimento do mesmo “Funding Loan” e dos juros e amortização dos empréstimos de 1903, 1908 e 1910, na soma de 22 500 000 libras e mais dos empréstimos em 1909, obras do Porto de Recife 1909, Estrada de Ferro Itapura a Corumbá e 1910 Estrada de Ferro Goiás, os três na importância de 240 000 000 francos ou 9 600 000 libras, ou seja, um total de 35 100 000 libras (apud Bouças, 1946:181).

Além da retomada (antecipada) dos serviços de amortização dos empréstimos devidos e, paralelamente, a realização de novos e numerosos compromissos no

estrangeiro, também contribuiu para com o desequilíbrio das finanças nacionais a volta ao emissionismo como forma de fazer face ao montante das despesas que se avolumavam.

A eminência da conflagração mundial, determinando a retração de capitais para os países dependentes, agravaria ainda mais a situação financeira do governo federal, levando-o a recorrer, em 1914, a um segundo *Funding-Loan*, semelhante ao de 1898.

Valentim F. Bouças nos faz um resumo dos termos deste novo *Funding*:

De acordo com o respectivo contrato, assinado a 19 de outubro de 1914, em Londres, entre os banqueiros Rothschild e o delegado do Tesouro do Brasil naquela praça, Dr. Joaquim Inácio Tosta, procurador do governo brasileiro, o máximo capital desse empréstimo seria de 15 000 000 libras, emitidas à proporção que se fossem vencendo, de 1º de agosto de 1914 a 31 de julho de 1917, os juros dos empréstimos externos, com exceção dos do 1º “Funding” e do empréstimo de 1903, para as Obras do Porto do Rio, cujos pagamentos continuariam a ser feitos em espécie. A amortização de todos os empréstimos, excluindo o “Funding” de 1914, ficou suspensa por 13 anos, a partir de agosto de 1914, recomeçando-se a mesma em 31 de julho de 1927. Os títulos foram emitidos ao par e o prazo, de 63 anos, iniciando-se o resgate, com um fundo cumulativo de ½% sobre o capital inicial, em 1º de agosto de 1927. O primeiro coupon foi pago em 1º de novembro de 1914. Receberam os banqueiros pelo lançamento do empréstimo, 1% de comissão sobre o capital máximo emitido, que foi de 14 502 396 libras, tendo como garantia a renda da Alfândega do Rio de Janeiro, já empenhada no “Funding” de 1898, em primeiro lugar, e de todas as Alfândegas da República, subsidiariamente (Bouças, 1946: 183).

Em resumo, a essência do acordo, como em 1898, consistia no pagamento de uma dívida com os recursos de outra, contraída para este fim. Dessa forma, a dívida externa da União, que nasceu com a Independência e cresceu no Império, na República:

... multiplicou-se mais em consequência de operações de consolidação e de “Fundings” do que da utilização de recursos de capital para obras reprodutivas, sendo que de algumas que mesmo contenham tal cláusula expressa nos contratos de sua constituição, foi o seu produto desviado para outros fins (idem, p.05).

5) A POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DO CAFÉ

5.1) O Convênio de Taubaté

Após as reformas de 1898, o valor do mil-réis, para desespero dos produtores, começou a subir, alcançando uma média de onze pences de libra em 1900, a mais alta taxa desde 1892. A posição financeira e a credibilidade do Brasil no sistema financeiro internacional melhorou e, apesar de crescente pressão exercida pelos cafeicultores, a administração federal era cautelosa em tomar qualquer decisão que pudesse comprometer o valor do mil-réis.

De nada adiantariam, portanto, os clamores dos produtores de café. Nos anos seguintes à safra-monstro de 1896, os jornais cariocas e paulistas estavam, cada vez mais, cheios de colunas, réplicas, editoriais e artigos sobre a crise cafeeira. É por volta dessa época que começou-se a pressionar o Congresso Nacional para que fosse dada ajuda governamental à lavoura cafeeira. Entre 1899-1906, segundo Holloway, a cada sessão legislativa, pelo menos um projeto de lei era proposto em uma das casas do Congresso, com a finalidade de ajudar a produção cafeeira em má situação. Mas nada conseguiria demover o governo e os Rothschild de suas firmes posições ortodoxas (Holloway, 1978:46).

Em 1901, diante de outra grande safra, a ação do governo federal limitou-se a propaganda do café produzido no Brasil, determinando que se estabelecessem exposições promocionais permanentes nos consulados brasileiros da Europa, com amostras recentes do nosso café.

Uma medida mais incisiva foi tomada pelo governo do Estado de São Paulo. Em janeiro de 1903, com o objetivo de evitar que o crescimento da produção cafeeira continuasse, o governo deste estado decretou a cobrança, por um período de cinco anos, de uma taxa de dois mil-réis por cada novo alqueire de café plantado. Apesar de defender, mesmo que a longo prazo, o interesse da economia cafeeira, os fazendeiros não conseguiram deixar de ver a taxa proibitiva como um abuso do poder estadual. Antônio Prado, grande cafeicultor paulista, por exemplo, opôs-se categoricamente à lei dizendo que não podia acreditar que uma medida antieconômica e anti-liberal pudesse ter resultados benéficos. Prado considerava a situação absolutamente irônica: São Paulo possuía as mais perfeitas condições para o plantio do café e proibia sua cultura.

A oposição exacerbada à taxa, na verdade, tinha razões materiais. Como os preços do café tinham caído, os fazendeiros pretendiam recuperar, no volume total de vendas, o que haviam perdido no preço por unidade. O meio mais racional para conseguir isto era aumentando a plantação do café (Holloway, 1978: 48/49).

Mas o governo estadual manteve a cobrança da taxa. Contudo, os efeitos desta lei só apareceriam após 1906; até lá, os pés plantados antes de 1902, continuaram a maturar, aumentando cada nova safra. Enquanto isso, a situação da lavoura tornava-se cada vez pior. Nunca a média dos preços esteve tão baixa como em 1902 e 1903, e embora nos anos seguintes, 1904 e 1905, a produção tenha sido menor do que o consumo mundial - em função da geada de 1902 -, o aumento da taxa de câmbio anulava o aumento dos preços do café nestes anos.

Além do câmbio em alta, os cafeicultores ainda enfrentavam o monopólio do comércio exportador por um pequeno número de casas exportadoras estrangeiras. Muitos brasileiros estavam convencidos de que a determinação dos preços era uma consequência das manipulações dos monopólios estrangeiros. Uma acusação frequente

era que havia um acordo secreto entre especuladores e vendedores, com o intuito de desvalorizar o café por atacado, mantendo o preço baixo, enquanto que os preços no varejo se mantinham altos e estáveis. Conforme Holloway:

De fato, um pequeno número de grandes firmas alemãs, francesas e americanas dominava o mercado exportador brasileiro. Um estudo publicado em 1909 contém a relação das remessas de café através do porto de Santos entre 1895 e 1906, listadas segundo as companhias exportadoras. A concentração do comércio em poucas mãos é notável. As setenta e uma companhias listadas controlavam 99,2 por cento de todas as exportações de Santos. As vinte maiores exportavam 87,3 por cento; as dez maiores, 70,6 por cento; e as cinco maiores, 52,7 por cento. Nada menos do que 18,5 por cento de toda a exportação deste período, foi feita pela maior de todas: a “Theodor Wille & Co.” de Hamburgo.

A prática comum era nomear a companhia pelo sobrenome do dono ou dos principais sócios. Sabendo-se que o sobrenome da maioria dos brasileiros é reconhecidamente de origem portuguesa, os nomes das firmas podem nos dar uma aproximação da extensão do controle estrangeiro. Podemos encontrar dezenove sobrenomes brasileiros entre as setenta e uma companhias listadas. Das vinte maiores, somente uma, a “Prado, Chaves & Co.”, era brasileira. (A Prado, Chaves pertencia a família Silva Prado e era dirigida, nesta época, por Paulo Prado). As dezenove firmas brasileiras juntas controlavam somente 6,6 por cento de toda exportação santista. A Prado, Chaves & Co., controlava, aproximadamente, sessenta por cento de todo o café exportado por firmas brasileiras. O restante das dezoito companhias exportavam 2,7 por cento do total do café exportado (Holloway, 1978: 52/52).

A consequência imediata deste monopólio, os fazendeiros de café tinham razão, era que, operando em regime de olipsônios comerciais, as casas exportadoras estrangeiras podiam impor os preços do café, e nem havia necessidade de uma conspiração secreta para isto. “O fato é que, sendo o único meio de se fazer chegar o café aos consumidores, essas casas exportadoras encontravam-se em situação privilegiada para determinar os preços do produto, ainda mais que controlavam o café estocado nos armazéns gerais” (Perissinotto, 1991:378).

Os armazéns gerais eram onde os fazendeiros deviam armazenar o café e negociá-lo diretamente com o exportador. Como só o capital estrangeiro e o grande capital cafeeiro tinham como cumprir com as exigências necessárias à construção destes

armazéns, passaram a controlá-los. E, na medida em que armazenavam estoques consideráveis podiam sempre, na época da colheita, pressionar para baixo o preço do produto, com a ameaça de lançar no mercado os estoques armazenados, que, na verdade, eram escoados em condições bem melhores, no período de entressafra ou colheitas menores.

Segundo Caio Prado Jr.:

A colheita do café se faz no Brasil num período relativamente curto de 4 meses (maio a agosto), quando então a produção aflui para os portos exportadores forçando a baixa dos preços. Segue-se depois um período de carência do produto, e então os preços sobem. Os intermediários do comércio serão compradores na primeira fase e vendedores na segunda. Abarcando, assim, em detrimento dos produtores, a maior parte dos lucros (Prado Jr., 1967:222).

A maior parte dos lucros auferidos no comércio exportador ficava, portanto, nas mãos das casas exportadoras, como a maioria era estrangeira, grande parte dos lucros iam para fora do país sob a forma de lucro mercantil. O monopólio do comércio exportador pelo capital estrangeiro, além de ser um dos principais meios pelo qual o capital estrangeiro retirava do país parte do excedente aqui produzido, assegurava-lhe posições de força na economia cafeeira que permitia-lhe determinar os preços do café. Mas será através do financiamento dos esquemas valorizadores que o capital forâneo passará a dominar, em definitivo, o setor cafeeiro da economia brasileira, quando assumirá o controle da política do Estado para o setor.

Os preços do café, em declínio há uma década, atingiram, por volta de 1906, um nível abaixo do custo da produção. No entanto, os preços pagos pelos consumidores estrangeiros no varejo não se alteraram, revelando que quem de fato vivia a crise era o produtor nacional, enquanto o exportador mantinha, apesar da baixa, o mesmo preço

final ao consumidor. Portanto, a crise era sobretudo a “crise do produtor” (Perissinotto, 1991:110).

O Convênio de Taubaté teria, em função disto, uma clara conotação pró-lavoura. No dia 26 de fevereiro de 1906, os presidentes de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais assinaram um convênio, em Taubaté, visando um esforço conjunto, entre os governos estaduais e federal, a fim de defender os produtores brasileiros dos efeitos da especulação comercial em períodos de excesso de oferta no mercado, colocando o comércio em mãos oficiais.

Em linhas gerais, o Convênio de Taubaté defendia o monopólio estatal do comércio cafeeiro com a intenção de livrar a lavoura do jogo especulativo resultante do domínio que os exportadores exerciam nesse setor. O preço médio mínimo que os estados signatários comprometiam-se em manter era de 55 a 65 francos-ouro por saca. Quando se assinou o acordo, não se conseguia um preço médio de 50 francos há mais de dez anos (entre 1897 e 1905 ficou em 35 francos). Procurava-se, dessa forma, conseguir um aumento real dos preços do café. O convênio propunha também que os estados contratantes fixariam uma graduação nacional de qualidade do café e incentivariam a criação de uma bolsa para a regulamentação do produto. Essas medidas visavam tirar o controle da graduação da qualidade do café brasileiro das mãos dos membros da Bolsa de Nova Iorque. Eles sabiam que o grau atribuído à safra do ano poderia significar prejuízo ou lucro para o fazendeiro. O acordo previa ainda a criação de uma taxa de 3 francos-ouro para cada saca de café exportada, a fim de reunir maiores garantias para os empréstimos externos que financiariam o esquema, e advogava também a proibição de novas plantações. Mas a cláusula mais controversa do convênio era a que propunha que o governo federal estabelecesse um caixa de conversão, fixando a taxa cambial do

mil-réis. A valorização do café tornava-se, com esta cláusula, uma questão da política nacional (Holloway, 1978: 61/66 e Perissinotto, 1991: 113).

O café era um artigo produzido, comercializado e consumido no setor privado; a taxa de câmbio era uma questão pública, que envolvia o fluxo internacional de capitais e a política monetária do governo federal. Após o encontro de Taubaté estabeleceu-se uma certa oposição à inclusão da cláusula da taxa de câmbio no plano de valorização.

Foram dois os fatores que motivaram sua inclusão. Primeiro, a previsão de que o influxo de capital dos empréstimos externos para a valorização faria uma pressão ascendente na taxa de câmbio, o que ameaçaria cortar os lucros dos produtores de café em moeda local, reduzindo, assim, os benefícios que a valorização pretendia alcançar. O outro motivo seria a dificuldade em se calcular o volume de capital necessário à valorização sem uma taxa de câmbio estável. Isto porque, caso o valor do mil-réis estivesse em doze pences de libra, seriam necessários (multiplicando-se o preço mínimo proposto pela quantidade estimada de café a ser comprada), por exemplo, oito milhões de libras esterlinas; caso estivesse a dezoito pences de libra, seriam necessários doze a treze milhões de libras esterlinas. Como o planejamento futuro tornava-se difícil com a moeda flutuando, os autores do plano concluíram que só poderiam efetuar a valorização com sucesso, caso a taxa de câmbio fosse estabilizada (Holloway, 1978: 64).

Mas a cláusula que pedia a estabilização do câmbio dificultava a aprovação do plano valorizador no Congresso Nacional. Os produtores esperavam uma taxa estabilizada em doze pences de libra, quando ela estava em dezesseis. O grande capital cafeeiro temia as consequências cambiais e monetárias da estabilização da moeda em

um nível baixo para seus interesses ferroviários e o comércio de importação.¹² Os credores estrangeiros, representados pela Casa Rothschild, não aprovavam a intervenção federal em socorro da economia cafeeira; conseqüentemente, o governo federal era contrário à medida.

Foi somente quando os dois projetos foram separados - “o projeto-café” e o “projeto-Caixa de Conversão” - que o Congresso Nacional aprovou o plano valorizador (31/07/1906, no Senado Federal), estando dele excluído qualquer cláusula referente ao controle do câmbio. A sanção do Congresso deu certa respeitabilidade ao plano de valorização, mas não passou de um gesto. Não obrigava o governo federal a tomar nenhuma atitude ou envolver-se de alguma forma mais concreta. O problema da valorização estava mesmo nas mãos dos estados interessados.

O projeto-Caixa de Conversão seria aprovado mais tarde, tendo começado a operar em 22 de dezembro de 1906, com a taxa estabilizada a 15 pences de libra. Entretanto, quando a Caixa de Conversão entrou em funcionamento, a enorme safra de 1906 já havia sido colhida. O governo paulista estava endividado em vários milhões de libras esterlinas e já havia comprado milhões de sacas de café.

Enquanto os políticos paulistas faziam manipulações na arena política nacional, os administradores paulistas trataram de conseguir, com comerciantes e bancos estrangeiros, os suportes financeiros e institucionais necessários às operações da valorização (Holloway, 1978:66).

¹² Podemos dividir o capital ligado à economia cafeeira em médio capital - a lavoura - e o grande capital cafeeiro. Este último, embora enquanto produtor de café também sofresse com a crise que atingia o setor produtivo, há muito não tinha sua renda ligada exclusivamente à lavoura. O núcleo de articulação do grande capital encontrava-se no sistema ferroviário e no comércio de exportação-importação, alastrando-se pelo setor bancário e industrial. Assim, para esse capital, a política inflacionária de desvalorização da moeda e emissões era negativa, pois encarecia a importação dos meios de produção necessários ao sistema ferroviário, encarecia também os juros e amortizações dos empréstimos contraídos pelas ferrovias, além da inflação gerar pressão por aumento de salários. E, o mais importante, essa política afugentava o capital estrangeiro, com o qual podia realizar ótimos negócios. Daí, o grande capital cafeeiro ter apoiado as reformas de 1898 (sendo seu apoio, sem dúvida, importante já que seus representantes ocupavam altos cargos políticos), e agora opor-se ao estabelecimento de uma taxa cambial baixa, embora defendessem a operação valorizadora.

Sem a participação do governo federal, sem sua intervenção na questão do câmbio e diante da indiferença dos governos de Minas Gerais e Rio de Janeiro pela execução do plano, o Estado de São Paulo decidiu empreender, por sua própria conta, a valorização, obtendo financiamentos por caminhos inteiramente diferentes dos que haviam até então sido pensados.

5.2) A Primeira Valorização do Café

Em agosto de 1906, o governo paulista conseguiu do *Brasilianische Bank Fur Deutschland* - em virtude da recusa da Casa Rothschild, os emprestadores tradicionais, que se opunham ao plano de valorização - um empréstimo de um milhão de libras esterlinas (reembolsável em 01/08/1907) e iniciou as compras de café por sua conta. Entretanto, com dificuldades em conseguir maiores empréstimos com outros banqueiros europeus (por causa da oposição dos Rothschilds), os paulistas procurariam recursos entre os exportadores e importadores de café. Pois, se o capital financeiro inglês temia os efeitos do esquema valorizador sobre o câmbio, ao capital comercial estrangeiro e nacional interessava salvar a economia agro-exportadora cafeeira de sua maior crise.

Dessa forma:

Ironicamente, aqueles mesmos grupos acusados pelos fazendeiros de forçar a baixa dos preços agora deviam ajudar na tentativa de melhorar os preços (Topik, 1987: 85).

Ainda em agosto de 1906, o governo do Estado de São Paulo entrou em entendimentos com Hermann Sielcken, o mais importante comerciante de café na ocasião, que arquitetou um plano de financiamento baseado na formação de um consórcio de valorização privado de banqueiros e negociantes. Fazendo uso de seus contatos nos mercados de diversos países, Sielcken reuniu no consórcio negociantes de vários pontos da Europa e Estados Unidos. Os principais membros do consórcio eram Crossman, Sielcken, Arbuckle Bros e Theodor Wille junto com três companhias localizadas em Havre, quatro firmas de Hamburgo e além da Wille and Co., dois bancos londrinos e um de Hamburgo (**Netto**, 1979:50 e **Holloway**, 1978:71).

O plano de Sielcken representava um abandono do Convênio de Taubaté e a retomada do Plano Siciliano, proposto em 1903, mas recusado pelo então governo Rodrigues Alves que não abria mão de sua política ortodoxa. Alexandre Siciliano, comerciante e industrial em São Paulo, havia proposto um esquema valorizador, segundo o qual o governo deveria entrar em um acordo com um consórcio privado de comerciantes e financistas; este consórcio compraria o excesso da produção a um preço lucrativo para o produtor, enquanto o governo criaria as taxas necessárias à garantia dos empréstimos que financiariam a valorização e proibiria novas plantações. Sielcken viria concretizar a idéia do consórcio.

Na primeira semana de outubro de 1906, o governo de São Paulo e o consórcio autorizaram Theodor Wille and Co. a adquirir café no mercado de Santos, a um preço médio de sete centavos do dólar por libra. O consórcio adiantaria 80% do capital, enquanto o governo do estado de São Paulo financiaria os 20% restantes. Caso o preço do café no livre mercado subisse a mais de sete centavos, a Wille and Co. suspenderia as compras de valorização; se o preço de mercado caísse para menos de sete centavos, o estado de São Paulo reembolsaria ao consórcio, o valor da diferença entre os sete

centavos e o menor preço na cotação do livre mercado. O dinheiro adiantado aos membros do consórcio para compra do café foi tecnicamente feito através de empréstimos e São Paulo concordou em pagar 6% de juros anuais sobre o montante. Como garantia, o consórcio tinha direito sobre todo o café comprado durante a operação, legalmente propriedade do estado de São Paulo. O café seria estocado nos armazéns dos membros do consórcio nos portos europeus e norte-americanos. São Paulo deveria pagar aos membros do consórcio os custos anuais de armazenagem, assim como 3% de comissão pelas manipulações iniciais no levantamento de fundos `a valorização (Holloway, 1978:72).

`A medida que a safra era colhida tornava-se claro que todas as estimativas a haviam subestimado, pois, ao contrário das dezesseis milhões de sacas previstas, a safra foi de vinte milhões. Novos empréstimos foram feitos. Em dezembro de 1906 é negociado um empréstimo de dois milhões de libras com J. H. Schroeder & Co., de Londres, e um milhão de libras esterlinas com o National City Bank, de Nova Iorque, reembolsáveis em quatro anos, a partir de 1908. Destes três milhões de libras, um milhão foi utilizado para pagar o empréstimo que havia sido feito antes, junto aos banqueiros alemães. São Paulo ficou com dois milhões de libras, com os quais daria continuidade a sua participação nas compras de valorização. Como o consórcio continuaria a tomar como garantia o café comprado, para garantia deste novo empréstimo de três milhões foi criada uma sobretaxa de três francos-ouro para cada saca exportada pelo porto de Santos (além da taxa de três francos-ouro já existente, instituída pelo Convênio de Taubaté e que, quando o estado de São Paulo assumiu sozinho o peso da defesa, passou a cobrar). Vale lembrar que as taxas e sobretaxas criadas acabavam por incidir sobre os preços pagos aos produtores (Netto, 1979:50 e Holloway, 1978:74).

As compras se prolongaram até meados de junho de 1907, quando o estado de São Paulo, após ter retirado do mercado cerca de oito milhões de sacas, declarou que as compras haviam se encerrado. No início de 1908, ainda comprou algum café (pouco mais de trezentas mil sacas), totalizando 8 474 625 sacas, estocadas nos portos importadores da Europa e Estados Unidos. Em abril deste mesmo ano, uma pequena venda foi realizada e quando o estoque atingiu sete milhões de sacas, as vendas foram suspensas, declarando o estado de São Paulo que só as retomaria quando houvesse necessidade de suprir o mercado e desde que fosse possível alcançar bons preços. Encerrava-se a primeira fase da valorização: tinha sido retirado do mercado o excedente e os preços começavam a dar sinais de recuperação.

Mas a continuidade da operação de valorização implicava ainda em grandes custos: pagamento de juros e comissões aos consignatários da mercadoria que haviam realizado a parte principal do financiamento; pagamento de juros de empréstimos contraídos; pagamento dos custos da armazenagem na Europa e nos Estados Unidos; pagamento de um corpo importante de funcionários para executar e fiscalizar as operações. Enfim, era preciso encontrar novas fontes de financiamento.

Em setembro de 1907, o estado de São Paulo havia concedido a um grupo franco-americano o arrendamento da estrada de ferro Sorocabana Railway Co. Ltda. A renda foi utilizada como garantia de um empréstimo de dois milhões de libras esterlinas feito junto a Société Générale de Paris e do Banco de Paris. Quase ao mesmo tempo, em outubro de 1907, o governo federal negociou com a Casa Rothschild um empréstimo, em seu nome, de três milhões de libras esterlinas que foi repassado para São Paulo. No entanto, os cinco milhões de libras esterlinas foram emprestados essencialmente como medidas de emergência, objetivando a regularização dos compromissos assumidos com a valorização. São Paulo precisava de muito mais para dar continuidade ao plano.

A safra brasileira de 1907/1908 foi pequena, fazendo-se sentir os primeiros efeitos da proibição, em 1902, de novas plantações. As safras dos próximos anos não deveriam superar, em média, 12 milhões de sacas, as quais somadas com mais ou menos 3,6 milhões produzidas por nossos concorrentes, dava um suprimento mundial de 15 a 16 milhões de sacas por ano; enquanto o consumo era da ordem de 19 milhões de sacas. Registrar-se-ia, assim, um *déficit* de 3 a 4 milhões de sacas, o que em breve forçaria uma elevação dos preços do produto, a não ser que o estoque de valorização fosse vendido. Diante dessas perspectivas, era preciso levantar recursos para segurar São Paulo até que as vendas pudessem começar.

O problema da insolvência financeira de São Paulo seria, finalmente, resolvido no final de 1908, com a negociação de um empréstimo de quinze milhões de libras para consolidação das dívidas da valorização. A J. Henry Schoroeder, de Londres, emprestou dez milhões de libras para São Paulo, dos quais, dois milhões foram fornecidos pelo National City Bank, de Nova Iorque. A Société Générale de Paris e o Banque de Paris et Pays Bas emprestaram os cinco milhões restantes. A maior parte deste empréstimo foi utilizada para pagar empréstimos de valorização que ainda estavam correndo, incluindo o capital que o consórcio de comerciantes havia adiantado no esquema oitenta/vinte por cento (Holloway, 1978: 79/80).

Segundo as cláusulas do acordo, relativo a este empréstimo, assinado em dezembro de 1908, São Paulo perdia o controle do café da valorização sem, contudo, ficar isento dos compromissos financeiros decorrentes. As sete milhões de sacas estocadas passaram para o controle de um comitê, composto de sete membros, sendo quatro deles indicados pela Schoroeder and Cia., dois pelos bancos franceses e um pelo estado de São Paulo. O representante de São Paulo (Paulo da Silva Prado, presidente da Prado, Chaves and Co.) tinha poder de veto em decisões que pudessem afetar as

vendas da valorização. “Para eliminar qualquer dúvida quanto a quem realmente controlava, o presidente do Bank of England foi designado como árbitro máximo em qualquer disputa entre São Paulo e os membros do comitê” (Holloway, 1978: 80).

A fim de garantir os custos de armazenamento e outros gastos de manutenção, os banqueiros estipularam que a sobretaxa sobre as exportações pelo porto de Santos passaria a cinco francos por saca. Foi também estipulado um teto máximo para as exportações anuais, com a cobrança de uma taxa *ad valorem* de vinte por cento (além dos direitos aduaneiros *ad valorem* normais de 9% e da taxa de três francos) sobre todo café exportado que ultrapassasse os nove milhões estipulados para os anos de 1908/1909, os nove milhões e meio para 1909/1910 e os dez milhões para 1910/1911 e anos seguintes. Tais medidas restritivas facilitariam o uso do estoque de valorização, limitando a oferta anual que chegaria aos países consumidores. Por fim, o acordo ainda estabelecia que São Paulo não poderia decretar nenhuma lei concernente ao comércio cafeeiro, sem antes ter permissão expressa do comitê (Holloway, 1978: 80/81).

Como os títulos do empréstimos negociados em Londres seriam lançados na Bolsa de Paris, o capital financeiro francês exigiu ainda que o empréstimo fosse garantido pelo governo federal brasileiro. E, em troca da aceitação dos títulos brasileiros na Bolsa de Paris, “sugeriu” o governo francês que fosse dado `a França tratamento privilegiado (como o concedido aos Estados Unidos), além da redução dos direitos alfandegários sobre a manteiga, maior tolerância quanto ao grau de elementos sulfurados no vinho e aceitação pela alfândega brasileira dos certificados de análise de mercadorias emitidos por instituições francesas. Essas “sugestões” foram aceitas pelo governo federal brasileiro como “compensação” pela admissão na Bolsa de Paris dos títulos do empréstimo feito pelo Estado de São Paulo (Perissinotto, 1991: 410).

Conforme Holloway:

...As condições do empréstimo para consolidação de dezembro de 1908, eram especialmente opressivas, mas, a esta altura dos acontecimentos, o governo não tinha outra saída a não ser aceitar. A opção que se apresentava ao estado era ou submeter-se às condições impostas pelos banqueiros ou perder os estoques de café, dados como garantia em empréstimos precedentes (Holloway, 1978:97).

Ou seja, ao contrário do que propunha o Convênio de Taubaté, o primeiro esquema valorizador acabou por fortalecer o controle estrangeiro sobre a economia cafeeira e, principalmente, sobre a política cafeeira do estado de São Paulo. Diferentemente, portanto, do esquema valorizador idealizado em Taubaté, o plano efetivamente posto em prática não retirou das mãos do capital mercantil estrangeiro, associado ao grande capital cafeeiro, o monopólio da comercialização do café. Também o controle da gradação da qualidade do café permaneceu em mãos estrangeiras. Os grandes lucros, de fato, couberam aos exportadores que, com o controle e a retenção dos estoques, conseguiram que o preço subisse nos países consumidores, ao mesmo tempo que impuseram um preço aquém do exigido pelos produtores nacionais (em vez dos 55 a 65 francos-ouro por saca estipulados pelo Convênio de Taubaté, foram pagos 41 francos-ouro).

A “aventura especulativa”, como foi definida a valorização pelos Rothschild (que, ao se recusarem a financiar o esquema valorizador, acabaram por perder o quase que monopólio dos empréstimos para o Brasil, abrindo espaço para seus concorrentes atuarem no país), foi um empreendimento absolutamente seguro. O estado de São Paulo arcou devidamente com o pagamento de todos os custos da operação e pagava suas grandes dívidas antes mesmo da data do vencimento (o empréstimo contraído em 1908, por exemplo, venceria em 1918, mas foi liquidado em 1914).

Como afirma Delfim Netto:

Do ponto de vista dos comerciantes que participaram da operação, esta foi bem sucedida, pois eles, além de receberem juros e comissões, puderam aproveitar-se das elevações dos preços. Não foi menor o lucro dos banqueiros, que receberam mais ou menos 9% sobre o capital emprestado (1979: 60).

Do ponto de vista da economia nacional, a valorização evitou que os preços em moeda nacional, com a safra monstro de 1906, ficassem no mercado livre muito abaixo dos custos da produção, o que, sem dúvida, ocorreria se a operação não tivesse acontecido. Para Thomas Holloway, o plano permitiu `a indústria cafeeira sobreviver intacta à sua maior crise, evitando que ocorressem falências em massa e uma onda de execução de hipotecas (1978:99).

Mas o esquema valorizador, ao permitir que a indústria cafeeira sobrevivesse “intacta” `a sua maior crise, manteve também intacta uma fonte de lucro inigualável para o capital comercial estrangeiro e nacional. A este capital era, portanto, fundamental o sucesso final do plano. Por isto, empenhou-se tanto em assegurar recursos junto aos banqueiros internacionais para o estado de São Paulo sustentar a operação.

O “status quo” anterior a safra-monstro de 1906 permitia, aos exportadores estrangeiros no Brasil e aos especuladores nos mercados dos países consumidores, tirarem proveito da dependência brasileira e do defeituoso sistema comercial e financeiro existente. Era do interesse dos comerciantes ter este sistema perpetuado. Os comerciantes estrangeiros de café desempenharam papel central na preservação de seus meios de sobrevivência, tornando-se o mais importante elemento de conexão das operações da valorização (idem).

Com o controle da comercialização do principal produto de exportação do país, e podendo, via empréstimos, também influir nas decisões políticas dos governantes, estavam as classes dominantes das economias centrais em condições de impor a defesa, pelo Estado, dos seus interesses.

III

O ESTADO DEPENDENTE NO BRASIL (1914 - 1930)

1) O BRASIL E A PRIMEIRA GUERRA MUNDIAL

1.1) O Período de Neutralidade (O Imperialismo Inglês)

Na conjuntura da guerra, além das restrições impostas ao comércio internacional pela própria batalha naval, o Brasil teve ainda que enfrentar sérias restrições estabelecidas pela Inglaterra.

Vale lembrar que, apesar da grande aproximação com os Estados Unidos, verificada na década anterior à guerra, a preeminência inglesa no país era indiscutível. A quase totalidade da dívida externa brasileira era junto aos bancos ingleses. Por extensão, da Inglaterra vinha praticamente metade das importações brasileiras. De lá importávamos grandes quantidades de produtos têxteis, carvão, equipamentos ferroviários e manufaturados em geral. Além disso, navios ingleses faziam ao menos 60% do transporte de nossos principais produtos comerciais; uma companhia inglesa monopolizava as linhas telegráficas e os jornais brasileiros eram totalmente dependentes do serviço de notícias inglês.

Com esta forte posição no país, ao eclodir o conflito mundial, os ingleses puderam impor uma série de restrições com o fim de eliminar, no Brasil, a concorrência alemã. Assim, uma das primeiras atitudes da Inglaterra foi impor o controle das notícias para o Novo Mundo.

Conforme afirma Graham:

O controle do sistema de comunicação telegráfica e das companhias de navegação cargueira em mãos dos ingleses foi de grande valia nessa ocasião, pois uma de suas primeiras providências, quando do início da guerra, foi interromper as comunicações telegráficas alemãs com o Novo Mundo, garantindo assim um virtual controle de todas as notícias que chegassem ao Brasil.

Toneladas de folhetos de propaganda foram embarcadas nos navios da Royal Mail Lines. Em novembro de 1914, a Biblioteca Pública do Estado, em São Paulo, já tinha em suas estantes livros expondo as causas da guerra, vistas pelo lado britânico. (...) O Brasil não tinha outra opção senão opor-se aos germânicos (Graham, 1973: 328).

Mas não se restringiu `a censura ideológica a ação inglesa sobre o Brasil. A Inglaterra procurou estabelecer as normas de neutralidade a serem seguidas durante o conflito e, através da Legação britânica no Rio de Janeiro e de seus consulados, fiscalizava tudo o que se passava em território nacional, principalmente a entrada e saída de navios dos portos brasileiros.

A nota comunicando o estado de guerra entre a Inglaterra e a Alemanha já trazia instruções sobre como o governo brasileiro deveria proceder no sentido de impedir que navios de um Estado beligerante se equipassem para a guerra em território nacional. A nota da Legação britânica ressaltava então que era sabido que os alemães costumavam transformar, em alto mar, seus navios mercantes em navios de guerra, sendo os arranjos preliminares para essa transformação feitos antes dos navios deixarem os portos. O Brasil deveria pois impedir que seus súditos construíssem e equipassem navios destinados a atos de guerra, bem como proibir a partida de tais navios das suas águas territoriais. Por fim, a ameaça:

... o governo de Sua Majestade responsabilizará o governo do Brasil pelos prejuízos do comércio, navegação ou interesses britânicos em geral, que forem causados por navios cujo armamento ou equipamento tenha sido permitido dentro dos portos brasileiros (apud Vinhosa, 1984: 36).

A Inglaterra, no entanto, desde 1913 estava armando seus navios mercantes que entravam e saiam dos portos do país, ao seu bel-prazer, durante o período de neutralidade brasileiro. Aliás, não apenas navios mercantes como também os navios de

guerra ingleses e, contra os princípios de neutralidade, foram estes muitas vezes reparados em território nacional, reparos que lhes permitiam aumentar o poder bélico (idem).

Na verdade, não teria limites a prepotência dos ingleses na intromissão nos assuntos internos do Brasil durante a guerra. Conforme Vinhosa: “ A luta do governo brasileiro tentando manter sua neutralidade, nos três primeiros anos da guerra, foi sem dúvida um ato de heróica resistência contra as pressões inglesas” (Vinhosa, 1984: 52).

No caso da venda dos fuzis alemães, por exemplo, a pressão envolveu dívidas do governo federal junto aos Rothschild e negociatas de caráter internacional.

A guerra promoveria uma grande procura de armamentos e navios em todo o mundo. Antes de 1914, o Exército havia adquirido na Alemanha cerca de 600 mil fuzis Mauser, modelo 1908. Logo após o início da guerra, o governo inglês tentou comprar esse armamento. Não obtendo sucesso recorreu a Casa Rothschild. Estes exigiram então o pagamento imediato e integral de duas letras do tesouro federal que estavam para vencer - uma no valor de 1 500 000 libras esterlinas e a outra de 500 mil -, não aceitando, pela primeira vez, qualquer proposta de negociação por parte do governo brasileiro. A intenção era forçar o governo federal a vender as armas para saldar o débito. E os próprios Rothschild, segundo Dunshee Abranches, haviam oferecido uma boa soma para compra dos armamentos. Disposto a não ceder `a pressão inglesa, o governo federal promoveu a arrecadação do valor da dívida, vendendo na praça obrigações do Tesouro que se tornaram conhecidas como sabinas (Abranches, 1917: 271/292).

A venda dos fuzis significaria a quebra formal da neutralidade brasileira. Além disso, não deveria ser fácil para o governo federal desfazer-se dos armamentos, tendo

em vista que o Exército brasileiro, na época, reivindicava justamente seu melhor aparelhamento e profissionalização.

Mas os ingleses não desistiram da compra e incentivavam os aliadófilos brasileiros a encetarem campanha a favor da venda dos fuzis. Estes passaram a defender que a quantidade de armas era desproporcional para o tamanho do Exército brasileiro e que a venda poderia em muito ajudar as finanças do Estado em dificuldades. Segundo Abranches, a fim de efetuar a transação, um sindicato internacional chegou a ser formado - com raízes em Montevideú, Buenos Aires e La Paz. Deste faziam parte um ex-ministro das Relações Exteriores do Uruguai, diversos diplomatas, banqueiros e jornalistas, de comum acordo com altos políticos e homens de negócio no Brasil. O sindicato propunha que a operação fosse feita por intermédio de outro país neutro, que já havia dado o assentimento. E tão segura se figurava a transação que, de Londres, grande soma já havia sido despendida para despesas decorrentes (Abranches, 1914: 271/292).

A operação só não foi concluída porque, acusado de pretender justificar no Senado Federal um projeto autorizando o governo a se desfazer do material bélico, o senador Vitorino Monteiro ao se defender, enviando uma carta ao Jornal do Comércio, tornou clara a pressão dos ingleses sobre o governo federal. A situação agravou-se com a identificação dos personagens envolvidos no sindicato, um deles o secretário interino do presidente da República, o diplomata Lafaiete de Carvalho Silva. Entre os graves e comprometedores documentos divulgados a respeito do assunto pela imprensa, destacava-se a famosa carta onde o secretário autorizava que se celebrasse o contrato de venda dos fuzis com capitalistas internacionais. Em decorrência do escândalo, o secretário acabou por ser demitido e as armas continuaram em poder do Brasil (idem).

Mas o governo inglês jamais aceitaria este resultado. E sempre que o Itamarati solicitava, por algum motivo, a intervenção da Legação brasileira em Londres, junto ao *Foreign Office*, o ministro brasileiro em Londres era lembrado do erro do governo de seu país de não querer ceder ao governo de Sua Majestade os armamentos que possuía em abundância. E, segundo Abranches, o próprio fuzilamento, a 19 de outubro de 1915, do brasileiro Fernando Buschman, acusado de espionagem pelo governo inglês (jamais comprovado), estaria relacionado ao caso da venda dos armamentos (*idem*).

Os ingleses teriam mais êxito na aquisição de navios brasileiros. Como um decreto do governo federal havia proibido a venda de navios mercantes ao estrangeiro, procederam-se os arrendamentos por prazos de 50 a 90 anos, o que equivalia a uma verdadeira compra. A Marinha Mercante brasileira que, em 1914, possuía 403 vapores, em 1916, tinha a sua disposição apenas 169 vapores. Diante da necessidade de aumentar a tonelagem da Marinha, o governo brasileiro tentou arrendar do governo alemão, em abril de 1916, seus navios mercantes retidos no Brasil. Contudo, apesar do governo alemão aceitar a proposta brasileira, o governo inglês não permitiu que tais navios fossem arrendados pelo Brasil (**Vinhosa**, 1984: 38).

Outro caso bastante ilustrativo da intromissão indébita da Inglaterra nos assuntos internos do país, ocorreu quando da explosão no navio inglês Tennyson. Após ter deixado o porto da Bahia em direção aos Estados Unidos, houve uma explosão num dos porões de carga, onde se achavam volumes que tinham sido embarcados no porto brasileiro. O cônsul inglês na Bahia requisitou às autoridades locais providências com o objetivo de identificar e punir os culpados. Entretanto, a explosão ocorrera no navio (território inglês), quando este navegava em águas neutras, isto é, fora do território brasileiro. Na dúvida sobre a quem cabia averiguar o crime, as autoridades baianas demoraram para agir, deixando que fugissem do Estado dois suspeitos pelo atentado.

O ministro inglês no Rio de Janeiro, Arthur Pell, ignorando o Itamarati, recorreu então diretamente ao ministro da Justiça, exigindo providências, e, não satisfeito, enviou para a Bahia o secretário da Legação britânica, Harold Beresford, com a finalidade de intervir, em seu nome, junto as autoridades locais, exigindo a prisão imediata dos culpados. Beresford, na Bahia, além de interferir no processo que estava sendo realizado, fez críticas insolentes à atuação da polícia no caso e, antes de deixar o Estado, escreveu uma carta ao governador onde fazia ameaças caso não ocorresse a punição dos culpados.

Aos protestos do Itamarati contra a atitude do secretário inglês, o ministro britânico, Arthur Peel, respondeu com novas ameaças, justificando as atitudes de seu secretário. O caso só seria encerrado, um ano depois, com a comunicação do governo brasileiro à Legação britânica do resultado do processo, condenando a doze anos e nove meses de prisão um dos suspeitos.

Mas foram, sem dúvida, as intromissões de ordem econômica as que mais atingiram o país. Com o início da guerra, a Alemanha foi imediatamente eliminada da parceria comercial com o Brasil pelos navios de guerra ingleses. As exportações de café para os mercados alemães, austríacos e escandinavos foram proibidas e o café foi considerado contrabando condicional de guerra. Isto representou um grande golpe para a economia brasileira, pois Hamburgo estava em segundo lugar nas importações do produto, ou seja, somente Nova York estava à sua frente. Como se não bastasse, o governo inglês ainda limitou as exportações do café para Holanda, Dinamarca, Suíça e Noruega, alegando temer um escoamento do produto para a Alemanha.

Segundo o Correio da Manhã:

A proibição com que o governo britânico vae fazer cessar a exportação do nosso café para a Holanda, é apenas o corolário natural da política seguida há perto de dois anos pela Inglaterra e cujo objetivo é a exclusão do café dos mercados da Europa central. (...) O fim da Grã-

Bretanha, opondo os maiores obstáculos `a entrada do café brasileiro na Alemanha e na Áustria-Hungria, é afastar a concorrência da nossa rubiacea, de modo a permitir que o cacau do "trust" britânico e o chá da Índia conquistem sem oposição os mercados da Europa central. `A medida que se apertavam os tentáculos do bloqueio do mar do Norte, paralelamente ao aumento de severidade na exclusão do café, cresciam as remessas de cacau e de chá despachadas para a Holanda e para os países escandinavos (apud **Abranches**, 1914: 209).

Por fim, um último golpe: alegando a necessidade de poupar espaço na escassa tonelagem mercante para garantir o transporte dos artigos e produtos essenciais `a continuação da guerra, no dia 30 de março de 1917, o governo inglês baixou um decreto com uma longa lista de produtos que foram proibidos de serem importados, entre eles o café. O Brasil estava totalmente dependente do mercado consumidor norte-americano.

O governo brasileiro ainda insistiria, através da Legação brasileira em Londres, para que o governo de Sua Majestade revogasse a proibição procurando fazer ver que a produção, transporte e comércio do café não constituía somente o interesse principal do Brasil, mas também do próprio, e considerável, capital inglês aqui investido na sua plantação, comercialização, transporte interno-externo e financiamentos. Contudo, apesar dos apelos da chancelaria brasileira, a Inglaterra manteve a proibição.

A essas dificuldades seria somada a aplicação da "lista negra" inglesa no Brasil. Ao contrário do que ocorrera nos Estados Unidos, quando nas primeiras tentativas dos ingleses de estender a aplicação da lista para além dos súditos ingleses lá estabelecidos, a Casa Branca imediatamente enviou uma severa nota ao *Foreign Office* salientando os inconvenientes de tal atitude e as represálias que podia suscitar, de modo que os efeitos da lista quase não se fizeram sentir naquele país; no Brasil sua aplicação daria margem `as arbitrárias intromissões por parte dos representantes ingleses nos negócios do país (**Abranches**, 1914: 273).

De Norte a Sul, surgiriam protestos constantes contra a ação de diplomatas britânicos. (Por exemplo: em Manaus, o agente consular inglês impediu que se constituísse uma sociedade econômica mercantil, composta de 211 firmas brasileiras e portuguesas, por suspeitar da presença de interesses alemães no negócio. Em Santa Catarina, a inclusão da Casa Hoepcke, ligada ao comércio de carvão, na lista negra, causou sérias dificuldades ao comércio marítimo no Sul do país. A Companhia de Pesca de Santos seria levada a encerrar suas atividades). Mas foi a economia cafeeira a mais atingida pelo *index* inglês, em razão mesmo da forte presença do capital alemão no setor - bancos, firmas de importação-exportação, companhias de seguros, etc. -, não raro associado ao grande capital cafeeiro. O que exigiu do Itamarati constante interferência em favor de importantes personalidades da vida econômica e política paulista.

Todo o problema era que a lei brasileira não considerava infração nenhuma as relações, em território nacional, com firmas alemãs ou de outra nacionalidade inclusas na lista negra, mas não tinha como livrar as firmas infratoras (!) das rigorosas represálias inglesas. A ação dos representantes britânicos, ao não se restringir a aplicação da lista às firmas ou cidadãos ingleses aqui estabelecidos, constituía portanto mais uma afronta à soberania do Estado brasileiro que, legalmente, assegurava a nacionais e estrangeiros a liberdade de comércio em território nacional.

Era tão brutal a interferência inglesa na vida política e econômica brasileira durante a guerra que, um jornal de Santos, A Tribuna, publicou que a “colônia brasileira” já sabia para onde caminhava. E que os nacionais, “que tanto receio tinham de que alguma nação européia viesse tomar conta de qualquer parte do território nacional, especialmente sul, vão verificando que uma dessas nações já põe e dispõe, a seu talento, de todo o país” (apud **Vinhosa**, 1984: 49).

Aliás, as reclamações contra a ação inglesa se tornaram tão freqüentes que o Itamarati, em agosto de 1916, protestou junto ao *Foreign Office*, contra o que considerava uma exorbitação dos cônsules ingleses em suas atribuições. Em resposta, o governo da Inglaterra salientou que o governo brasileiro estava vendo apenas os aspectos negativos da aplicação da lista negra, sem considerar as possibilidades que se abriam de desenvolvimento pelos brasileiros de atividades antes dominadas pelos alemães (idem, p. 44).

Com o rompimento da neutralidade brasileira, o governo buscou um entendimento com a Legação britânica a respeito da aplicação da lista. Pretendia dar uma solução geral ao problema - para que a situação não se limitasse a concessões de favores em cada caso particular - e, não sendo mais o país neutro, assumir, dentro do território nacional, a defesa da causa dos aliados, já que essa não lhe era mais estranha.

A entrada do Brasil na guerra resolveria, finalmente, o problema. Em fins de novembro de 1917, o Itamarati comunicou `a Legação inglesa, através de uma nota oficial, que em sua soberania de país beligerante, “o governo brasileiro declara ao de Sua Majestade Britânica, como amigo e aliado, que assumiu, como lhe compete, a inteira fiscalização das firmas inimigas ou que se tornarem inimigas, sem distinção de nacionalidades, em todo território nacional, não se justificando mais que aqui funcione um órgão que já agora seria paralelo ao governo e `a soberania do Brasil” (apud **Vinhosa**, 1984: 51).

A partir de então voltara a valer a legislação brasileira, que permitia a qualquer cidadão manter relações comerciais com alemães aqui estabelecidos. As punições decorrentes da lista negra só valeriam para os súditos ingleses, pois os contratos travados entre brasileiros e alemães aqui estabelecidos eram reconhecidos como válidos pelo governo do Brasil.

1.2) A Entrada do Brasil na Primeira Guerra

Em busca dos motivos que levaram o Brasil a tomar parte no conflito mundial, vários autores os relacionam à entrada dos Estados Unidos no mesmo, baseados na própria versão oficial que procura justificar a decisão brasileira com argumentos como “política tradicional de amizade para com os Estados Unidos” e “solidariedade continental”.¹³

Efetivamente, o Brasil vivia um momento de grande aproximação com os Estados Unidos quando eclodiu a guerra na Europa. A República inaugurou uma nova fase nas relações entre os dois países, marcada por ampla aproximação e entendimentos. Esta tendência ganhou grande impulso com Rio Branco à frente do Ministério das Relações Exteriores. Com Rio Branco, costuma-se afirmar, a política externa brasileira deseuropeizou-se para americanizar-se. Era a face externa das mudanças ocorridas no nível da política interna. Sendo o café o principal produto de exportação brasileiro e os Estados Unidos o seu maior comprador, a aproximação buscada, sem dúvida, atendia aos interesses do setor agro-exportador cafeeiro. A guerra viria intensificar esta aproximação, tornando o Brasil, como vimos, economicamente ainda mais dependente dos Estados Unidos. Assim, quando estes declaram guerra à Alemanha, os representantes políticos dos interesses do setor agro-exportador cafeeiro passaram a defender a mesma tomada de posição por parte do governo brasileiro.

¹³ Ver: Bello, 1972: 237; Bandeira, 1978: 198; Valla, 1978: 103; e Vinhosa, 1984: 265. Referências completas na bibliografia.

No dia mesmo em que os Estados Unidos e Alemanha rompem relações diplomáticas, o jornal New York Tribune publicou que o deputado Augusto de Souza e Silva previa que os Estados Unidos seriam arrastados `a guerra e que o Brasil, querendo ou não, seria obrigado a segui-los. E uma semana depois do Brasil romper relações com a Alemanha, o Dr. Lara Prado, num artigo para o mesmo jornal, assim justificava a atitude brasileira:

... além das razões sentimentais que colocam o Brasil no lado dos poderes da Entente, as dificuldades econômicas causadas pela guerra têm afetado muito o Brasil ... o comércio exterior estava dependente quase que exclusivamente dos mercados americanos ... Era óbvio que o Brasil iria moldar sua própria atitude segundo o curso tomado pelos Estados Unidos. Razões de temperamento, tanto quanto de auto-preservação, obrigam-no a seguir a liderança traçada pelos Estados Unidos (apud **Valla**, 1978: 108).

Logo após o rompimento das relações diplomáticas com a Alemanha, o governo norte-americano se dirigiu aos países neutros convidando-os a adotarem a mesma posição. O telegrama enviado a todas as representações diplomáticas americanas dos países neutros, comunicando o rompimento entre os Estados Unidos e a Alemanha, afirmava que o presidente Wilson acreditava “concorrer para a paz do mundo se as outras potências neutras acharem possível assumir a mesma atitude tomada pelo governo dos Estados Unidos da América” (apud **Vinhosa**, 1984: 116).

Muito provavelmente, desejavam os Estados Unidos marcar uma posição de força no contexto internacional, levando o maior número de nações a segui-lo nesta tomada de posição. No caso do Brasil, é claro, diz Victor Valla, tendo em vista a aproximação em relação aos Estados Unidos, especialmente na década anterior `a guerra, que a nação norte-americana procuraria o apoio brasileiro, a fim de conseguir uma boa parte da opinião pública latino-americana para o seu lado (**Valla**, 1978: 108).

A princípio, o governo brasileiro buscou manter sua posição de neutralidade perante o conflito, alinhando-se às demais nações latino-americanas. Mas no dia 11 de abril, uma semana após os Estados Unidos terem decretado guerra aos alemães, o Brasil rompeu relações diplomáticas com a Alemanha. E, no final de maio, o governo federal decretou revogada sua posição de neutralidade em favor dos Estados Unidos. O motivo alegado, como para os Estados Unidos, foi o torpedeamento de embarcações brasileiras por forças navais alemãs. Mas é claro que a atitude brasileira era resultado da pressão dos Estados Unidos sobre a elite política e economicamente dominante no Brasil.

A imprensa norte-americana, desde fevereiro, noticiava que o governo brasileiro romperia com a Alemanha, seguindo os Estados Unidos. O embaixador americano no Brasil, E. V. Morgan, numa entrevista para o jornal The Evening Post, de Nova York, dias antes do Brasil romper com a Alemanha, manifestara a crença na ruptura das relações diplomáticas entre os dois países, já que com este ato o governo brasileiro tornaria “mais estreitas a simpatia e a cooperação entre o Brasil e Estados Unidos”. Acrescentava ainda (estabelecendo as devidas relações) que os Estados Unidos precisavam do Brasil, assim como o Brasil precisava dos Estados Unidos: enquanto eles necessitavam de inúmeros produtos produzidos pelo Brasil; o Brasil precisava do mercado e capital norte-americano para o desenvolvimento de seus ricos recursos (Vinhosa, 1984: 81).

Mas a demora do governo brasileiro em romper logo com sua posição de neutralidade irritou o governo de Washington. O encarregado dos negócios norte-americanos no Rio de Janeiro, Alexander Benson (que substituíra, temporariamente, o embaixador Morgan), afirmava que o Itamarati encontrava-se em “um estado de absoluta desmoralização”, devido ao “egoísta, astuto e totalmente sem escrúpulos”

Lauro Muller, acusado pelo representante americano de ser pró-Alemanha e, portanto, contrário a entrada do Brasil na guerra. No que era apoiado pela *Liga Brasileira Pelos Aliados* que, tendo à frente Rui Barbosa, encetava campanha contra a suposta postura pró-Alemanha do ministro das Relações Exteriores, defendendo a entrada do Brasil na guerra, ao lado dos Estados Unidos (idem).

Com a demissão de Lauro Muller, no início de maio, e sua substituição por Nilo Peçanha - descrito, por Alexander Benson, como “fortemente pró-aliados e advogado da aproximação brasileira em direção aos Estados Unidos” -, o Itamarati comunicou ao Secretário de Estado norte-americano a tendência do governo brasileiro em revogar a posição de neutralidade do país perante o conflito mundial. Porém, queria saber qual seria a posição do governo de Washington caso a atitude provocasse alguma reação hostil da Alemanha. Observava ainda que a solidariedade do Brasil excluiria a cooperação militar, devido a exiguidade dos efetivos que dispúnhamos¹⁴ (Vinhosa, 1984: 82).

O governo americano, segundo Vinhosa, respondeu que “estava conosco caso a saída da neutralidade nos trouxesse hostilidades da Alemanha” (1984: 83), e que, o que lhes interessava, de imediato, era a abertura dos portos brasileiros aos seus navios de guerra.

A quebra da neutralidade veio em seguida. No dia 02 de junho de 1917, o governo brasileiro enviou uma nota circular a todos os países com os quais mantinha relações diplomáticas, salientando que:

... A República reconheceu assim que um dos beligerantes é parte integrante do continente americano e que a esse beligerante estamos ligados por uma tradicional amizade e pelo mesmo pensamento político na defesa dos interesses vitais da América e dos princípios aceitos pelo Direito Internacional.

¹⁴ O governo decidiria, mais tarde, participar *militarmente* do conflito mundial, enviando uma divisão naval à Europa.

O Brasil nunca teve e não tem ainda agora ambições guerreiras, se absteve de qualquer parcialidade no conflito da Europa, não podia continuar indiferente a ele, desde que eram arrastados `a luta os Estados Unidos... (apud **Vinhosa**, 1984: 84).

Em resposta, o governo norte-americano enviou um telegrama manifestando “profundo apreço” pela atitude do governo brasileiro, desejando que fosse ela o “prognóstico da atitude a ser assumida pelos demais estados americanos” (idem).

Após o ato de revogação da neutralidade, o governo federal promoveu a abertura dos portos brasileiros `as nações aliadas, o que lhe permitiu receber com festas a esquadra norte-americana que chegava para fazer o patrulhamento do Atlântico Sul. “Se o Brasil permanecesse neutro na guerra entre Alemanha e Estados Unidos, não poderia propiciar uma recepção hospitaleira em seus portos aos navios de guerra norte-americanos sem violar a Convenção de Haia, que limitava a permanência de navios de guerra, de nações beligerantes, em portos neutros em 24 horas” (**Vinhosa**, 1984: 81).

Com a quebra da neutralidade ficava faltando apenas o ato formal de declaração de guerra `a Alemanha. Este viria em outubro de 1917, quando mais um navio brasileiro (ex-alemão), o Macau, foi torpedeado.

1.3) O Brasil na Conferência da Paz e a Liga das Nações

O Brasil tinha especial interesse em participar da Conferência da Paz, pois além dos interesses materiais que lá defenderia - os navios requisitados aos alemães e o dinheiro do café embargado por estes -, ainda pensava em conquistar um lugar ao lado das grandes potências no Conselho Executivo da Liga das Nações. Ao que parece, a própria decisão brasileira de participar militarmente no conflito, enviando uma divisão

naval `a Europa, deveu-se ao fato do governo federal acreditar com este ato adquirir maior prestígio junto as potências beligerantes e, assim, alcançar soluções favoráveis `as questões materiais pendentes e `a conquista de um lugar de prestígio na Liga das Nações a ser criada.

Entretanto, desde o princípio, as pretensões brasileiras não correspondiam `a gradação na qual as grandes potências incluíam o país. Ou seja, `a sua posição mesmo na cadeia imperialista. Isto é evidente já no episódio da formação da delegação que iria representar o Brasil na conferência. A delegação já havia se constituído, com quatro delegados, quando se soube que o Brasil fora colocado no último degrau da escala, pelas potências organizadoras do congresso em Versalhes, o que significava que só teria direito a um delegado. Para o Brasil, ter que reduzir a apenas um representante sua delegação, quando já havia nomeado quatro delegados, seria bastante constrangedor. O Itamarati apelou então para o governo dos Estados Unidos e, graças `a intervenção do presidente Wilson, acabou por conseguir três lugares (como a Itália, sendo que acima disso só estavam os Estados Unidos, a França e a Inglaterra, com cinco delegados).

No contexto sul-americano, em que só o Brasil acompanhou os Estados Unidos, declarando guerra `a Alemanha, a imposição de tamanha humilhação ao país que sempre foi fiel à política continental norte-americana não repercutiria bem para os próprios Estados Unidos.

A delegação brasileira partiu no dia 2 de janeiro de 1919, chegando a Paris no dia 27 do mesmo mês. Logo após a chegada, Epiácio Pessoa, chefe da delegação brasileira, comunicou ao Itamarati que a impressão geral, em Paris, era de que tudo seria decidido exclusivamente pelas potências vitoriosas, sendo a presença das pequenas nações destinada apenas a dar aparência liberal `a organização. E estava

certo, as decisões importantes caberiam às grandes potências - basicamente, Estados Unidos, Inglaterra e França. Os demais aliados seriam convocados à medida que as questões lhes interessassem diretamente. Os Estados novos, surgidos no fim da guerra, teriam de pedir sessão especial às potências para exposição de suas reivindicações (Vinhosa, 1984: 199).

Ao Brasil, como dissemos, três questões lhe diziam respeito diretamente: a questão do depósito do café; a questão dos navios alemães e a conquista de um lugar no Conselho Executivo da Liga das Nações a ser criada.

A questão do café dizia respeito ao produto da venda do café do primeiro esquema valorizador nos portos de Hamburgo, Bremen, Antuérpia e Trieste, depositado na Casa Bleichroder, em Berlim, e embargado, no final de 1914, pelo governo alemão. O Brasil reclamava o pagamento do capital depositado - 120 milhões de marcos-ouro -, ao câmbio da época do depósito, mais juros de 5%. Destas, somente a reivindicação referente aos juros não foi atendida pela Comissão Financeira no Congresso da Paz. Na época do depósito, fora acertado entre o banco alemão e o estado de São Paulo, juros de 3 ½ a 4 ½%, mas como São Paulo pagara aos seus credores 5% queria receber do governo alemão o mesmo valor. O que não conseguiu, ficando valendo os juros estabelecidos antes pela Casa Bleichroder.

A outra questão, a dos navios, dizia respeito a pretensão do Brasil de apossar-se, em definitivo, dos navios mercantes alemães requisitados para uso pelo governo brasileiro. Eram 46 navios mercantes que se encontravam em portos brasileiros desde que começara a guerra, dos quais 30 foram afretados ao governo francês.

A campanha para que o governo brasileiro se apossasse dos navios teve início em 1917, após Portugal, cedendo às pressões inglesas, apoderar-se dos navios austro-

alemães, internados em seus portos, para entregá-los ao governo inglês - o que levou `a declaração de guerra `a Portugal pelos alemães.

A partir desse acontecimento, os aliadófilos passaram a defender que o governo brasileiro tomasse a mesma atitude. No dia 13 de abril de 1917, o governo brasileiro apossou-se dos navios e, no início de junho, requisitou-os para uso. Em dezembro foram afretados ao governo francês.

Os navios alemães, desde o início da guerra, eram cobiçados pelos aliados. Após a requisição de uso pelo governo brasileiro, Inglaterra, França e Estados Unidos pressionavam o governo federal para este ceder-lhes o uso dos navios. Ante a insistência das três potências, o governo brasileiro pensou, a princípio, num afretamento comum, propondo que as três nações entrassem em acordo para que os navios fossem utilizados da maneira que considerassem mais vantajosa aos seus interesses comuns. O que não deu certo.

No dia 3 de dezembro de 1917, foi assinado então um Convênio entre Brasil e França, pelo qual o governo brasileiro concluiu o afretamento de 30 navios ex-alemães, ao governo francês, pelo prazo de um ano - de 31 de março de 1918 a 31 de março de 1919. Por este afretamento, o Brasil receberia 110 milhões de francos e o governo francês ainda se comprometia a comprar mercadorias de produção brasileira no valor de 100 milhões de francos, mais dois milhões de sacas de café.

Este resultado em muito desagradou o governo dos Estados Unidos, mas foi exatamente a parte relativa a importação do café e demais produtos nacionais que levou o governo brasileiro a dar preferência `a França. Os Estados Unidos haviam proposto, em troca da remessa de alguns navios para serem usados por eles, um igual número de navios, igualmente bons ou mesmo melhores, a serem construídos lá e

entregues ao Brasil quando terminasse a guerra. No caso do governo preferir vendê-los, os Estados Unidos comprariam os navios construídos pagando o preço do mercado então corrente. É claro que a proposta do governo francês, ao jogar com os interesses das classes dominantes nacionais, levaria vantagem sobre a proposta americana.

Contudo, seriam justamente os franceses que, na Conferência da Paz, criariam obstáculos à posse definitiva dos navios pelo governo brasileiro. Para grande surpresa da delegação brasileira, a França recusou-se a assinar (exceto quanto aos direitos dos Estados Unidos) o protocolo Wilson-Lloyd George que reconhecia a propriedade pelas nações aliadas sobre navios alemães apossados por elas e as condições para o acerto de contas com a Alemanha. Vinhosa esclarece a razão da atitude francesa:

... o governo francês tinha um grande interesse comercial em não permitir que o direito do Brasil sobre os navios fosse reconhecido, principalmente no momento em que desejava renovar o Convênio, e fazia da renovação uma condição sine qua non da sua aprovação do protocolo Wilson-Lloyd George. Chegou a tal ponto a desfaçatez do governo francês, que chegou a propor ao governo brasileiro a prorrogação do Convênio a “título gratuito” (Vinhosa, 1984: 238).

A França reconheceria finalmente a propriedade brasileira sobre os navios, nos termos do protocolo Wilson-Lloyd George, a 2 de maio de 1920, um ano após sua formulação, depois do Convênio Brasil-França ter sido prorrogado “até que outra coisa fosse convencionada entre os dois governos” (idem).

A participação do Brasil na guerra, embora modesta e já na fase final, assegurou a sua participação na Conferência da Paz e, como dissemos, o governo brasileiro passou a nutrir a pretensão de conquistar um lugar no Conselho Executivo da Liga das Nações a ser criada.

Em fins de janeiro de 1919, constituiu-se uma comissão para organizar o projeto da Liga das Nações. Formada por dez representantes das cinco grandes potências -

Inglaterra, Estados Unidos, França, Itália e Japão - e cinco representantes dos outros vinte e dois países presentes à Conferência, a comissão já indicava o lugar que seria destinado às pequenas nações na Sociedade que se organizava. Integrariam o Conselho Executivo da Liga das Nações cinco membros permanentes - indicados pelos Estados Unidos, Inglaterra, França, Itália e Japão- e quatro membros provisórios (elevado para seis, em 1922), com mandatos elegíveis por prazo determinado, representantes dos demais países que participaram das negociações de Paz.

O Brasil, graças a ajuda dos Estados Unidos, conseguiu assegurar um mandato de três anos - de 1920 a 1922 - entre os membros provisórios.¹⁵ E sendo reeleito em 1923, permaneceria como membro do Conselho até 1925, quando frustradas suas ambições de ascender ao posto de membro permanente, ao lado das grandes potências, retirou-se da Organização.

Aliás, no afã de conquistar tal posto, com a saída dos Estados Unidos da Liga, o governo brasileiro, chegou a propor o preenchimento interino do lugar permanente destinado àquele país. Proposta que levou a seguinte afirmação por parte de Heitor Lyra:

As senhoras do quarteirão Saint Germain, em Paris, costumavam mandar seus criados sentarem-se nas cadeiras da Academia Francesa, reservadas ao público, nos dias de recepção de um novo acadêmico, a fim de lhes guardarem os lugares até que, terminadas suas toaletes, elas pudessem ir ocupá-los. A prevalecer a fórmula que nos trazia Raul Fernandes [autor da proposta], iríamos desempenhar no Conselho da Liga das Nações o papel dos criados das senhoras do quarteirão Saint Germain (apud **Vinhosa**, 1984: 255).

Os Estados Unidos se retiraram da Liga devido, primeiro, ao incontestável domínio inglês na organização, que contava, além do seu, com os votos das nações sob seu

¹⁵ A delegação brasileira nas conferências da Paz acompanhara a delegação dos Estados Unidos nas votações. Em troca, os Estados Unidos procuraram apoiar o Brasil nos assuntos do seu interesse.

domínio; e, em segundo lugar, por considerarem que o Pacto da Liga das Nações limitava a autonomia americana em inúmeros assuntos.

O Brasil, no entanto, não conseguiria o lugar da representação norte-americana. Na verdade, não conseguiria o tão desejado lugar permanente no Conselho da Liga, pois, a Inglaterra e a França opunham-se, desde o princípio, às pretensões brasileiras. Em março de 1926, quando já havia sido até nomeada uma delegação permanente para representar o Brasil em Genebra, com categoria de Embaixada (tamanho era a confiança do governo de que conquistaria o assento permanente), o Brasil comunica sua retirada da Organização. Após ver frustradas suas pretensões, votou contra a entrada da Alemanha como membro permanente, por considerar que merecia o mesmo posto, e deixou a Liga denunciando o fato de suas pretensões terem sido boicotadas pelos membros permanentes em reuniões secretas.

Todo o problema, conforme afirmou Bueno: “(...) era que o Brasil possuía, a respeito do seu peso no cenário internacional, uma concepção distante daquela que lhe era atribuída pelas potências européias” (Bueno, 1992: 205).

2) A CONTINUIDADE DA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO

2.1) A Segunda e a Terceira Valorização do café

O segundo esquema valorizador (1917/1918), ao contrário do primeiro, por ter ocorrido num período peculiar que foi o da Primeira Guerra Mundial, não contou com a participação do capital estrangeiro.

A necessidade da segunda valorização surgiu após a entrada dos Estados Unidos na guerra, o que veio agravar ainda mais as dificuldades impostas pelo conflito à economia cafeeira, levando à acumulação dos estoques nos portos brasileiros. Em função disto, uma nova operação valorizadora foi posta em prática. Porém, devido à impossibilidade de se recorrer ao crédito externo recorreu-se às emissões.

Como esta medida só podia ser tomada pelo governo federal, isto significa que a política financeira da União foi posta a serviço da nova operação de sustentação do preço do café. O que comprova o peso da cafeicultura paulista na economia nacional. Com a ajuda do governo federal, que autorizou a emissão de papel-moeda até 300 mil contos, dos quais 100 foram para os paulistas, São Paulo pode retirar do mercado cerca de 3,1 milhões de sacas de café, o excedente da produção, entre agosto de 1917 e julho de 1918, acumulando estoques para sustentar o preço enquanto durasse a guerra.

Ao final do conflito mundial, o estado de São Paulo detinha a metade dos estoques mundiais, enquanto as reservas dos principais consumidores estavam baixas. Os preços subiram e a operação proporcionara a São Paulo, em quatro anos (desde que começou as compras), um lucro de quatro milhões de libras, enquanto os fazendeiros obtiveram com este esquema, lucros de 130%, podendo chegar a 400%. Além do controle da operação pelo estado de São Paulo, a forte geadada de 1918 contribuiu muito para este resultado, sendo a grande responsável pela queda da oferta e pelo aumento dos preços que tanto beneficiaram Estado e produtores (Perissinotto, 1991: 123/124).

É bom lembrar mais uma vez, que esse segundo esquema valorizador ocorreu num período anormal, o conflito mundial determinou a escassez de capitais estrangeiros para os países dependentes, obrigando o governo a recorrer às emissões. Além disso, como não se sabia até quando iria e como terminaria este conflito, os grandes

operadores do mercado de café preferiram transferir os riscos da manutenção dos estoques para o governo de São Paulo.

Terminada a Primeira Guerra, as economias centrais enfrentariam a crise econômica subsequente às grandes guerras. A crise da economia norte-americana, particularmente, afetaria as exportações brasileiras de café, e paralelamente a violenta queda da demanda causada pela crise americana, surgia a expectativa de mais uma safra volumosa para o ano de 1920/1921. Além disso, permanecia para o produtor a precariedade do sistema de créditos à agricultura, dada a fragilidade da organização bancária nacional, com sua reduzida capacidade para financiar a produção cafeeira e a estocagem. Ainda nos anos vinte, os bancos só forneciam empréstimos de curto prazo.

Nessas circunstâncias, como era de esperar, o setor cafeeiro passou a pressionar o Estado por mais um esquema valorizador, tendo em vista manter a taxa de lucro via sustentação dos preços do café. A segunda valorização, sustentada pela emissão da moeda, afastou o capital estrangeiro e com ele as sobretaxas de garantia aos empréstimos externos. Portanto, os fazendeiros aprovaram a experiência emissionista e reivindicaram uma terceira operação valorizadora no mesmo modelo.

Cedendo às pressões dos cafeicultores, o governo federal criou um novo órgão para remediar a situação das classes produtoras em geral: a Carteira de Redescontos do Banco do Brasil. Sua finalidade era o desconto de letras de câmbio e notas promissórias a um certo juro, com o Estado fornecendo as notas que emitisse ao Banco do Brasil, para que este redescontasse os aludidos títulos, sustentando assim a valorização. A operação teve início em março de 1921 e, um mês depois, cerca de 4,5 milhões de sacas de café haviam sido retiradas do mercado. Com isso, os preços subiram e, essa intervenção federal rendeu 77 milhões de dólares ou um lucro de 130 mil contos à economia cafeeira paulista.

Para Martins Filho, esta terceira operação valorizadora, financiada também pela emissão monetária, constitui “uma impressionante demonstração de força de Minas e São Paulo junto ao governo federal” (Martins Filho, 1981: 48). Segundo o autor:

Em setembro de 1920, Epiácio Pessoa retirou da Câmara o projeto de emissão monetária proposto pelo líder Carlos Campos, que havia sido pedido por Washington Luís com o objetivo de ajudar a lavoura e o comércio do café. A retirada do projeto pelo Presidente da República provocou uma imediata reação de São Paulo. Washington Luís aconselhou a bancada a tomar “uma atitude decisiva que terá o seu franco apoio”, levando Carlos Campos a renunciar a liderança e a vice-presidência da Comissão de Finanças. O reforço de Minas à pressão paulista, recusando a liderança que lhes foi oferecida por Epiácio Pessoa, obriga o Presidente a recuar. Por intermédio dos mineiros, Carlos Campos reassumiu a liderança da Câmara e Epiácio Pessoa implantou a terceira operação de valorização do café, sob a responsabilidade do Governo Federal. Não era possível governar sem o apoio dos dois mais importantes Estados da federação (idem).

Com o funcionamento da Carteira de Redesconto, a moeda em circulação que era de 1 780 340:000 \$ 000 em 1920; elevou-se para 2 108 711: 000 \$ 000 em 1922. Os efeitos sobre o câmbio rapidamente se fizeram sentir. A média que, em 1919, fôra de 14 24/64, em dezembro de 1921 chegou a 7 43/64 para, em dezembro de 1922, descer a 6 9/32. A queda do câmbio, por sua vez, provocava o aumento desordenado das despesas, e, portanto, dos *déficits* orçamentários. O *déficit* do exercício de 1920 fôra de 296 409: 751 \$ 793; o de 1921 seria de 432 300: 766 \$ 714; o de 1922 de 448 951: 732 \$ 991 (Bouças, 1946: 201/203).

O capital financeiro internacional - através sobretudo do embaixador norte-americano no Brasil, agora o porta voz dos interesses do capital estrangeiro no país -, passou a criticar os efeitos da política emissionista sobre o câmbio e, em maio de 1922, o governo federal, que antes aprovara o projeto de emissão, contraiu um empréstimo de nove milhões de libras esterlinas com os banqueiros ingleses e norte-americanos Rothschilds, Schroeder, Baring Bros e Dillon Read & Co., que seria

destinado à continuidade da terceira valorização. Epitácio Pessoa, que antes havia aderido inclusive a proposta da defesa permanente do café, agora concordava em empregar seus bons officios para evitar a criação de um novo plano de valorização do café durante o período do empréstimo.

Pelo acordo deste empréstimo, o governo deveria ceder como garantia os 4,5 milhões de sacas que havia retirado do mercado entre o início e o fim de março de 1921. E, como em 1908, um comitê com representantes dos banqueiros ingleses, da Brazilian Warrant Co. e um do governo brasileiro foi formado. Mais uma vez um comitê com representantes de comerciantes e banqueiros estrangeiros “junto” com o estado de São Paulo passaria a ter o controle da liquidação dos estoques. O resultado da venda desses estoques ficaria retido junto ao comitê até o ano de 1932, data do vencimento do empréstimo. Constava ainda no acordo que o Estado brasileiro estaria proibido de realizar novas intervenções no mercado sem a autorização expressa da Brazilian Warrant ou do comitê.

Quer dizer, mais uma vez a política cafeeira do Estado brasileiro estaria subordinada a um comitê onde predominava o capital estrangeiro e o estado de São Paulo estaria, de novo, relegado ao papel de garantidor do empréstimo. Segundo Perissinotto:

A justificativa para a realização deste empréstimo era de que o governo não mais queria lançar mão das emissões de papel moeda sem lastro. Além disso, a carteira de redesconto não poderia mais fornecer dinheiro para o esquema quando as compras atingissem o valor de 270 mil contos de réis. Para não suspender a operação, segundo o governo, foi preciso apelar para o crédito externo (1991: 129).

Mas a substituição da política emissionista pela dos empréstimos externos foi consequência da pressão do capital financeiro internacional, preocupado com os

efeitos nocivos das emissões sobre a taxa cambial e com a conseqüente dificuldade para se saldar os empréstimos internacionais; mas sobretudo, interessado em, financiando o esquema valorizador, exercer o controle sobre o seu funcionamento. Fosse este realizado por emissões, essa possibilidade seria mais difícil (idem).

Portanto, se a terceira operação valorizadora, a princípio financiada pela emissão da moeda, revela a força de Minas e São Paulo na Federação, mais forte ainda era a capacidade que o capital financeiro internacional tinha de influir nos rumos da política do Estado brasileiro, obrigando o governo federal a voltar atrás na política de valorização já em andamento - substituindo as emissões pelo crédito externo -, quando a própria adesão do governo federal à política de defesa permanente dos preços do café revelava a preocupação com o crédito do país no mercado financeiro mundial.

Na mensagem ao Congresso Nacional, em outubro de 1921, quando propôs a instituição da defesa permanente do café, Epiácio Pessoa assim justificaria sua posição:

O café representa a principal parcela no valor global de nossa exportação e é, portanto, o produto que mais ouro fornece à solução dos nossos compromissos no estrangeiro. A defesa do valor do café constituiu, portanto, um problema nacional, cuja solução se impõe à boa política econômica e financeira do Brasil (apud **Bacha**, 1992: 44).

2.2) A Defesa Permanente

Em outubro de 1921, o Presidente Epiácio Pessoa enviou ao Congresso uma mensagem, onde sugeria a instituição da defesa permanente do café, através da formação de um Conselho de Defesa Permanente do Café. Este Conselho deveria

operar com um capital inicial de trezentos mil contos, destinados a empréstimos aos produtores e à compra do café, a fim de regularizar a oferta, além de financiar a propaganda no exterior. O Conselho também regularia a entrada da safra nos dois portos, do Rio e de Santos, retendo parte dela no interior através dos armazéns reguladores. O objetivo era impedir o afluxo de grandes quantidades de café aos portos, num mesmo período, evitando, assim, as especulações baixistas. O capital inicial de trezentos mil contos seria constituído pelos lucros advindos das operações de valorização, em especial da terceira, e também por emissões de papel-moeda sobre lastro-ouro e lastro-café (Perissinotto, 1991:131).

As propostas de Epitácio transformariam-se em projeto de lei e, em junho de 1922, seriam aprovadas pela Câmara Federal. Porém, antes que o Senado sancionasse a nova lei, foi realizado o empréstimo de nove milhões de libras para financiar a terceira valorização. Esse empréstimo, pelas suas cláusulas, impedia a emissão de papel-moeda. Além disso, como vimos, o lucro das vendas dos estoques ficaria sob controle dos banqueiros. Portanto, as emissões e os fundos da terceira valorização, bases financeiras de sustentação da defesa permanente, não poderiam ser utilizadas. Assim, a única medida posta em execução pelo governo federal foi a construção dos armazéns reguladores junto aos entroncamentos das estradas de ferro nas regiões cafeeicultoras.

Em 1924, a liquidação do empréstimo de maio de 1922, que foi possível graças às condições favoráveis do mercado cafeeiro, permitiram ao governo livrar-se das exigências do comitê da valorização e readquirir liberdade de ação com relação à política cafeeira. A defesa permanente voltou à pauta da política do governo.

Entretanto, nesta época, o presidente Arthur Bernardes procurava conseguir um empréstimo para a consolidação da dívida flutuante. Encontrava-se, então, no Brasil, a Missão Montagu, enviada pelos banqueiros ingleses e norte-americanos a fim de

estabelecer as condições políticas necessárias à substancial operação de crédito; e Lorde Montagu, chefe da missão, era muito crítico dos esquemas de valorização (Bacha, 1992: 46). Razão pela qual, pensamos ter o governo federal decidido transferir toda a responsabilidade pelo financiamento e controle da valorização do café para o governo do estado de São Paulo. Os armazéns foram repassados pelo preço de custo ao governo estadual e, em dezembro de 1924, foi criado o Instituto de Defesa Permanente do Café, depois chamado de Instituto do Café.

Como as emissões eram de âmbito federal, para o financiamento da defesa permanente em São Paulo, o expediente do empréstimo externo foi o escolhido. Mais uma vez, uma nova taxa foi criada, de um mil réis sobre cada saca de café que transitasse pelo estado. Tal taxa serviria de garantia a um empréstimo externo para o fundo de defesa permanente do café. A instituição que concedeu o empréstimo, e teve por isso forte influência no gerenciamento da defesa permanente, foi o *trust* financeiro Lazard Brothers.

Segundo Bacha, o empréstimo contraído com esta instituição financeira, no começo de 1926, fortaleceu sobremaneira o governo de São Paulo perante os produtores e comissários no Instituto do Café:

... foi um ponto de virada na história do instituto. Ele não só permitiu resolver o problema crucial de como financiar suas operações, mas foi também extremamente importante sob a condição de ele ser garantido pelo governo de São Paulo, assim o fortalecendo sobremaneira na disputa entre os membros do governo e os representantes dos produtores e dos comissários no conselho do instituto. Poucos dias antes de o empréstimo ser assinado, o instituto foi redenominado Instituto Paulista do Café, e sua diretoria ficou totalmente sujeita ao secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, que seria agora o presidente do instituto (Bacha, 1992: 47).

A defesa permanente transferiu o controle dos estoques para o Instituto do Café e um novo circuito de financiamento foi criado. O fazendeiro, depois de colocar o café

nos armazéns estaduais, recebia um “conhecimento de depósito do café”, este documento era levado ao banco que concedia ao produtor um empréstimo de até 50% do valor do café armazenado. Os bancos, por sua vez, iam ao Instituto do Café que lhes entregava o valor referente aquele documento. Além de capitais estrangeiros, recebia o Instituto de Defesa do Café, as receitas provenientes da taxa de um mil réis ouro pela saca de café em circulação no estado. Era, sem dúvida, um esquema mais vantajoso, pois retirava do capital comercial estrangeiro o controle sobre o café estocado (todavia, sem retirar da fração financeira deste capital, o financiamento do esquema permanente de sustentação do preço do café).

Mas mantendo os preços num nível alto, a defesa permanente estimulava, por sua vez, mais e mais a produção, no Brasil e nos países concorrentes, e, com isso, aumentavam-se desmesuradamente os estoques. Tudo isso encerrava um círculo vicioso, onde os estoques aumentavam os preços que aumentavam a produção que aumentavam os estoques. Com o *crack* da bolsa de Nova Iorque, em 1929, houve uma brutal queda da demanda, fazendo com que os preços caíssem imediatamente em 30%. Os estoques perderam o valor e os fazendeiros ficaram sem dinheiro para pagar os empréstimos recebidos.

3) AS REFORMAS DE 1924 -1926

Arthur Bernardes era o candidato de Minas e São Paulo, comprometido, portanto, com a defesa dos interesses ligados à economia agro-exportadora cafeeira (o que foi violentamente denunciado na campanha da “Reação Republicana”, liderada pelo Rio Grande do Sul). Logo após assumir o governo, a 3 de janeiro de 1923, criou a Carteira

de Emissão e Redescontos do Banco do Brasil, ampliação, em síntese, da Carteira de Redescontos do governo anterior, mas que transferia para o Banco do Brasil o privilégio de emitir. Tem início então uma nova fase emissionista destinada, sobretudo, a atender a demanda por financiamento da economia agro-exportadora cafeeira.

Porém, o novo governo encontrara em estado calamitoso as finanças federais. Seu ministro da Fazenda, o paulista Sampaio Vidal, expôs publicamente as condições em que teria encontrado as finanças da União - empréstimos onerosos, *déficits* orçamentários, queda das exportações, aviltamento do câmbio e inflacionismo -, promovendo grande debate na imprensa. O ano de 1923 apresentava-se cheio de problemas: além do Tesouro apresentar *déficit* de mais de um milhão de réis, vencia em Londres uma letra-ouro de quatro milhões de libras, emitida pelo governo anterior. As tentativas de se recorrer aos empréstimos externos seriam infrutíferas - devido à própria situação financeira e política do país, bem como `as dificuldades impostas pelo pós-guerra `a Europa, e `a recusa dos norte-americanos em emprestar ao governo brasileiro, alegando ter sido o último empréstimo, realizado com eles, desviado das finalidades previstas. Diante desta situação, e da necessidade de atender a demanda por financiamento das classes produtoras, o ministro da Fazenda e o presidente do Banco do Brasil autorizaram as emissões, que depressa ultrapassaram o limite estipulado pelo decreto que criou a Carteira de Emissão e Redescontos do Banco do Brasil.

Temendo os efeitos da expansão monetária sobre o câmbio e sobre o crédito externo, em meados do seu governo, o presidente Bernardes substituiu os paulistas do Ministério da Fazenda e da presidência do Banco do Brasil, abandonando a política emissionista daqueles por outra, oposta: suspendendo as emissões monetárias e retirando de circulação grande soma de papel-moeda, medidas acompanhadas do tradicional corte de despesas públicas, passou-se da inflação `a deflação. Também

transferiu para São Paulo toda responsabilidade pela política de defesa do café. O que quase lhe valeu a ruptura dos paulistas com o governo federal, não compartilhassem eles das mesmas apreensões com o crédito externo do país.

Na verdade, o governo federal estava empenhado em obter um vultoso empréstimo no exterior para liquidar a dívida flutuante e colocar as finanças públicas em ordem. Esta foi a origem da vinda da Missão Montagu ao Brasil, no final de 1923. A missão inglesa veio investigar se a situação econômica, financeira e política do país oferecia garantias ao capital estrangeiro para a concretização do empréstimo de consolidação da dívida flutuante pretendido pelo governo brasileiro. Mas, segundo Marly Martinez Ribeiro, o parecer do relatório da comissão de técnicos ingleses entregue ao governo federal era bastante negativo:

... o problema do crédito não merecia sequer um estudo inicial, a não ser que o governo brasileiro permitisse e aceitasse sugestões a respeito de medidas governamentais que esses técnicos, porta-vozes dos capitalistas estrangeiros, julgassem satisfatórios a uma base de conversações (Ribeiro, 1967: 77).

Como foi em seguida à partida da missão inglesa do Brasil que se deu a mudança nos rumos da política econômica do Estado, assim como a apresentação ao Congresso de uma proposta de revisão constitucional pelo Executivo federal, é plausível pensar que estas mudanças destinavam-se a cumprir compromissos assumidos pelo governo com os porta-vozes do capital financeiro internacional.

Quando Arthur Bernardes assumiu a presidência da República, estava em curso no país uma campanha por reformas da Constituição de 1891, sem dúvida, influenciada pela sublevação tenentista de 1922, pois a principal reivindicação dos defensores da revisão constitucional era a remoção dos instrumentos legais que dificultavam a manutenção da “ordem pública”. De início, contrário à proposta de reformar a

Constituição Republicana, na mensagem presidencial, de 03 de maio de 1924, Arthur Bernardes defendeu a revisão constitucional, sugerindo, inclusive, as linhas gerais da proposta de reforma.

Os parlamentares, que se opunham à revisão, acusaram o governo de apresentar, como suas, idéias colhidas no relatório dos técnicos ingleses. Para reforçar a suspeita, uma carta do ministro das Finanças do Brasil ao Lorde Montagu, chefe da missão inglesa, era utilizada como evidência do compromisso do governo da União em fazer concessões políticas que tornassem possível um entendimento em torno do empréstimo pretendido.

Marly Ribeiro cita também o manifesto presidencial, de 15 de novembro de 1924, como outro forte indício de que a preocupação do governo com o problema do crédito externo levou à adesão do governo federal à proposta de revisão constitucional.

Segundo Ribeiro:

Neste documento que, aliás, não foi citado pelos parlamentares, o presidente apontava, como medida essencialmente necessária à solução da crise que dominava o país, a realização do empréstimo. Tal resultado pressuporia, entretanto, como esclarece em outro documento, uma repressão severa a qualquer movimento revolucionário que eclodisse no território nacional. A consecução de recursos para “manter a ordem” seria, assim, um ponto importante em seu programa de governo (idem, p. 79).

Daí, a tônica da revisão constitucional proposta pelo governo federal ter sido a maior centralização de poderes nas mãos do Executivo Federal (em prejuízo da autonomia dos Estados) e restrições de liberdades civis garantidas pela Constituição de 1891.

O ponto fundamental da reforma seria o artigo 6º da Constituição de 1891, isto é, as disposições que regiam o princípio de autonomia dos Estados. A reforma atingiu o

item 2º. deste artigo: foram ampliadas as possibilidades de intervenção nos Estados pelo governo da União, entre as possibilidades foi incluída a da intervenção para “reorganização financeira do Estado”, no caso em que esse demonstrasse incapacidade para vida autônoma provada pelo não pagamento de suas dívidas em mais de dois anos. Era também outorgado ao Presidente o direito de veto parcial sobre a distribuição dos recursos públicos, medida que visava dificultar a expansão exagerada dos gastos extra-orçamentários, que reforçavam a tendência aos *déficits* da União.

É interessante salientar que houve acordo geral das representações estaduais em aceitar a emenda do artigo 6º. nos termos propostos pelo Executivo - notadamente, a bancada do Rio Grande do Sul, cuja organização política contrariava em muito aspectos o que viria a ser o novo artigo 6º. da Constituição. Evidentemente, a posição das bancadas dos Estados refletia os efeitos das últimas sublevações armadas que eclodiram por todo o país e acabaram tendo por efeito fortalecer a proposta de revisão constitucional do governo.

A medida foi complementada pela subtração de poder político ao Judiciário, que não mais poderia intervir em qualquer tipo de causas consideradas “eminentemente políticas”. De acordo com a novas disposições constitucionais:

Nenhum recurso judiciário seria permitido, `a Justiça Federal ou local, contra a intervenção nos Estados, a declaração de estado de sítio e a verificação de poderes, o reconhecimento, a posse, a legitimidade e a perda do mandato aos membros do poder Legislativo ou Executivo, federal ou estadual; assim como, na vigência do estado de sítio, não poderão os tribunais conhecer atos praticados em virtude dele pelo Poder Legislativo ou Executivo (apud **Ribeiro**, 1967: 104).

E uma outra emenda limitaria ainda o recurso do *habeas corpus*. A princípio, foi sancionada no Congresso uma emenda subtraindo, absolutamente, o recurso do *habeas-corpus* aos detidos em virtude do estado de sítio, quando decretado em

qualquer parte do território nacional. Porém, a recusa do Senado Federal em aprovar tal tentativa de se aparelhar o país com uma “ditadura sem freios, nem contrastes”, acabou por determinar que o sentido geral atribuído a este recurso pela Constituição de 1891:

Dar-se-á o “habeas-corpus” sempre que o indivíduo sofrer ou se achar em iminente perigo de sofrer violência ou coação, por ilegalidade ou abuso do poder (apud **Ribeiro**, 1967: 109).

Fosse substituído pela fórmula:

Dar-se-á “habeas-corpus” sempre que alguém sofrer ou se achar em iminente perigo de sofrer violência por meio de prisão ou constrangimento ilegal em sua liberdade de locomoção (idem).

Ou seja, restringiu-se o recurso ao uso do *habeas-corpus* aos casos que implicassem, em última análise, constrangimento na liberdade de ir e vir.

Os direitos dos estrangeiros também foram atingidos. Estes teriam seu direito de entrar e sair do país, em tempos de paz, independentemente de passaportes, limitado. Além disso, outra emenda facultava ao Poder Executivo da União expulsar simplesmente do Brasil os estrangeiros considerados perigosos à ordem pública.

Em meados de 1926, após as emendas acima terem sido aprovadas e com o movimento dos tenentes praticamente debelado, o empréstimo de consolidação foi efetivado, por intermédio dos banqueiros Dillon, Read & Co., de Nova York. O empréstimo permitiu a Arthur Bernardes terminar seu governo com as finanças federais “em ordem”; certamente concorreu para isto a mudança da política econômica, ao que tudo indica, condição para a realização do empréstimo.

Seu sucessor, Washington Luís, iria, por sua vez, tentar alcançar o equilíbrio orçamentário sempre perseguido, e raramente alcançado, pelos governantes. No início

de dezembro de 1926, dezoito dias após sua posse, Washington Luís enviou ao Congresso um projeto de reforma financeira, duas semanas depois convertido em lei.

A reforma previa a estabilização da moeda como meio de alcançar o equilíbrio orçamentário das contas da União. É fácil compreender o porquê, se levarmos em consideração, como o faz Barbosa Sobrinho, que é sempre “intento árduo, e comumente inacessível, o de conciliar despesas e receitas num orçamento, quando as variações cambiais alteram todos os dias a importância dos gastos, em tudo que se relacionar com a remessa de dinheiro para o exterior ...” (Sobrinho, 1975: 09/10).

Além da prévia estabilização do câmbio, a reforma ainda estabelecia o ouro como novo padrão monetário; previa a criação de uma nova moeda, o Cruzeiro; e a criação de um novo órgão de regularização do mercado cambial - a Caixa de Estabilização (uma reedição da Caixa de Conversão, de 1906). A reforma seria feita em três fases: a da estabilização propriamente dita; a da conversibilidade (a ser estabelecida); e a última, em que haveria cunhagem do Cruzeiro, em moedas de ouro. A reserva-ouro destinada a servir de lastro à conversão do papel-moeda em circulação viria basicamente através de empréstimos a serem adquiridos na Europa e Estados Unidos.

No entanto, o fato de a estabilização do câmbio realizar-se via desvalorização da moeda - a 5 115/128 pences por mil-réis, taxa inferior a média do quinquênio - quando a tendência era de alta, foi motivo de grande controvérsia. Mas Washington Luís defendeu o que entendia ser uma “taxa realística”, argumentando que a valorização artificial do câmbio já havia se mostrado prejudicial às finanças do Estado por restringir o crescimento econômico.

O resultado imediato da desvalorização cambial foi o encarecimento do custo de vida e o aumento do montante da dívida externa. Mas a “taxa-vil”, como foi

denominada pela oposição, agradou em muito a classe dos produtores e a burguesia industrial ascendente. Realmente, a estabilização a um câmbio baixo favorecia a produção agrícola e industrial e os prósperos anos que se seguem `a reforma pareciam dar razão a Washington Luís. Segundo José Maria Bello:

Houve ordem nas finanças públicas, manteve-se o equilíbrio orçamentário, e, com a paz interna e os altos preços do café [fruto da defesa permanentè], a Nação pareceu desafogar-se e firmar-se num surto de progresso. Na época, não era demasiado otimista a confiança do Presidente no seu plano de estabilização (Bello, 1972: 349).

Dessa forma, em meados de 1929, quando se começou a debater o problema sucessório, o desejo, por parte de Washington Luís, de assegurar a continuidade do plano de estabilização monetária foi o pivô da crise política que levou a aliança de Minas com o Rio Grande do Sul. Era a vez de Minas Gerais fazer o presidente, todavia, o candidato a candidato por Minas, Antônio Carlos, não era o homem da confiança do Presidente para dar continuidade `a sua política de estabilização, escolhendo para tanto o paulista Júlio Prestes. A inflexibilidade de Washington Luís, que não abriu mão, de forma alguma, do nome de Júlio Prestes para sucedê-lo, acabou por determinar a cisão intra-oligárquica, entre Minas Gerais e São Paulo, que culminou na Revolução de 1930.

Vale notar, que o relatório da missão financeira inglesa dera grande ênfase ao problema da descontinuidade administrativa e as conseqüentes variações das políticas dos governos, como uma das causas de nossa constante desorganização financeira.

Mas, em outubro de 1930, a reforma financeira já havia desaguado. A crise de 1929 levou `a bancarrota a economia cafeeira, os preços desabaram, o financiamento pelo capital estrangeiro da política de defesa do café tornou-se impossível e o recurso `as emissões esbarrava na intransigência de Washington Luís, que insistia na

continuidade de sua política financeira, quando nem a Caixa de Estabilização tinha mais como funcionar. Conforme escreveu Carone:

O fracasso do plano acentua-se devido a razões externas: a crise mundial obriga os países estrangeiros a pedirem de volta os empréstimos feitos à Caixa. Em novembro de 1929, em 31 de janeiro e 14 de fevereiro de 1930, a maior parte do ouro depositado na Caixa volta para Nova York e Londres; o saldo existente esvazia-se quase que totalmente, como resultado destas retiradas. (...)

O plano, a tentativa de reabilitação e todos os sonhos impossíveis esboroam-se diante da revolução que triunfa (Carone, 1972: 128/129).

4) OS EMPRÉSTIMOS EXTERNOS NA DÉCADA DE VINTE

No pós-guerra um novo capítulo foi aberto na história da dívida externa brasileira. Os banqueiros de Nova York assumiram a posição anteriormente ocupada pelos Rothschild. Os grandes empréstimos feitos pelo governo federal passaram a vir de Nova York. Outro aspecto que chama a atenção no período é o caráter eminentemente financeiro assumido pela dívida. Praticamente todos os empréstimos contraídos entre 1920-30 foram destinados ao pagamento dos serviços da própria dívida externa.

Durante o conflito mundial, o governo federal não contraiu nenhum empréstimo no exterior. Em setembro de 1916, o governo havia tentado um empréstimo no valor de 25 milhões de dólares junto a banqueiros norte-americanos, mas apesar do empenho do embaixador dos Estados Unidos no Brasil em consegui-lo, não houve sucesso.

O embaixador Morgan via neste empréstimo uma oportunidade imperdível de tirar o Brasil da dependência para com os banqueiros europeus, medida que teria como conseqüência política fundamental, a consolidação da influência dos Estados Unidos sobre o país em detrimento dos rivais europeus. Entretanto, o Departamento de Estado

norte-americano foi incapaz de persuadir os banqueiros de seu país a efetivarem o empréstimo. Estes achavam mais seguro investir nas potências beligerantes da Europa. O Brasil ficaria para o pós-guerra.

O primeiro grande empréstimo contraído com os norte-americanos ocorreu em 1921, no valor de 50 milhões de dólares-ouro, juros de 8% (os mais altos até então), tipo 90 e prazo de 20 anos, intermediado pela firma Dillon, Read & Co. Inc., destinava-se a saldar compromissos do Tesouro e `a obras de combate às secas do nordeste, contratadas então com firmas norte-americanas.

Em 1922, três novos empréstimos seriam feitos. O primeiro, no valor de 9 milhões de libras esterlinas, a juros de 7%, prazo de trinta anos, foi contraído nas praças de Londres e Nova York, por intermédio das firmas Rothschild & Sons, Bahring Bros & Co., Henry Schoroeder & Co. e Dillon Read & Co. Destinava-se `a sustentação do terceiro esquema valorizador e foi garantido por meio de 4,5 milhões de sacas de café que passaram `as mãos dos banqueiros correspondentes. O segundo empréstimo, de 25 milhões de dólares, juros de 7%, tipo 91 e prazo de trinta anos, foi obtido junto a firma Dillon, Read & Co, Inc. para a eletrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil e seria garantido pela hipoteca da receita bruta da Estrada. O terceiro empréstimo, de 1922, no valor de 14.850.500 francos, juros de 5%, tipo 90 e prazo de trinta anos, realizou-se por intermédio da firma francesa Crédit Mobilier Français e foi destinado `a Companhia de Ferro Vitória a Minas (Bouças, 1946: 205/208; Muniz Barreto, 1977: 174).

No ano de 1926, o governo federal contraiu em Nova York, por intermédio da Casa Dillon, Read & Co., um empréstimo no valor de 60 milhões de dólares, a ser empregado na liquidação da dívida flutuante, cujos serviços de juros ascendiam a quantia não inferior a 70 mil contos. Este empréstimo, a juros de 6,5%, feito em duas

séries, com prazo de 30 anos, alcançou, em comissão e despesas, o valor de 3 910 795 dólares e como garantia foi hipotecada a arrecadação dos impostos de renda, consumo, importação e sobre contas assinadas. Os serviços de juros e amortizações deveriam ser pagos no escritório dos banqueiros Dillon, Read & Co., em Nova York, e na Casa Rothschild & Sons, em Londres, em fevereiro e agosto de cada ano a contar de 1927 (Lemos, 1946: 26 e Bouças, 1946: 213).

Em 1927 seriam retomados, integralmente, os serviços da dívida externa federal, suspensos em consequência do contrato do *Funding-Loan* de 1914. Ocorreu então o que se esperava: contraiu-se dois novos empréstimos (que, segundo Bouças, somavam um só), o primeiro, de 8 750 000 libras, com os Rothschild, juros de 6,5%, tipo 88 e prazo de 30 anos, com as despesas envolvidas somadas em 1 201 447 libras. O segundo foi obtido em Nova York, pela Casa Dillon, no valor de 41 500 000 dólares, com as mesmas características do anterior, somou 5 051 505 dólares de despesas. (Bouças, 1946: 218/219 e Lemos, 1946: 28/29).

Segundo Claudionor de Souza Lemos:

Com esse empréstimo, visava o governo constituir, dentro do país, uma reserva-ouro substancial, para servir de lastro à conversão do papel-moeda em circulação [necessária à política de estabilização em curso]. Por esse motivo, não concordou que o produto do empréstimo permanecesse nos mercados de origem, a fim de ser utilizado mediante letras. Determinou fosse ele pago, em espécie, isto é, em moedas de ouro de libras e dólares, a serem transportadas para o Brasil, por navio.

Essa decisão motivou comentários desfavoráveis que, não raro, punham em evidência os prejuízos decorrentes das despesas com o transporte das moedas tais como: carreto, embarque e desembarque, frete, seguro, além da perda de juros, no período de viagem (1946: 28).

O peso da dívida externa aumentaria ainda mais, em 1929, com o arbitramento da Corte de Haia a respeito dos empréstimos contraídos na França em 1909, 1910 e 1911. Entendia o governo brasileiro que os pagamentos dos empréstimos deveriam ser feitos

na moeda corrente `a época do vencimento dos serviços da dívida. Mas os portadores dos títulos, devido a depreciação sofrida pela moeda francesa nos últimos anos, queriam receber o franco pelo valor que ele tinha quando contratados os empréstimos. A questão foi submetida ao arbitramento da Corte de Haia, sendo o resultado desfavorável ao Brasil.

Em mensagem presidencial de maio de 1930, Washington Luís diria:

Logo que tivemos conhecimento oficial e autêntico da solução, aceitamo-la imediatamente e, o que é mais, providenciamos o pagamento dos juros e da amortização de capital na época contratual, em ouro, com o valor do tempo dos contratos de empréstimos, correspondente ao exercício de 1929, em que para tal fim tínhamos autorização na lei orçamentária (apud **Bouças**, 1946: 221).

Com a crise de 1929 e a conseqüente interrupção da vinda de capitais estrangeiros para cá, bloqueando portanto a política do governo brasileiro de contrair novos empréstimos para pagar antigos, precipitou-se a ruína financeira em que o governo revolucionário encontraria o país em outubro de 1930. A saída seria um novo *Funding*, em 1931.

IV

CONCLUSÃO

Através da análise do caso brasileiro, procuramos demonstrar que a fundamental diferença entre o Estado burguês dos países dominantes e o Estado burguês dos países dominados é esta: o primeiro é o Estado dos países economicamente dominantes na cadeia imperialista; o segundo, o Estado dos países subordinados. Esta diferença básica se traduz no desempenho, pelo Estado subordinado, de uma função que os Estados burgueses das nações dominantes não precisam desempenhar: a de garantir as condições internas necessárias à reprodução das formas de dominação-subordinação imperialista. O desempenho desta função pelo Estado periférico, encontra-se assegurado pelas relações de dependência que se estabelecem no nível político, além do econômico. Ou seja, a dependência político-econômica, ao conferir às classes dominantes das economias centrais enorme força política no interior das formações sociais periféricas, assegura a defesa, pelo Estado periférico, dos interesses imperialistas.

Na formação social brasileira da Primeira República, isto é claro no âmbito da definição da política econômica do Estado. A capacidade que o capital financeiro internacional tinha de impor políticas de ajuste financeiro, que garantissem a condição de bom pagador do país, caracterizou todo o período. O *Funding-Loan* de 1898 constitui o exemplo máximo disto. Por este acordo, os banqueiros ingleses passaram a controlar a política econômica do governo federal. Trata-se, certamente, do exemplo mais gritante de ingerência externa sobre a política econômica do Estado no período em questão. A política contracionista imposta por este acordo implicou em enormes prejuízos para os produtores-exportadores, sendo um dos fatores que levaram à adoção da política de sustentação dos preços do café. A política de sustentação dos preços do café, por sua vez, era um esquema destinado a assegurar a reprodução da

economia cafeeira paulista, fonte inigualável de lucros para o capital comercial estrangeiro e nacional, mas ao Estado brasileiro coube assumir os riscos do negócio. E vimos como a internalização econômica do capital estrangeiro na economia cafeeira paulista correspondeu a sua internalização política. A partir do primeiro esquema valorizador a realização de valor no setor tornou-se impossível sem o financiamento e a comercialização externa, mas o mais impressionante era a capacidade que o capital estrangeiro tinha de impor os rumos a serem seguidos pela política estatal do café, nos níveis federal e estadual. Assim, mesmo a crescente dependência da política de valorização em relação aos empréstimos externos era resultado da força política deste capital no país.

Tanto num caso como no outro, o Estado agiu explicitamente em favor dos interesses do capital externo, fazendo uso dos recursos que lhe são próprios: poder de taxação, de regulamentação comercial e financeira, garantia de juros, etc. No caso do *Funding-Loan*, a política de estabilização perseguida tinha por objetivo alcançar um equilíbrio interno que assegurasse o pagamento da dívida externa. Já a política de valorização dos preços do café serviu para assegurar que a indústria cafeeira sobrevivesse às suas crises de superprodução através da intensificação dos laços da dependência externa.

Entretanto, a capacidade do capital estrangeiro de impor seus interesses econômicos como prioritários, no processo de definição da política do Estado, não se restringiu ao âmbito da política econômica. Ao contrário, a ingerência externa sobre as decisões políticas do Estado brasileiro, como vimos, ultrapassou em muito os limites da sua política econômica. Mas, se no caso da política econômica a pressão do capital estrangeiro sobre o Estado era direta, no caso da ingerência estrangeira nas decisões

eminentemente políticas ela ocorreu, via de regra, sob a intermediação do Estado dos países dominantes - através da “fiel amiga” do capital estrangeiro, a diplomacia.

Dessa forma, a demora do governo da Inglaterra em reconhecer a República brasileira visava zelar pelos interesses do capital financeiro inglês, que desconfiava da capacidade do novo regime de assegurar a integridade territorial do país. A atitude diplomática britânica teve por efeito impedir que a Primeira Constituição Republicana tornasse o Executivo federal desprovido de instrumentos legais com os quais pudesse exercer algum controle sobre os Estados no sentido de garantir a integridade territorial do país e o cumprimento de compromissos no exterior, nos níveis federal e estadual. Trabalhamos com a hipótese de que a tendência à centralização política nas mãos do Executivo federal, ao longo da história política da República brasileira, está relacionada à necessidade de garantias, por parte do capital estrangeiro, de que o Estado brasileiro tenha como assegurar a integridade territorial e o cumprimento dos compromissos do país no exterior. A revisão constitucional, promulgada em 1926, confirma que a preocupação dos governantes brasileiros com o acesso do país ao mercado financeiro internacional é um fator fundamental que determina, em razão da pressão direta e/ou indireta do capital financeiro internacional, a tendência à centralização política nas mãos do Executivo federal.

A intervenção estrangeira na revolta da Armada demonstra, por sua vez, que as potências imperialistas não hesitaram em interferir numa contenda doméstica do Brasil tendo em vista a salvaguarda dos interesses do capital estrangeiro aqui investido. Num certo sentido, podemos dizer que a política de manutenção da “ordem social” pelo Estado burguês dos países dominantes ultrapassa os limites territoriais do seu Estado-nação, estendendo-se aqueles países onde o capital que representa tem sólidos interesses. O episódio da revolta também torna claro como a dependência financeira do

Estado se traduzia em interferência do capital financeiro internacional em assuntos políticos que absolutamente não lhe diziam respeito, como foi o caso das ofertas de “ajuda” e “conselhos” enviados pelos Rothschild ao governo brasileiro durante a revolta.

A ação imperialista sobre o Brasil também não teve limites durante a Primeira Guerra Mundial. E o Brasil foi o único país latino-americano a tomar parte no conflito (afora Cuba, sob tutela dos Estados Unidos). Concorreu para isto o fato da economia brasileira girar praticamente em torno da monocultura do café. Com a guerra, o país ficou totalmente dependente do mercado norte-americano, o que conferiu ao governo dos Estados Unidos forte poder de pressão sobre o Brasil, no sentido de obrigar o governo brasileiro a acompanhar os Estados Unidos na declaração de guerra à Alemanha. Ou seja, não se pode considerar a decisão brasileira de participar do conflito mundial como uma decisão política autônoma. Na verdade, ela foi resultado da pressão dos Estados Unidos sobre a elite política e economicamente dominante no país, assim como da ação imperialista inglesa. Aliás, a aplicação da “lista negra” inglesa durante a guerra exemplifica bem a diferença entre os Estados das potências economicamente dominantes e os Estados dos países subordinados: nos Estados Unidos, a tentativa de aplicação da “lista negra” pelos ingleses não foi possível devido a imediata reação do governo norte-americano contra qualquer tipo de interferência forânea na vida política e econômica do país; ao passo que, no Brasil, a aplicação da lista deu margem às arbitrarias intromissões dos representantes diplomáticos britânicos. Estas diferenças, de posição dos Estados, são igualmente claras na Conferência da Paz, na gradação de poder estabelecida pelas potências imperialistas aos países participantes.

Em resumo, podemos concluir que, se a presença econômica do capital estrangeiro é uma realidade em qualquer país do mundo, no caso dos países periféricos, a diferença é que esta presença se traduz em fortes posições políticas. Concretamente, isto significa que fazem parte dos interesses que entrecortam o Estado periférico, além dos interesses das classes e frações de classes dominantes nacionais, os das classes e frações de classes dominantes estrangeiras, sob a hegemonia de uma delas.

Durante a Primeira República, a hegemonia do capital financeiro internacional conferia ao capital estrangeiro, de uma maneira geral, posições econômicas bastante vantajosas no Brasil, sobretudo em se tratando de frações do capital estrangeiro da mesma nacionalidade que o capital financeiro dominante. O domínio do capital financeiro inglês, nas três primeiras décadas republicanas, representava o quase que monopólio pelos ingleses das exportações de mercadorias para o Brasil; bem como o predomínio no país de empresas de serviços de origem inglesa. O financiamento das atividades do Estado pelo capital financeiro internacional constituía, portanto, a porta de entrada do capital estrangeiro no país.

Neste sentido, podemos afirmar que o Estado periférico é um Estado “intermediário”: é por seu intermédio que o capital financeiro internacional domina no espaço econômico periférico (e é, em larga medida, por intermédio da fração financeira que as demais frações conquistam fortes posições econômicas na periferia). Para desempenhar este papel “intermediário”, o Estado deve contar com instrumentos legais que lhe permitam atuar como garantidor do capital estrangeiro investido em sua área de domínio, o que determina uma maior centralização de poder nas mãos do Executivo. Além disso, o financiamento pelo Estado do desenvolvimento econômico, através dos empréstimos externos - o desempenho da função intermediária -, permite ao Estado assumir posições de comando perante a esfera econômica. E, no que diz

respeito à manutenção da ordem social interna, o Estado periférico pode sempre contar com a “ajuda” militar estrangeira para mantê-la.

A contrapartida desta aparente “força” do Estado são os limites impostos à sua soberania política; as dificuldades para o funcionamento da democracia burguesa na periferia; a dimensão da crise que atravessa o Estado em razão da maior diversidade dos interesses que o entrecortam; o conteúdo anti-imperialista que a luta de classes (intra-classes dominantes e entre-classes antagônicas) pode assumir; mas, sobretudo, a constante reprodução de um “tipo” de capitalismo: o capitalismo dependente.

BIBLIOGRAFIA:

ABRANCHES, Dunshee.

A Revolta da Armada e a Revolução Rio Grandense. Rio de Janeiro: Editora M. Abranches, 1914.

A Ilusão Brasileira. 3ed. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1917.

ABREU, Marcelo Paiva.

“A dívida externa do Brasil, 1824 - 1931”, *Revista Estudos Econômicos*. São Paulo, 15 (2): 167-189, maio/ago, 1985.

AIÁVI, Hamza.

“L’Etat dans les sociétés post-coloniales”, *Les Temps Modernes*. Paris, 314-315: 684-708, set/out., 1972.

ARQUIVO DIPLOMÁTICO DO RECONHECIMENTO DA REPÚBLICA, Brasília: Ministério das Relações Exteriores, 1989.

BACHA, Edmar Lisboa e GREENHILL, Robert.

150 Anos de Café. Rio de Janeiro: Salamandra, 1992.

BALIBAR, Étienne.

“Elementos para uma Teoria da Transição”. *Ler o Capital*, vol. II, Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

BANDEIRA, Moniz.

Presença dos EUA no Brasil, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

BASBAUM, Leôncio.

História Sincera da República - de 1889 a 1930. São Paulo: Alfa-Omega, 1976.

BASTOS, Humberto.

Rui Barbosa, Ministro da Independência Econômica do Brasil. Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 1949.

BELLO, José Maria.

História da República. 6º ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1972.

BETTELHEIM, Charles.

A Transição para a Economia Socialista. Rio de Janeiro: Zahar, 1969.

BOUÇAS, Valentin.

História da Dívida Externa da União. Rio de Janeiro: Jornal do Comércio, 1946.

BUENO, Clodoaldo.

Comportamento da Economia e Política Exterior do Brasil (1905-1907). São Paulo: FFLCH-USP, 1977. (Tese de Doutorado)

BUENO, Clodoaldo e CERVO, Amado Luiz.

História da Política Exterior do Brasil. São Paulo: Ática, 1992.

BURNS, E. Bradford.

“As relações internacionais do Brasil durante a Primeira República”. In: Fausto, Bóris(org.).*História Geral da Civilização Brasileira (O Brasil Republicano, Sociedade e Instituições, 1889-1930)*. São Paulo- Rio de Janeiro: Difel, 1977.

CARDOSO, Fernando Henrique.

“Teoria da dependência ou análise concretas de uma situação de dependência”. *Estudos CEBRAP*, Rio de Janeiro.1:25-45, 1971.

“Notas sobre Estado e Dependência”, *Cadernos CEBRAP*, São Paulo.nº 11, 1973.

CARDOSO, Fernando Henrique e FALETTO, Enzo.

Dependência e Desenvolvimento na América Latina. Rio de Janeiro: Zahar , 1973.

CARONE, Edgar.

A República Velha (Evolução Política). São Paulo: Difel, 1971.

A República Velha (Instituições e Classes Sociais). 2ª ed. São Paulo: Difel, 1972.

A Primeira República (Texto e Contexto), São Paulo:Difel, 1969.

CARVALHO, Delgado de.

História Diplomática do Brasil. São Paulo: Nacional, 1959.

CASANOVA, Pablo Gonzales.

“El aparato de dominación en América Latina (su funcionamiento y las formas posibles de su fin)”. *Revista Mexicana de Sociologia*. México-DF, 34 (3-4): 381-409, jul-set., 1972.

CASTRO, Ana Célia.

As Empresas Estrangeiras no Brasil (1860-1913). Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

CASTRO, Sertório.

A República que a Revolução Destruiu. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1982.

COLLEONI, Angelo.

Breve História das Agressões Americanas. Praga: Agência de Imprensa Ortis, 1982.

COSTA, Sérgio Corrêa.

A Diplomacia do Marechal (Intervenção Estrangeira na Revolta da Armada). Rio de Janeiro: Livraria Ed. Zélio Valverde, 1945.

- COTLER, Júlio e FAGEN, Richard (compiladores).
Relaciones Políticas entre América Latina y Estados Unidos. Buenos Aires: Amorrortu, 1974.
- DEBES, Célio.
Campos Sales; Perfil de um Estadista. Rio de Janeiro: Francisco Alves, vol. 2, 1978.
- DOWBOR, Ladislau.
A Formação do Capitalismo Dependente no Brasil. Lisboa: Prelo Ed., 1977.
- EVERS, Tilman.
El Estado en la Periferia Capitalista. 3ª ed. México-DF: Siglo Veintiuno, 1985.
- FAUSTO, Bóris.
A Revolução de 1930. 10ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- FERNANDES, Florestan.
A Revolução Burguesa no Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.
Capitalismo Dependente e Classes Sociais na América Latina. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.
- FRANCO, Gustavo H. B..
Reforma Monetária e Instabilidade Durante a Transição Republicana. Rio de Janeiro: BNDS, 1983.
- FREIRE, Felisbelo.
História da Revolta de 6 de Setembro de 1893. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1982.
- FURTADO, Celso.
Formação Econômica do Brasil. 19ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1984.
- FRITSCH, Winston.
"Aspectos da Política Econômica do Brasil, 1906- 1914". *Pesquisa e Planejamento Econômico*. São Paulo, 5 (1): 37-87, junho, 1975.
- GRAHAN, Richard.
Grã-Bretanha e o Início da Modernização no Brasil, 1850-1914. São Paulo: Brasiliense, São Paulo, 1973.
- HOLLOWAY, Thomas.
Vida e Morte do Convênio de Taubaté. Rio de Janeiro: Paz e Terra Janeiro, 1978.
- KAPLAN, Marcos.
Formação do Estado Nacional. Rio de Janeiro: Livraria Eldorado Tijuca Ltda, 1974.

- KUGELMAS, Eduardo.
A Dificil Hegemonia. São Paulo: FFLCH - USP, 1986 (tese de doutorado).
- LEAL, Juan Felipe.
“El Estado y el bloque en el poder en México”. *Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales*. México-DF, 138: 11-49, out-dez., 1989.
- LEMOS, Claudinor Sousa.
Dívida Externa, Análise, Legislação e Documentos Elucidativos. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1946.
- LENIN, Vladimir Ilitch.
Imperialismo: Fase Superior do Capitalismo. São Paulo: Global, 1982.
- LOVE, Joseph.
São Paulo na Federação Brasileira, 1889-1937: a Locomotiva, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- LUZ, Nícia Vilela .
A Luta pela Industrialização no Brasil, 1808 -1930. São Paulo: Editora Alfa-Ômega, 1978.
- MARINI, Rui Mauro.
Dialéctica de la Dependencia. México, DF: Era, 1973.
- MARINI, Rui Mauro et al.
“El Estado en américa-latina (mesa redonda)”. *Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales*. México-DF, 82: 9-47, out-dez., 1975.
- MANCHESTER, Alan K..
Preeminência Inglesa no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1993.
- MARTINS, Luciano.
Estado Capitalista e Burocracia no Brasil pós-64. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.
- MARTINS FILHO, Almicar Vianna.
A Economia Política do Café com Leite (1900-1930). Belo Horizonte: UFMG, PROED, 1981.
- MELLO, João Manuel.
O Capitalismo Tardio. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- MORAGA, Henrique Gomariz.
O Estado nas Sociedades Dependentes. Lisboa: Ed. Presença-Livraria Martins Fontes, 1977.

MUNIZ BARRETO, A. Emílio.

Relações Econômicas e o Novo Alinhamento Internacional do Brasil, 1870-1930. São Paulo: FEA-USP, 1977. (Tese de Doutorado)

NABUCO, Joaquim.

“A Intervenção Estrangeira Durante a Revolta”. In: Silva, Leonardo Dantas (org.). *Nabuco e a República*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Massangana, 1990.

NETTO, Antonio Delfim.

O Problema do Café no Brasil. Rio de Janeiro: Ed.Fundação Getúlio Vargas: Ministério da Agricultura, SUPLAN, 1979.

NORMANO, João Frederico.

Evolução Econômica do Brasil. 2^a ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1945.

OLIVEIRA, Francisco.

“A emergência do modo de produção de mercadorias: uma interpretação teórica da economia da República Velha”, In: Fausto, Bóris. *História Geral da Civilização Brasileira (O Brasil Republicano, Estrutura de Poder e Economia, 1889-1930)*. São Paulo-Rio de Janeiro: Difel, 1985.

PERISSINOTTO, Renato Monseff.

Frações de Classe e Hegemonia na Primeira República em São Paulo. Campinas-SP, IFCH-UNICAMP, 1991. (Tese de Mestrado)

POMPERMAYER, José Malori e SMITH, W. C.

“The State in Dependent Societies: Preliminary Notes”. In: BONILLA, Frank (org.). *Structures Of Dependency*. Ford Foundation, 1973.

PORTO, M. E. Campos.

Apontamentos para a História da República. São Paulo: Brasiliense, 1990.

PRADO, Eduardo

A Ilusão Americana. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira S.A., 1933.

Fastos da Ditadura Militar no Brasil. São Paulo: Magalhães, 1923.

PRADO JR., Caio.

História Econômica da Brasil. 10^a ed. São Paulo: Brasiliense, 1967.

POULANTZAS, Nicos.

Poder Político e Classes Sociais. São Paulo: Martins Fontes, 1977;

A Crise das Ditaduras. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

RIBEIRO, Marly Martinez.

“Revisão Constitucional de 1926”. *Revista de Ciência Política*. São Paulo, 1(4): 65-114, out-dez., 1967.

RODRIGUES, José Honório .

Interesse Nacional e Política Externa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.

SAES, Décio Azevedo Marques de.

A Formação do Estado Burguês no Brasil. Rio de Janeiro: Paz E Terra, 1985;

“O Conceito de Estado Burguês, Burocratismo e Representação Popular”, Campinas-SP, Cadernos do IFCH- UNICAMP, nº 1, 1982;

Classe Média E Sistema Político No Brasil. São Paulo: T.A. Queiroz Ed., 1984;

“Coronelismo e Estado Burguês: elementos para uma reinterpretação”, *Estudios Rurales Latinoamericanos*, 1 (3): 68-93, set-dez., 1978;

“ Marxismo e História”, *Crítica Marxista*. São Paulo: Brasiliense, 1994.

SAES, Flávio Azevedo Marques de.

“Estado e Sociedade na Primeira República: a questão monetária e cambial durante a crise cafeeira (1896- 1906)”. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, 2: 243-258, 1981;

A Grande Empresa de Serviço Público na Economia Cafeeira. São Paulo: Hucitec, 1986.

SAES, Flávio. e SMERECSENYI, Tamas.

“O capital estrangeiro no Brasil, 1880-1930”, *Revista Estudos Econômicos*. São Paulo, 15 (2): 191-219, maio-ago, 1985.

SILVA, Sérgio.

Expansão Cafeeira e Origens da Indústria no Brasil. São Paulo: Alfa-Omega, 1976.

SINGER, Paul.

“O Brasil no Contexto do Capitalismo Internacional, 1889-1930”. In FAUSTO, Bóris. *História Geral da Civilização Brasileira (O Brasil Republicano: Estrutura de Poder e Economia, 1889-1930)*. São Paulo-Rio de Janeiro: Difel, 1985.

SOARES, J. C. Macedo.

O Brasil e a Sociedade das Nações. Paris: A. Pedone, 1927.

SOBRINHO, Barbosa Lima.

A Verdade sobre a Revolução de 1930. São Paulo: Alfa- Omega, 1975.

SODRE, Nelson Werneck.

Introdução à Revolução Brasileira. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967.

SONTTAG, Heinz R..

“Hacia una teoria politica del capitalismo periférico”. In: *El Estado en el Capitalismo Contemporáneo*. México-DF: Siglo Veintiuno Ed., 1985.

TOPIK, Steven .

A Presença do Estado na Economia Política do Brasil de 1889 a 1930. Rio de Janeiro:Record, 1987.

VALLA, Victor.

A Penetração Norte-Americana na Economia Brasileira, 1898-1928. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico S/A - Indústria e Comércio, 1978.

VERGOPOULOS, Kostas.

“L’Etat Dans Le Capitalisme Peripherique”. *Revue Tiers Monde*. Paris, 24(.93): 35-52, jan-mar, 1983.

VIANNA, Hélio.

História Diplomática do Brasil. São Paulo: Melhoramentos, 1958.

VILLELA, A. Villanova e SUZIGAN, Wilson.

Política do Governo e Crescimento da Economia Brasileira, 1889-1945. Riode Janeiro: IPEA/INPES, 1973.

VINHOSA, Francisco L. T.

O Brasil e a Primeira Guerra Mundial. São Paulo: FFLCH-USP, 1984. (Tese de Doutorado)

WEFFORT, Francisco.

“Notas sobre a ‘teoria da dependência’: teoria de classe ou ideologia nacional?”. *Estudos CEBRAP*. Rio de Janeiro, 1: 3-24, 1971.